

RAFAEL DE ALBUQUERQUE FIGUEIRÓ
MARTHA EMANUELA SOARES DA SILVA FIGUEIRÓ
TATIANA MINCHONI
ORGANIZADORES

SAÚDE E SISTEMA PRISIONAL: IMPASSES E POSSIBILIDADES NO RIO GRANDE DO NORTE

edunp

SAÚDE E SISTEMA PRISIONAL: IMPASSES E POSSIBILIDADES NO RIO GRANDE DO NORTE

**RAFAEL DE ALBUQUERQUE FIGUEIRÓ
MARTHA EMANUELA SOARES DA SILVA FIGUEIRÓ
TATIANA MINCHONI**

ORGANIZADORES

NATAL/RN - 2013

eduNP

© 2013. Todos os direitos reservados à APEC - Sociedade Potiguar de Educação e Cultura S.A.

Milton Camargo
PRESIDENTE

Profª. Sâmela Soraya Gomes de Oliveira
REITORA

Profª. Sandra Amaral de Araújo
PRÓ-REITORA ACADÊMICA

Profª. Valéria Credidio
DIRETORA DA ESCOLA DE COMUNICAÇÃO E ARTES

Patrícia Gallo
Adriana Evangelista
EDITORA UNIVERSIDADE POTIGUAR – EdUnP

Jucilândia Braga Lopes Tomé
REVISÃO LINGUÍSTICA

Firenze - Making Apps
PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Nenhuma parte desta obra pode ser reproduzida ou duplicada sem a autorização expressa da APEC.

F475s Figueiró, Rafael de Albuquerque.
Saúde e sistema prisional : impasses e possibilidades no Rio Grande do Norte / Rafael de Albuquerque Figueiró, Martha Emanuela Soares da Silva Figueiró, Tatiana Minchoni. – Natal: Edunp, 2013.
160p.

ISBN: 978-85-8257-009-8
Disponível on line

1. Saúde – sistema prisional. I. Figueiró, Martha Emanuela Soares da Silva. II. Minchoni, Tatiana. III. Título.

RN/UnP/BCSF

CDU 613:343.81

Editora afiliada a:



SUMÁRIO

MESA: TRABALHO E REINSERÇÃO SÓCIO PROFISSIONAL	6
• Trabalho penal: um dos caminhos para o processo de reinserção socioeconômica	7
• O sistema prisional e o trabalho do agente penitenciário: reflexões sobre o trabalho no cárcere	22
• O trabalho encarcerado como contexto específico de reprodução de condições gerais do mundo do trabalho	39
MESA: SUBJETIVIDADE, CLÍNICA E SISTEMA PRISIONAL: APONTAMENTOS SOBRE AS MULHERES ENCARCERADAS NO RN	55
• Mulheres no presídio: uma proposta da psicanálise para a clínica dos grupos	56
• Plantão psicológico e o cárcere feminino: apontamentos de uma experiência	70
• Maternidade aprisionada	84
MESA: SAÚDE, DIREITOS HUMANOS E SISTEMA PRISIONAL	98
• O cotidiano dos agentes penitenciários enquanto analisador do sistema prisional do rio grande do norte	99
• Problematizando o lugar do presídio na assistência social	113
• Suporte psicossocial para familiares de presos no Rio Grande do Norte: uma questão de políticas públicas	126
• O estado contra o sr. Cotidiano: de que lado das grades se colocam as práticas PSI? - Conferência de encerramento	138
• Mini currículo dos autores	152

GUIA DE NAVEGAÇÃO



**ACESSO
AO SUMÁRIO**



**ACESSO
AO GUIA DE
NAVEGAÇÃO**

não se preocupa com a reinserção. Desse modo, as prisões tornam-se o local propício à vingança de toda a sociedade com aqueles delinquentes que caíram nas malhas da Justiça. Como aduz Foucault (1979, p. 133).

[...] a prisão foi o grande instrumento de recrutamento. A partir do momento que alguém entrava na prisão se acionava um mecanismo que o tornava infame, e quando solto, não podia fazer nada sendo voltar a ser delinqüente. Caía necessariamente no sistema que dele fazia um proretneta, um policial ou um alcagüete. (grifos nossos).

De acordo com o Ministério da Justiça, em janeiro de 2010, o SISPERN recebeu 2,90% do percentual dos recursos do Fundo Nacional do Sistema Penitenciário Nacional (FUNPEN), o que representa R\$ 898.539,75 investidos, conforme tabela a seguir:

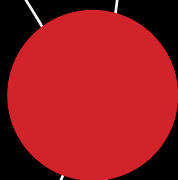
Tabela 1: Investimentos no SISPERN

Gastos	Valor
Aparelhamento e reaparelhamento – geral	R\$ 289.851,53
Aparelhamento e reaparelhamento – informática	R\$ 231.881,23
Reintegração social do preso, internado ou egresso	R\$ 188.403,50
Capacitação em serviços penais	R\$ 188.403,50
Total	R\$ 898.539,75

Fonte: Brasil. Ministério da Justiça – jan, 2010.

Os dados comprovam que os recursos recebidos contribuíram com a manutenção do SISPERN, no entanto, observa-se que a quantia destinada a ações e projetos voltados para a reinserção da população carcerária e para a capacitação foi menor que a destinada ao aparelhamento e reaparelhamento. Ou seja, ações de cunho socioeducativas e laborais ainda não são prioridade para o sistema.

Com base nos dados do Infopen, a população carcerária do sistema penitenciário do RN, em sua maioria, está na faixa etária entre 25 a 29 anos de idade, com um total de 1.274; e, em segundo lugar, entre 18 a 24 anos (BRASIL, 2012), ou seja, etapas do ciclo de vida humana consideradas umas das melhores para a formação e qualificação acadêmica e profissional. Outro dado é em relação à população. De



MESA:

**TRABALHO E REINserÇÃO
SÓCIO PROFISSIONAL**

TRABALHO PENAL: UM DOS CAMINHOS PARA O PROCESSO DE REINserÇÃO SOCIOECONÔMICA¹

Hilderline Câmara de Oliveira

Este trabalho é fruto de uma pesquisa de campo, que teve como escopo central investigar a questão do trabalho enquanto elemento central para o processo de reinserção da população carcerária do Estado do Rio Grande do Norte, verificando os efeitos sociais e jurídicos da atividade laboral na vida do recluso. O *locus* de investigação foi os apenados do regime semiaberto e aberto da Casa Albergue, localizada na zona norte de Natal. A delimitação do universo a ser entrevistado atendeu aos critérios de tempo, regime de reclusão e especificidade do delito praticado, estabelecendo-se o percentual de 12%, representativo da população existente em cumprimento dos regimes citados, que eram de 242 reclusos.

¹ Texto extraído da Dissertação de Mestrado: O Trabalho do Apenado e o Processo de Reinserção no Mercado de Trabalho – PPGSS/UFRN, 2004. Atualizado em 2012, através de pesquisa documental e dados estatísticos oficiais do site do ministério da justiça.



A Casa Albergue é destinada ao cumprimento da pena em regime aberto, inaugurada em 10/12/1998, seguindo os preceitos legais da LEP em seu 93 “a casa do albergado destina-se ao cumprimento da pena de reclusão em regime aberto, e da pena de limitação de fim de semana” (BRASIL, 2010, p.34). A metodologia utilizada foi com base na pesquisa bibliográfica e documental, que possibilitou discutir e aprofundar o tema proposto com respaldo de autores que analisam e discutem a problemática da prisão, entre os quais se destacam Foucault, Rodrigues, Oliveira, e o aparato jurídico, a observação sistemática e assistemática, que, segundo Selltiz (1967), não é apenas uma das atividades mais difusas da vida diária, é, também, um instrumento básico da pesquisa científica.

Nessa esteira, o método adotado, neste estudo, versa sobre a perspectiva dialética, com vistas a compreender e apreender a realidade a partir das suas relações determinadas pelo modo de produção capitalista, relações permeadas por interesses antagônicos e constantes lutas de classes. Para Japiassú (1996, p. 182), “o método dialético é aquele que procede pela refutação das opiniões do senso comum, levando-as à contradição, para chegar então à verdade, fruto da razão”.

O Sistema Penitenciário do Rio Grande do Norte está sob a supervisão da Coordenadoria de Justiça da Secretaria de Interior, Justiça e Cidadania (SEJUC), com respaldo legal do Plano Diretor do Sistema Penitenciário do Estado do RN, da Lei Estadual nº 7.131, de 13 de janeiro de 1998, que dispõe sobre o Estatuto Penitenciário do RN e dá outras providências, da Portaria nº 064/1997, que aprovou o Regulamento Disciplinar do Sistema Penitenciário do Estado e, ainda, em cumprimento da Constituição Federal Brasileira, Lei de Execução Penal (LEP) e do Código Penal Brasileiro (CPB).

Ao Estado, através dos seus órgãos de Segurança Pública, cabe cumprir a missão de prevenir o crime, reprimir, reeducar a população carcerária e realizar a investigação criminal. Fatores que se apresentam assaz contraditórios, considerando que o Estado não implanta, nem executa ações e projetos suficientes voltados para a reeducação do apenado (OLIVEIRA, 2010).

De acordo com o Sistema Integrado de Informações Penitenciárias (Infopen), a população carcerária do RN, em junho de 2012, estava composta por 6.684, sendo já sentenciados 4.068 do sexo masculino e 304 mulheres; e o universo dos não



sentenciados corresponde a 2.163, sendo a maioria homens, com 2.312, e as mulheres são 149. No entanto, a capacidade de vagas é para uma população de 3.581, entre homens e mulheres, o que representa que o Estado sofre com o problema da superlotação carcerária (BRASIL, 2012).

Somente a partir da década de 1980, o trabalho do preso passou a ter garantia de lei, o que não significa dizer que a mesma venha sendo respeitada, cumprida e que seus objetivos estejam sendo atingidos e nem que os apenados estejam assegurados do seu direito ao trabalho, de acordo com os preceitos da lei. O trabalho do apenado é amparado pela Lei de Execução Penal (LEP), instituída em 1984. Esta reconhece o respeito aos direitos humanos dos apenados e, para que isso venha a acontecer, a LEP rege várias regras, como o tratamento individualizado, protegendo os direitos substantivos e processuais dos sentenciados, assim como prevê a garantia de assistência médica, jurídica, educacional, social, religiosa e material (BRASIL, 2010). Vista como um todo, o foco dessa Lei não é a punição, mas propõe-se a reabilitar as pessoas condenadas.

O trabalho penitenciário evoluiu ao longo da história. Inicialmente, ele estava vinculado à idéia de castigo e vingança. Era uma forma de punir o recluso, já que a este eram aplicados trabalhos desumanos, tais como: o shot-drill (transporte de bolas de ferro, pedras e areia), o tread-mill (moinho de roda), o crank (voltas-de-manivela), dentre outros. O trabalho foi assumindo, sucessivamente, novos papéis na execução da pena. Hoje, ele não é mais visto como um castigo ou como trabalho forçado, mas como uma ajuda ao apenado, tanto no aspecto psicológico quanto material e educativo.

De acordo com Rodrigues (2001), podem-se identificar três estágios da concepção de trabalho prisional. O primeiro deles está associado às primeiras teorias penológicas, que focam o trabalho como um elemento fundamental para a regeneração moral e normalização social do delinquente, isto é, através do trabalho afasta-se o infrator da vida ociosa. O segundo estágio assenta a concepção de trabalho penal como elemento da própria punição, condição agravante da privação da liberdade do recluso e, por fim, a terceira concepção de trabalho penal, que se afasta das anteriores, na qual, o trabalho visa a criar, manter e desenvolver no



apenado a capacidade de realizar uma atividade com que possa ganhar, naturalmente, a vida após a libertação, facilitando a sua reinserção social.

Em síntese, no âmbito da sociedade e entre aqueles profissionais que se dedicam ao estudo da problemática vivenciada nos presídios do país, tem-se consciência da importância do trabalho na vida do apenado, ou seja, no seu cotidiano.

A LEP, através dos artigos 28 a 37, regula a finalidade da pena e os modos de sua execução; expõe as regras que orientam o trabalho carcerário; o trabalho interno e externo à unidade penal; a fiscalização do trabalho; a remuneração e o destino da mesma; a responsabilidade dos dirigentes dos presídios; a redução da pena, por meio do tempo de trabalho executado; e tem o objetivo de caracterizar o trabalho do presidiário como dever social, considerando-o um dos princípios da justiça social, bem como de devolver a este presidiário a dignidade humana pela aplicação do tempo da pena, desenvolvendo alguma atividade produtiva e de cunho educativo (BRASIL, 2010).

Dessa forma, o trabalho exercido pela população carcerária deve ser estruturado, sistematizado e organizado de forma tal que renda benefícios $\frac{3}{4}$ não só aos apenados, mas, também, à sociedade $\frac{3}{4}$ como prevê e dispõe o artigo 31 da LEP, "o condenado à pena privativa de liberdade está obrigado ao trabalho na medida de suas aptidões e capacidades". (BRASIL, 2010, p.3).

A conotação de coercitividade faz-se presente no artigo da lei. Entretanto, a LEP deu fundamental importância ao fato de cada apenado desenvolver atividades de acordo com as suas aptidões intelectuais, as condições físicas, a ocupação anterior e considerando as oportunidades do mercado de trabalho, oferecendo, assim, ferramentas essenciais para a reinserção sócio-econômica e uma maior humanização dos reclusos.

O trabalho executado pelo detento não tem as mesmas características daquele prestado pelo homem livre, pois guarda suas particularidades, ou seja, um tratamento único dado pelo ordenamento jurídico. Dessa forma, a atividade desempenhada pelo presidiário não é protegida pela CLT (consolidação das leis do trabalho), mas pela Lei de Execução Penal, que, em artigo 28, inciso II, aduz: "o trabalho do preso não está sujeito ao regime da consolidação das leis do trabalho", porque



é de cunho eminentemente administrativo com vistas, exclusivamente, a atender aos objetivos previstos nessa lei (BRASIL, 2010, p.4).

Portanto, o trabalho exercido pela população carcerária é um dever e não pode ser comparado com o trabalho executado pelo homem livre, tendo em vista que o trabalho, na esfera penal, compõe um dos deveres que integram o cumprimento da pena em qualquer tipo de regime. Entretanto, a maioria dos estabelecimentos prisionais não oferece trabalho aos condenados e, quando o fazem, são trabalhos que em nada contribuem para a profissionalização do recluso. Uma grande maioria dos apenados passa a maior parte de seu tempo na ociosidade e, quando lhe é oferecido algum tipo de trabalho, este não leva à aprendizagem de um ofício, que poderia ser utilizado quando posto em liberdade.

A realidade das unidades penais do Rio Grande do Norte não é diferente das demais do país, cujas determinações tornam-se explícitas pelo descaso do poder público, o preconceito da sociedade, a insuficiência de convênios e parcerias com empresas privadas e órgãos do próprio Estado que possam vir a absorver a mão-de-obra carcerária e, por fim, pela falta de recursos destinados para o sistema penitenciário brasileiro. Dados mostram que a maior parte da sua população carcerária não se encontra desenvolvendo algum tipo de trabalho interno e/ou externo, nem tão pouco participando de algum tipo de programa de formação ou qualificação profissional, ou de alfabetização, por exemplo. Os apenados, sem nenhuma ocupação, vivem completamente ociosos. A quantidade de presos em programas de laborterapia em nível de trabalho externo, em dezembro de 2011, conforme Infopen, é de 48 masculinos e 2 mulheres, somando um total de 50, número insignificante para uma população com mais de 6 mil pessoas presas. Dessas vagas, a maioria (31) está sendo oferecida pela parceria privada, o que representa mais um dado revelador da incúria dos órgãos públicos. Em relação ao trabalho interno, esse número é mais representativo, no entanto, não o bastante para a demanda. Com base nos dados do Infopen, são 440 apenados trabalhando, entre homens e mulheres, porém, o número de presas executando alguma atividade laboral é de apenas 37. (BRASIL, 2012).

Esse fato contribui para que parte da população carcerária, ao cumprir sua pena, volte a reincidir ao mundo do crime, já que, durante esse período, a mesma não



encontra programas, projetos e ações voltados para o processo de reinserção social, familiar e econômica que atendam a toda população, ou a maioria dela, ficando esta, dessa forma, à mercê do mundo criminal, que já lhe é conhecido.

O mundo do trabalho, dentro do contexto das Unidades Penais, expresso em atividades normalmente desenvolvidas, caracteriza-se de duas formas: no âmbito interno (LEP do artigo 31 a 35) e no externo (LEP artigo 36 e 37), já citados. O primeiro destina-se aos detentos que se encontram cumprindo pena privativa de liberdade em regime fechado, no qual, o recluso é orientado para desenvolver, apenas e unicamente, funções relacionadas à manutenção do presídio, como: limpeza, serviços de pequenas reformas e de eletricidade, informática, arquivista, auxiliar de cozinha e cozinheiro, ou seja, que exigem pouca qualificação. Além dessas atividades, percebeu-se, através do processo de observação e da experiência profissional da pesquisadora, que existem alguns apenados que desenvolvem a função de artesanato com respaldo financeiro da própria família, pois o presídio não dispõe de recursos financeiros, nem materiais e, tão pouco, de estrutura física, como, por exemplo, uma oficina de trabalho, o que contribuiria para que o preso não ficasse completamente ocioso.

As atividades de trabalho são executadas no âmbito da própria unidade penal, em uma perspectiva apenas ocupacional, usando a força de trabalho do preso na realização de tarefas que exigem pouca ou nenhuma qualificação, não fornecendo qualquer incentivo, sem qualquer pagamento ou garantias pelas tarefas ou trabalhos realizados.

Como garante a LEP, o trabalho interno deve garantir a remição da pena. Porém, para que isso aconteça, a Direção da unidade penal precisa encaminhar para a vara criminal competente o registro e o controle das atividades desenvolvidas pelo recluso (a) durante o cumprimento da pena no regime fechado, para que, assim, aconteça a remição e a progressão de regime. Cabe, ainda, observar que muitos dos internos começam a desenvolver as atividades laborais sem qualquer tipo de formação e/ou qualificação profissional. A maioria deles aprende essas habilidades no seu cotidiano: o fazer-fazendo.

No entanto, no Brasil, não existe uma política eficiente de formação e qualificação profissional voltada para as pessoas que entram no universo prisional, ou seja,



algo que faça com que, durante a execução da pena privativa de liberdade, estas recebam aprendizagem no sentido mais amplo que o restrito da educação escolar, passando por um processo de formação e qualificação profissionais, de suma relevância para o seu processo de reinserção social e econômica.

Conforme a LEP, observamos o quanto de coercitividade se faz presente no seu texto, quando não legitima o salário pago ao apenado pelo trabalho executado internamente. Com base no texto da mesma, o trabalho interno não tem e nem deve ter natureza jurídica empregatícia, acumulando uma jornada de trabalho que não deve ser inferior a seis nem superior a oito horas diárias, com direito ao descanso nos domingos e feriados (LEP art. 33). Já o trabalho externo é direcionado aos apenados que estão cumprindo pena de reclusão em regime semiaberto e aberto, e se efetiva através de convênios realizados com o setor público. Cabe ressaltar que, no caso do trabalho externo, ocorre uma exceção com relação aos presos em regime fechado. Conforme preconiza a LEP, em seu artigo 36, o trabalho externo está admissível para os presos em regime fechado somente em serviço ou obras públicas realizadas por órgãos da administração direta ou indireta, ou entidades privadas, desde que tomadas as cautelas contra as fugas e em favor da disciplina (BRASIL, 2010).

A prestação desse tipo de trabalho é autorizada pela direção do presídio, atendendo aos requisitos de disciplina e responsabilidade, além do cumprimento mínimo de um sexto da pena – de acordo com a LEP artigo 37 (BRASIL, 2010). Existe, ainda, a possibilidade de esses apenados trabalharem, devidamente autorizados pelo Juiz da Vara de Execução Penal (VEP), na prestação de serviços em estabelecimentos ou representações comerciais e indústrias do setor privado. Entretanto, durante o processo de investigação, observou-se que, em nosso estado, essa oportunidade não é oferecida aos apenados nem pelo governo, nem pela sociedade, tendo em vista a incúria do poder público e da própria sociedade. Devido ao preconceito e ao estigma em relação a essa camada da sociedade, não são ofertadas oportunidades de trabalho e, assim, não existe mercado que absorva a mão-de-obra carcerária. De acordo com Goffman (1975, p. 14-15):

As atitudes que nós, normais, temos com uma pessoa com um estigma, e os atos que empreendemos em relação a ela são bem conhecidos na medida em que são as respostas que a ação social benevolente tenta suavizar e melhorar. Por definição, é claro, acreditamos que alguém com um estigma não seja completamente humano. Com base nisso, fazemos vários tipos de discriminações, através das quais efetivamente, e muitas vezes sem pensar, reduzimos suas chances de vida. Construimos uma teoria do estigma, uma ideologia para explicar a sua inferioridade e dar conta do perigo que ela representa, racionalizando algumas vezes uma animosidade baseada em outras diferenças, tais como as de classe social. Utilizamos termos específicos de estigma como aleijado, bastardo, **[ex-presidiário]**, retardado, em nosso discurso diário como fonte de metáfora e representação, de maneira característica, sem pensar no seu significado original. (acréscimo nossos).



Na realidade brasileira - e sem fugir à regra, no Rio Grande do Norte - os governos preferem terceirizar serviços para a realização de obras públicas a ter que usar a mão-de-obra carcerária e, dessa forma, ausentam-se da sua responsabilidade, tendo em vista que a população carcerária está sob a sua custódia, o que representa o não cumprimento da lei. Segundo Thompson (1983), dada à complexidade da trajetória do crime, torna-se extremamente difícil prender todos os que, juridicamente, deveriam ser identificados como criminosos. Assim, a prisão configura-se como *locus* dos excluídos. E acrescentamos, ainda, dos estigmatizados e dos chamados não-cidadãos.

A sociedade esquece que o presidiário já foi julgado – na maioria das vezes. Unidades penais são espaços expiatórios da culpa. O encarcerado, afastado do trabalho, da família, dos amigos, esse “pária social”, deverá retornar à sociedade, direito garantido por lei. Entretanto, na realidade, esse fato não ocorre, tendo em vista que o caráter custodial, de vigilância e disciplina reforça a ideia da regeneração embutida, pressuposto para devolvê-lo em condições de cidadania - que é perdida quando preso.

Nessa esteira, nomeiam-se, de formas diversas, os atos que pretendem transformar o apenado em não criminoso: recuperação, ressocialização, cura, educação, reeducação, reinserção, tratamento. Qualquer designação que se dê escamoteia dois valores essenciais: a disciplina e a segurança. Ocorre que o consenso social



não se preocupa com a reinserção. Desse modo, as prisões tornam-se o local propício à vingança de toda a sociedade com aqueles delinquentes que caíram nas malhas da Justiça. Como aduz Foucault (1979, p. 133),

[...] a prisão foi o grande instrumento de recrutamento. A partir do momento que alguém entrava na prisão se acionava um mecanismo que o tornava infame, e quando saía, não podia fazer nada senão voltar a ser delinqüente. Caía necessariamente no sistema que dele fazia um proxeneta, um policial ou um alcagüete. (grifos nossos).

De acordo com o Ministério da Justiça, em janeiro de 2010, o SISPERN recebeu 2,90% do percentual dos recursos do Fundo Nacional do Sistema Penitenciário Nacional (FUNPEN), o que representa R\$ 898.539,75 investidos, conforme tabela a seguir:

Tabela 1: Investimentos no SISPERN

Gastos	Valor
Aparelhamento e reaparelhamento – geral	R\$ 289.851,53
Aparelhamento e reaparelhamento – informática	R\$ 231.881,23
Reintegração social do preso, internado ou egresso	R\$ 188.403,50
Capacitação em serviços penais	R\$ 188.403,50
Total	R\$ 898.539,75

Fonte: Brasil. Ministério da Justiça – jan, 2010.

Os dados comprovam que os recursos recebidos contribuíram com a manutenção do SISPERN, no entanto, observa-se que a quantia destinada a ações e projetos voltados para a reinserção da população carcerária e para a capacitação foi menor que a destinada ao aparelhamento e reaparelhamento. Ou seja, ações de cunho socioeducativas e laborais ainda não são prioridade para o sistema.

Com base nos dados do Infopen, a população carcerária do sistema penitenciário do RN, em sua maioria, está na faixa etária entre 25 a 29 anos de idade, com um total de 1.274; e, em segundo lugar, entre 18 a 24 anos (BRASIL, 2012), ou seja, etapas do ciclo de vida humana consideradas umas das melhores para a formação e qualificação acadêmica e profissional. Outro dado é em relação à população. De



6.684 presos, apenas 329 estão desenvolvendo atividade educacional. Em nível de Alfabetização, são de 117 homens e 33 mulheres, o que representa um universo total de 150. Já no Ensino Fundamental, o total é de 154 entre presos e presas. Quanto ao Ensino Médio, apenas 24 presos, de toda a população carcerária, estão estudando. Outro dado preocupante é que não existe segmento nenhum de apenados (as) realizando cursos técnicos.

Diante do exposto, é utópico pensar que as prisões são vistas como instituições voltadas para a “recuperação” da sua população ou de sua reinserção à sociedade, como apresentadas no discurso liberal e “humanista”, mas como verdadeiras jaulas, nas quais, deve-se preservar as feras para que a sociedade possa dormir em paz. Os “criminosos” são vistos como seres degenerados por natureza, irrecuperáveis. Os distintos programas policiais, bem como a imprensa sensacionalista reproduzem e reforçam essa idéia quotidianamente. “Lugar de bandido é na cadeia” ou “bandido tem que morrer”, são frases que ouvimos constantemente.

A finalidade maior do trabalho externo, destinado aos apenados em regime semiaberto e aberto, é reeducar o apenado e lhe proporcionar uma nova oportunidade de mostrar à sociedade que é capaz de conviver com seus semelhantes, sem precisar cometer novos delitos e/ou infrações. Porém, a finalidade do trabalho externo não vem sendo atingida devido a muitos fatores, tais como: a insuficiência de convênios que absorvam a mão-de-obra do recluso; a demanda que é muito maior do que a oferta; a falta de qualificação profissional da população carcerária de maneira geral; e o descaso das empresas privadas e do poder público em face deste segmento da população da classe de trabalhadores. Enfim, o que se observa é que essa finalidade de reeducar o apenado pela via do trabalho é ilusória, tendo em vista o descumprimento do Estado quanto à efetivação de uma política penitenciária direcionada à população carcerária, objetivando sua reinserção socioeconômica a curto, médio e longo prazo.

O que observamos é que o trabalho nas instituições prisionais é concebido como forma de cumprimento da pena, pois, para cada três dias de trabalho, há uma redução de um dia da pena, tendo, assim, como finalidade mais expressiva abreviar parte do tempo da condenação. Prevê o art. 126 da LEP: “o condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, pelo traba-



lho, parte do tempo de execução da pena”, (BRASIL, 2010, p. 123), ou seja, à razão de um dia de pena por três de trabalho. Então, de acordo com a lei, a remição é um direito do condenado em reduzir, pelo trabalho prisional, o tempo de duração da pena estabelecida.

Diante desse cenário é evidente que a impossibilidade do trabalho penal ocorre por deficiência do sistema prisional e por ausência dos poderes públicos, e não por falta de vontade da população carcerária. Isso reflete o não interesse por parte dos órgãos do governo, bem como por parte da sociedade (devido aos preconceitos) em implementar políticas de emprego e/ou de geração de renda para a população carcerária, que tem o direito ao trabalho, garantido legalmente.

Sendo assim, o sistema de execução penal, sob o prisma da eficácia, em geral, atinge apenas os pobres, pois, segundo o último censo penitenciário (1995) (BRASIL, 1997), 98% dos condenados são pessoas que não puderam pagar advogado. Por essa estatística, portanto, quem pode contar com uma boa defesa corre risco de 2 em 100 de ir para a cadeia. Outro dado interessante diz respeito à renda do sentenciado. Nada menos que 37% dos apenados tinham uma renda de um a dois salários mínimos. Para 17,1%, a renda era de dois a três salários mínimos. Além disso, revela que 85% dos presos são reincidentes, ou seja, haviam cometido crime anteriormente.

Em relação à remuneração, a LEP, no seu artigo 29, prevê que o trabalho executado pelo apenado será remunerado mediante prévia tabela, não podendo ser inferior a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do salário vigente. E em seu inciso I, dispõe que o produto da remuneração pelo trabalho deverá atender:

à indenização dos danos causados pelo crime, desde que determinados judicialmente e não reparados por outros meios; À assistência à família; As pequenas despesas pessoais; Ao ressarcimento ao Estado das despesas realizadas com a manutenção do condenado, em proporção a ser fixada e sem prejuízo da destinação prevista nos itens anteriores (BRASIL, 2010, p. 8).

O inciso II, do mesmo artigo 29, refere-se a outras aplicações legais. Ainda com relação à remuneração, a parte restante será depositada para a constituição do pe-



cúlio, em cadernetas de poupança, que será entregue ao condenado, quando posto em liberdade. O conteúdo desses incisos mostra as variadas destinações do salário do apenado, que, em geral, não ultrapassa um salário mínimo (BRASIL, 2010).

Dessa forma, o recebimento de uma retribuição pelo trabalho exercido faz com que o condenado se sinta como cidadão comum, em condições de ajudar sua família, ter gastos com despesas de higiene pessoal e, simultaneamente, preparar-se para o retorno à vida social. É também com o produto do seu trabalho que o presidiário dispõe do único meio para reparar o dano social, prover sua sobrevivência, fazer um pecúlio para o seu futuro e remir parte da sua pena.

Com base no exposto, observamos o quanto o trabalho penal remunerado contribui para a vida desses reclusos que, diante do que preconiza a LEP, conseguem adquirir a oportunidade de exercerem atividades de trabalho - algo que é, na visão de Marx (1987), por natureza, inerente ao homem. O trabalho prisional, quando realizado, acrescenta elementos que contribuem para o processo de reinserção dos reclusos e, indiretamente, preparam-nos para a vida após o cumprimento de sua sentença. Mesmo assim, não é qualquer apenado que se beneficia desse investimento, como já foi dito.

O mundo do trabalho, nas unidades penais, compreende não só a esfera produtiva que buscaria se equiparar ao mundo externo, mas, também, o conjunto das atividades de manutenção da própria organização prisional, às quais muitos apenados são incorporados de acordo com o seu comportamento no cárcere, desenvolvendo, assim, o trabalho interno no próprio presídio. E, de acordo com a LEP (artigo 126), o trabalho exercido nesse nível pelos presos poderá remir parte da execução da pena (BRASIL, 2010, p.245).

Ressalta-se que, em consonância com a lei, no art. 28 da LEP, o “trabalho deverá ter finalidade educativa e produtiva” (BRASIL, 2010, p. 59). Porém, na prática, o que vem ocorrendo, atualmente, nas unidades penais brasileiras, é que os trabalhos desenvolvidos pelos internos representam muito mais um caráter de atendimento às carências funcionais dessas unidades do que, propriamente, o exercício de atividades de cunho educativo e de reinserção socioeconômica, já que esse tipo de trabalho se realiza na parte interna do presídio, sem que o preso receba qualificação profissional. Dessa forma, os apenados acabam desenvolvendo atividades de



manutenção do estabelecimento penal, não recebendo salário por esse trabalho, apenas a remição da pena. Mas, mesmo assim, quando é oferecido qualquer trabalho dessa natureza, há uma verdadeira disputa entre os reclusos.

Nessa perspectiva, o trabalho na vida do apenado assume uma dimensão significativa, pois o fato de ser mantido preso não o torna um ser sem relações ou referências externas, ao contrário, a manutenção dessas relações, mesmo que em número reduzido, ou o seu rompimento fazem com que cada apenado (a) possa continuar sua existência de maneira singular, traçando, assim, sua própria história de vida, mesmo que não tenha sido construída com os elementos que ele próprio pode escolher.

O trabalho deve ser oferecido à população carcerária como alternativa não somente de redução da execução da pena, mas, sobretudo, como formação profissional, qualificação e geração de renda individual. Ao considerar as possibilidades de trabalho penal, o Estado terá de considerar que a redução dos custos de manutenção dos apenados será o ganho menos relevante. O trabalho que constrói e eleva a pessoa exige muitos recursos, que devem ser investidos em programas e políticas de formação e qualificação profissionais. Sendo importante considerar que o trabalho assume a mesma dimensão de centralidade tanto para o trabalhador livre como para o trabalhador em reclusão.

Em síntese, o trabalho penal tem como objetivo a reinserção do detento, pois a finalidade desse trabalho, antes de tudo, é proporcionar aos apenados ocupação profissional, não só para prevenir a ociosidade nas unidades penais, mas reafirmando-se a sua centralidade para o processo de reinserção social e econômica da população carcerária. Assim, o trabalho cumpre uma função em direção à liberdade e esse é um dos seus maiores atributos no interior das prisões.

Diante das reflexões expostas, o declínio do sistema penitenciário brasileiro, assim como em vários países, fundamenta-se, basicamente, nos custos crescentes do encarceramento e na falta de investimentos no setor por parte do poder público, gerando uma conseqüente superlotação das prisões. A partir dessas questões, decorrem problemas, como: a falta de condições necessárias à sobrevivência - falta de higiene, regime alimentar deficiente, falta de leitos; deficiências no serviço médico, social, psicológico e jurídico; elevado índice de consumo de drogas (ma-



conha, crack, cocaína, bebidas); corrupção; constantes abusos sexuais; ambiente propício à violência; a ausência de perspectivas de reinserção socioeconômica; a inexistência de uma política penitenciária ampla e eficiente.

O sistema prisional brasileiro atingiu o seu limite. No entanto, o tema só vem à tona quando ocorrem fugas ou rebeliões, caso contrário os encarcerados permanecem no esquecimento, vivendo, ou melhor, sobrevivendo em condições desumanas e inaceitáveis.

Portanto, independente de qual seja a função essencial da prisão, o trabalho exercido pelo preso desempenha um papel importante na dinâmica prisional, pois é, antes de tudo, a forma pela qual se impõe ao recluso a regularidade dos gestos, dos movimentos. É por meio do trabalho que se controla a distribuição dos presos pelo espaço prisional, que, também, evita-se a agitação, a ociosidade, as fugas, as rebeliões e até a união entre apenados. Desse modo, o trabalho penal tem efeitos jurídicos e sociais que só trazem benefícios positivos, contribuindo para o processo de reinserção social, econômica e familiar.

Referências

BRASIL. **Lei de Execução Penal (LEP). N.º 7210 de 11 de julho de 1984.** Por Dulce Eugênio de Oliveira. São Paulo: Rideel (série compacta), 2010.

BRASIL. **InfoPen. Sistema de Informações Penitenciárias.** Formulário Categoria e Indicadores Preenchidos do Rio Grande do Norte – RN. 2012. Disponível em: <www.infopen.gov.br>. Acesso em: 8 set. 2012.

BRASIL. Ministério da Justiça. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. **Censo penitenciário de 1995.** Brasília: Imprensa Nacional, 1997.

FOUCAULT, M. **Microfísica do poder.** Org e tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.



GOFFMAN, E. **Estigma**: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Tradução de Márcia B. de Melo L. Nunes. Rio de Janeiro: Zahar editores, 1975.

JAPIASSU, H. F. **A crise da razão e do saber objetivo**: as ondas do irracional. São Paulo: Editora Letras & Letras, 1996.

MARX, K. Processo de trabalho e processo de produzir Mais-valia. In: MARX, Karl. **O Capital**. 14 ed. Rio de Janeiro: Bertrand, 1987.

OLIVEIRA, H. C. **Códigos de sustentação da linguagem no cotidiano prisional do Rio Grande do Norte**: penitenciária estadual de Parnamirim. 276f. 2010. Tese (Doutorado em Sociologia)- Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais – PPGCS, UFRN, Natal, 2010.

_____. **O trabalho do apenado o e processo de reinserção no mercado de trabalho**. 186 f. 2003. Dissertação (Mestrado em Serviço Social)- Departamento de Ciência Sociais Aplicadas /Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal, 2003.

RODRIGUES, A. M. Novo olhar sobre a questão penitenciária: estatuto jurídico do recluso e socialização, jurisdicionalização, consensualismo e prisão. **Revista dos Tribunais**, São Paulo, 2001. “fac-símile da edição portuguesa, de Coimbra Editora, de junho de 2000”.

SELLTIZ, J. et al. **Métodos de pesquisa nas relações sociais**. Trad. de Dante M. Leite. São Paulo: Herder, 1967. p.223-313.

THOMPSON, A. **Quem São os Criminosos?** Rio de Janeiro: Achimé, 1983.

O SISTEMA PRISIONAL E O TRABALHO DO AGENTE PENITENCIÁRIO: REFLEXÕES SOBRE O TRABALHO NO CÁRCERE

Juliana Moreira da Silva Andrade

Alda Karoline Lima da Silva

Rafael de Albuquerque Figueiró

O sistema prisional é um produto sócio-histórico que envolve facetas complexas sobre a díade punição-recuperação e, contemporaneamente, enfrenta sérios desafios diante do objetivo final, que é ressocializar os apenados. Tendo em vista a importância do agente penitenciário no contexto prisional e as constantes queixas relatadas pelos profissionais desta categoria, buscou-se apresentar um texto escrito sob a ótica de uma agente penitenciária (autora principal deste trabalho), também pesquisadora da área, fazendo, primeiramente, uma pequena retomada histórica, seguida de uma exposição sobre a estrutura e o funcionamento do sistema no Brasil e no Rio Grande do Norte e, por fim, algumas questões que atravessam esse profissional do sistema prisional.



Para isso, foram utilizadas informações oriundas de um breve levantamento bibliográfico, de observações sistemáticas do campo, de pesquisa a documentos internos e de entrevistas abertas com trabalhadores do sistema. Tal escrita não pretende, de forma alguma, esgotar os aspectos dessa problemática, outrossim, apontar os prováveis fatores envolvidos com a insatisfação e o adoecimento de agentes penitenciários em contato direto com a realidade das unidades prisionais.

ASPECTOS HISTÓRICOS DO SISTEMA PRISIONAL

Algumas expressões, impressões ou representações, as quais podem ser percebidas em meio ao convívio social, ou arraigadas em nós mesmos, acerca do universo prisional e seus atores são frutos de construções sócio-históricas que foram sendo legitimadas ao longo da evolução dos modelos de encarceramento.

Durante a antiguidade, o direito à punição esteve relacionado a penas que poderiam abrigar (no caso dos escravos, por exemplo), conter ou provocar intimidação coletiva através da tortura, sendo, normalmente, essas penalidades aplicadas àqueles que “caíram em tentação ou atentaram contra a ética” (BATISTELA; AMARAL, 2008). Já na Idade Média, observou-se a conotação religiosa aos delitos e a época foi marcada pela imensa insegurança diante de penas cruéis proferidas pelo Estado ou Igreja (BATISTELA; AMARAL, 2008) e executadas pelo então carrasco, um ser de identidade ocultada pelo capuz, frio, sujo, ignorante e impiedoso. Esse sujeito traz algumas referências históricas que, posteriormente, constituíram representações sociais do agente penitenciário.

Nota-se, também, o surgimento das prisões de Estado e Eclesiásticas, esta última com a peculiaridade de intencionar provocar os clérigos rebeldes à meditação e à penitência, aliás, o termo “penitenciária” serviu ao direito penal Canônico (fonte primária das prisões) e era um local de encarceramento, o qual, pela sua degradante estrutura e funcionamento, deveria remeter o “desviado” ao reconhecimento e arrependimento de seus pecados, trazendo, também, a concepção de isolamento e de correção (BITENCOURT, 2001, apud CAVALCANTI, 2009). Nesse sentido, ressalta-se que, propositalmente, os ambientes deveriam ser de péssimas condições gerais para que o objetivo do “castigo e arrependimento” fosse atingido e, assim,



o germe do que, hoje, entende-se como ressocialização estava lançado. Não raro ainda hoje, escutam-se, popularmente, frases, como: “celas e presídios devem ser horríveis para que eles aprendam e não queiram voltar mais” ou “tem que sofrer aquilo que fez com os outros”, ou ainda “é preciso convertê-lo para que não cometa mais crimes”.

Depois de tantos séculos de penas cruéis, a sentença de morte já não surtia o efeito desejado, fazendo-se necessário repensar o sistema de punição. Na Idade Moderna, surgem, então, em meados do séc. XVI, sistemas de prisão baseados na disciplina e no trabalho forçado. Segundo Foucault (1979), trata-se de uma mudança na arte de punir, abandonando os suplícios e castigos em praça pública, em direção a penas mais humanizadas, porém ainda desumanizantes.

Para Foucault (1979), a revolução francesa lança os princípios de um Estado de direito com o início de reflexões sobre os direitos humanos, implicando em mudanças na forma como algumas pessoas devem ser castigadas. Temos, assim, a partir do séc. XVIII, o encarceramento em massa, seja de loucos, mendigos, prostitutas, criminosos, sejam de todos aqueles que colocavam em xeque o nascente modo de vida burguês. Nesse sentido, a punição prevista no novo modelo de sociedade age no íntimo dos transgressores, propiciando-lhes correção e reeducação, afastando-os do mundo do crime, e aproximando-os do trabalho, principalmente o trabalho forçado. Tais reconfigurações marcam a transição entre a figura do carrasco para a do carcereiro.

Nos Estados Unidos, início do séc. XIX, com a mudança de prisão-custódia para prisão pena, juntamente com a necessidade de organizar um sistema que submetesse e encarcerasse o delinquente de forma produtiva, bem como absorvendo influências canônicas, inglesas, foram criados sistemas prisionais que incluíam, fundamentalmente, disciplina, silêncio e trabalho. Na Inglaterra, iniciam-se os primórdios da progressão de regime para custodiados bem disciplinados e que trabalhassem dentro do ambiente prisional (CAVALCANTI, 2009). Nesse contexto, o trabalho do “carcereiro” estaria voltado, exclusivamente, para a manutenção da ordem e da disciplina local.

Para o panorama histórico brasileiro, não há grandes diferenças, que não as cronológicas sobre a punição e o surgimento do sistema prisional. A presença de



penas cruéis pode ser percebida por meio do poderio dos donatários de terra, das questões religiosas e, de forma mais incipiente, nos governos gerais (BATISTELA; AMARAL, 2008). É interessante notar que, desde a criação dos presídios no Brasil pela Carta Régia, já havia sinais de superlotação, esse fato histórico é irresistível para mensurar aspectos contemporâneos e persistentes do Sistema Prisional no Brasil.

Posteriormente (já no Brasil Império), inaugura-se a inclusão dos direitos e garantias individuais, ainda de forma incipiente, no código criminal vigente. Um período histórico brasileiro que vale destacar é o Brasil República, o qual foi marcado, ao menos formalmente, por um período de muitas reconfigurações dos sistemas crime/punição no que tange à criação da Lei para o Código Penal (1890), Novo Código Penal (1942) com banimento da pena de morte e prisão perpétua, incluindo a pena máxima de 30 anos e a formulação da Lei de Execução Penal (LEP), que organiza e garante, legalmente, a Execução Penal e o Sistema Prisional Brasileiro, incluindo para a população presa garantias para “assistência educacional, como instrução escolar e ensino profissionalizante. Também garante assistência médica, jurídica, social, religiosa e material e cita, no artigo 31, dessa mesma lei, que o Estado tem obrigação de oferecer trabalho remunerado ao presidiário” (BRASIL, 2010, s/p). Observa-se, a partir daí, o redimensionamento do trabalho do agente penitenciário, que, agora, além de guardar as questões de segurança e ordem, estará, diretamente, implicado, ideologicamente, como garantidor dos direitos e promotores da ressocialização dos custodiados.

A ESTRUTURA E O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO

Além de conhecer os aspectos históricos que permitem refletir sobre o processo de encarceramento no Brasil, faz-se necessário incluir os mecanismos gerais de funcionamento atuais desse sistema, não só para que se conclua a breve linha histórica do tema abordado, mas, também, para que se possa compreender o processo dinâmico que constitui o sistema, dentro da concepção daquele que trabalha nas unidades prisionais. Tal compreensão, do contexto e da proposta do sistema



no qual estão inseridos os profissionais que atuam em unidades prisionais, pode lançar luz às concepções que fundamentam opiniões e estudos sobre o agente penitenciário.

Atualmente, o sistema prisional organiza-se, estruturalmente, em âmbito nacional, locado e sob a responsabilidade do Ministério da Justiça/Execução Penal, por meio do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), composto por Diretorias e Coordenações em áreas específicas, como Diretoria de Políticas Penitenciárias, Coordenação-Geral de Reintegração Social e Ensino, Coordenação de Fomento a Penas Alternativas, etc. Ligados ao DEPEN estão o Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN), de onde saem os recursos para os Estados; o Conselho Nacional de Política Criminal (CNCP), responsável por elaborar as diretrizes gerais nesse âmbito; e o Sistema Integrado de Informação Penitenciária (INFOPEN), que reúne, estatisticamente, os dados numéricos acerca dos sistemas penais nos diferentes Estados da federação. Toda essa estrutura é responsável por gerir, fiscalizar, promover melhorias, e criar diretrizes no âmbito da execução penal brasileira (BRASIL, 2012).

No Brasil, há dois tipos de organização prisional: o Sistema Prisional Federal, destinado àqueles que cometeram crimes de maior periculosidade e necessitam de um sistema de segurança mais rigoroso, estando sob a responsabilidade do governo federal e apresentando-se, atualmente, em melhores condições de infraestrutura e de recursos humanos; e o Sistema Prisional Estadual, sob a responsabilidade de cada Estado da federação, administrado pela Secretaria de Justiça ou Secretaria de Segurança do Estado. Em algumas unidades federativas com uma demanda maior para a população carcerária, existem secretarias próprias para o sistema prisional estadual, dessa forma, estados, como São Paulo (SAP, 2012) e o Rio de Janeiro, possuem um organograma bem maior e mais complexo para atender a suas necessidades

As secretarias de Estado têm considerável autonomia e recursos próprios para administrar suas unidades prisionais, porém, todas estão, hierárquica e administrativamente, abaixo do DEPEN, sendo este quem dá as diretrizes e oferece parte das condições (quando provocado, por meio de projetos, por exemplo) para executar a LEP. As equipes que trabalham no sistema prisional são formadas e legalizadas de acordo com o formato determinado por cada estado, não existindo plano de



carreira, cargos e salários nacional e nem a normatização das atribuições de cada cargo. De um modo geral, as equipes administrativas de um sistema estadual são formadas, basicamente, por secretário, coordenadores, diretores de unidades e os agentes penitenciários nas funções mais operacionais ou em funções de gestão, no caso de cargo comissionado.

Há vários tipos de unidades prisionais, nas quais, o agente penitenciário pode trabalhar estando elas relacionadas à pena e ao regime de cumprimento para presos sentenciados e não sentenciados; nelas, os internos permanecem em regime de cumprimento fechado (sem sair da unidade), semiaberto (passam o dia trabalhando fora da prisão e são recolhidos à noite) e aberto (vão à unidade prisional apenas assinar a presença semanalmente). Existem, também, outros ambientes peculiares, onde o agente atua custodiando presos, são os hospitais de custódia (para presos interditados psiquiatricamente), os centros de detenção provisória, as colônias agrícolas, as casas de albergado, os centros de observação criminológica e as delegacias. Normalmente, nessas unidades, o número de vagas é insuficiente, as condições gerais são bastante precárias, o que prejudica, diretamente, as funções ocupadas pelo agente.

O TRABALHO DO AGENTE PENITENCIÁRIO NO SISTEMA PRISIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Algumas cidades do RN já somam mais de quatro séculos de idade e, portanto, conhecem bem os cenários históricos brasileiros quanto ao binômio crime/punição. Diante da atual situação de Sistema Prisional do RN, a Secretaria de Justiça e Cidadania (SEJUC, 2012), dentre outras tantas atribuições (Centrais do Cidadão, PROCON, Sistema Socioeducativo, etc.) também é responsável pelo sistema prisional e empreende-se em imensos cálculos para tentar reestruturá-lo, incluindo a luta para que haja uma Secretaria própria, em virtude da crescente demanda proveniente das varas de Execuções Penais.

O órgão da SEJUC que administra o sistema em todo o Estado é a Coordenaria de Administração Penitenciária do RN (COAPE), que, apesar de ter formado grupos de trabalho especializados, como os de escolta e de intervenção para situações de



conflito, por exemplo, possui, ainda, uma estrutura bastante primária e sobrecarregada para as funções que exerce. Anexado à SEJUC, há, também, um pequeno grupo responsável pelo serviço de inteligência e informação prisional; e, na ponta operacional, estão os agentes penitenciários.

De um modo geral, as unidades prisionais do RN encontram-se em péssimas condições de estrutura física, superlotadas e com efetivo de agentes penitenciários insuficiente e desgastado, e pouquíssimas unidades possuem equipes mínimas de saúde², sendo estes e outros fatores os mobilizadores de frequentes interdições determinadas pelo Ministério Público, bem como desencadeadores de constantes trocas de gestores em todos os níveis do sistema prisional (a gestão atual possui, em média, cinco meses de atuação e já é a quinta em três anos); tais trocas ocorrem voluntariamente ou por determinações de superiores hierárquicos.

É nesse cenário norte-rio-grandense que atua o agente penitenciário. Seu perfil é bem misto, com escolaridade em nível médio, formado em ensino médio, superior e alguns pós-graduados. A média é de 20% de mulheres, e 80% de homens, com idades muito variáveis (sendo os contratados recentemente - quase 50% do efetivo total - com idade média entre 22 e 35 anos); trabalha, geralmente, em escala de 24h de trabalho por 72h de folga; está em número bastante reduzido para a demanda - em média 900 agentes para 6.684 custodiados (BRASIL, 2012); a categoria é sindicalizada, mas não possui plano de cargos e salários; não há, oficialmente, padronização de procedimentos básicos de segurança para a rotina diária (na área de segurança, isso é fator desencadeante de muito stress e instabilidade emocional); possui remuneração de quatro salários mínimos em média, já incluídos periculosidade e insalubridade.

Dadas as descrições gerais quanto ao perfil e ao contexto do agente penitenciário, observam-se que os aspectos relacionados à atuação e constituição do ser agente penitenciário perpassam por uma série de questões multifacetadas e com-

2 Em unidades prisionais com até 100 presos, a atenção deverá ser oferecida pelos serviços de saúde pertencentes às secretarias estaduais e municipais de saúde, já em unidades com número de presos superior a 100, deverá existir equipe mínima composta por médico, cirurgião dentista, enfermeiro, psicólogo, assistente social e auxiliar de enfermagem.



plexas, que vão desde operacionalização comportamental de suas atribuições na rotina de trabalho a dilemas relacionais, conceituais e identitários.

No caso desta discussão, pretende-se ir além das discussões relacionadas às péssimas condições de trabalho, aos riscos de segurança e à necessidade de treinamentos, já que as evidências e consequências desastrosas no descuido desses fatores são, constantemente, noticiadas pela mídia. Tentaremos, então, ainda que de forma incipiente, levantar alguns pontos de reflexão sobre o que significaria ser ou “estar” (pois o agente frequentemente considera sua profissão como temporária) agente penitenciário, em relação à proposta da profissão, às representações sociais e aos paradoxos identitários.

Quanto à proposta da profissão e seu cenário, façamos uma breve correlação com a escola, considerando que as prisões e a escola têm pontos em comum quanto ao surgimento e, principalmente, quanto a algumas propostas, como socializar – (re)socializar, formar – (re)formar, docilizar, dar suporte e manutenção social, considerando, ainda, os atores principais em relação à rotina diária em cada um desses espaços: aluno-professor, preso-agente; pensemos, agora, como o agente pode atuar com propostas tão parecidas em contextos e condições tão diferentes e, por vezes, opostas. Na sociedade atual, a escola é desejável socialmente, visível, promove status político, é constituída por cidadãos ou futuros cidadãos; já as prisões são indesejáveis socialmente e, por isso mesmo, despercebidas, não são, politicamente, produtivas, sendo constituídas por “criminosos”. Percebe-se, então, que, na própria natureza do trabalho, a profissão de agente já se instaura, na era moderna, como uma proposta paradoxal quanto aos ditames segregar-ressocializar. Ora, se é preciso reinserir, socialmente, o custodiado, como é possível fazê-lo segregando, além do mais, punir e manter a disciplina, muitas vezes se dá opostamente à atenção e ao cuidado necessários a ressocialização. Elizabeth Harkot-de-La-Taille (2008), em seu valioso trabalho pautado na análise do discurso de agentes penitenciários, demonstra bem esse aspecto na fala de um dos participantes: “ASP 8 acrescenta que o preso *“fica disciplinado, mas é uma disciplina fútil... não serve pra nada, só aqui dentro”* (p. 495). Mais adiante, poderemos explorar melhor esse tema, quando a discussão se der em torno da identidade desse profissional.



A respeito da representação social (JACQUES, et al., 2010) e das expectativas sociais em relação ao que se representa, considerando o agente penitenciário como ser social (constituente e constituído) e o trabalho como construto que o compõe sócio e subjetivamente, há que se ponderar certo impacto dessas representações para esses profissionais diante de estereótipos construídos histórico-culturalmente e, por muitas vezes, reforçados pelo comportamento. Assim, elencam-se algumas representações sociais observadas e as expectativas correlacionadas a elas.

O agente penitenciário pode ser percebido, socialmente, como um apêndice ou prolongamento da unidade prisional e, dessa forma, adquire as características representacionais próprias do ambiente, como sujeira, pouca educação, estrutura ruim, “malandragem”, neste caso, a expectativa social pode ser de que esse profissional já está tão misturado ao ambiente que, provavelmente, não tenha nada a contribuir para melhorá-lo.

Outra representação diria respeito há um contágio de criminalidade (SILVEIRA, 2009), concepção pela qual o agente poderia estar contagiado pelo crime, graças ao contato tão próximo e contínuo com “criminosos”. Essa representação social pode gerar a expectativa de que o agente além de não ser útil no seu trabalho, pode, ainda, atrapalhar o funcionamento do sistema prisional através de infrações diárias e inevitáveis. O agente penitenciário, portanto, passa a conviver com o estigma (GOFFMAN, 2008), tornando-se um sujeito desacreditável (idem), pelo próprio contato com os presos, já que a identidade social destes pode, muitas vezes, ser usada como fonte de informação sobre a identidade social do agente penitenciário.

Por outro lado, o agente pode ser estereotipado como legitimador da pena em um processo de validação do sentimento de vingança social ao infrator. Nesse caso, que ele seja o carrasco, o torturador é o que se deseja do agente.

Vale salientar que o esperado, formalmente, de um agente penitenciário, é que ele seja um agente ressocializador; essa seria a expectativa formal para a aplicação dos direitos humanos integralmente. Esse tipo de expectativa social do agente, paradoxalmente, o representa, ao mesmo tempo, como carrasco, pela expectativa estereotipada, e herói, provido de faculdades sobre-humanas, por dever (HARKOT-DE-LA-TAILLE, 2008).



Como observado na discussão acima, algumas representações e expectativas sociais podem dificultar os movimentos de ressignificação do papel social do agente penitenciário e, por conseguinte, promover alguma mudança nas concepções identitárias do “ser agente penitenciário”.

O tema identidade pode ser, poeticamente, representado, colocando o agente penitenciário como o ponto de encontro dos desencontros, pois é, justamente, nesse profissional e na sua lida diária, que se encerram conflitos de relação de poder (entre seus pares e, também, entre estes e os internos); a paradoxal prescrição de ressocializar e manter segregado o interno, entre ser reeducador e inimigo do interno e entre mostrar-se ou esconder-se na indiferença aparente, evitando a intimidade e as “brechas” para o assédio dos internos. Assim, conforme vamos descrevendo as antíteses que envolvem a atuação e a formação profissional e subjetiva do agente, vai ficando claro o quanto a atividade é fronteira entre o mundo intra e extramuros, e entre as propostas de reinserir e punir, exigindo um malabarismo rotineiro e fundamental para a construção de sua identidade, em que o trabalho exerce função psicológica singular na vida do trabalhador.

Outro fator interessante quanto ao assunto das complexidades na formação identitária, é a multiplicidade nominal da profissão, pois não há para ela registro formal, nem unicidade, nem unanimidade, sendo-lhe atribuídas as seguintes denominações: agente penitenciário, agente carcerário, carcereiro, agente ressocializador, polícia penal, agente de segurança prisional, entre tantos outros³, com conotações diferenciadas entre si, fora os nomes atribuídos pela população encarcerada.

Considerando, agora, as vulnerabilidades⁴ quanto à identidade profissional, a escolha da profissão tem se dado, basicamente, pela busca de estabilidade financeira, devido à admissão em concurso público, com um salário, atualmente, razoável. Em contrapartida, nota-se uma gama de instabilidades funcionais, como as

3 Neste trabalho, usou-se constantemente o nome agente penitenciário, somente pelo hábito e uniformidade, deve-se considerar que o agente não trabalha somente em penitenciárias (um tipo de unidade prisional).

4 O foco desse tema se dá nas questões mais subjetivas, lembrando que, há também outras vulnerabilidades de configurações mais operacionais na profissão de agente.



constantes mudanças nas regras de funcionamento, pois o caráter da unidade prisional e da prisão é, habitualmente, o do diretor vigente, e este, por sua vez, também tem um cargo instável; atrelado a isso há certa dificuldade em fazer planos futuros, pois boa parte dos agentes considera essa profissão provisória. Observa-se essa questão em outra contribuição do trabalho de Harkot-de-La-Taille (2008), na fala de um agente:

[...], aí me chamaram... eu falei pra mulher... eu tô casado... e o único emprego no Estado é sempre um emprego... pinga, pinga, mas nunca falta, né? E não tem nem patrão, não é isso? Nunca tem patrão... empresa privada o medo é... sou casado... um dia vai pra rua... tô com 41 anos[...] (p. 492).

A formulação da identidade profissional do agente apresenta-se, também, influenciada pelos jogos de poderes entre este e os presos, estando, intimamente, ligada à constituição de um mundo, no qual, o real da atividade de trabalho se faz sempre presente. Nesse sentido, essa identidade fundamenta-se na existência do conflito, velado ou explícito, entre aqueles que precisam garantir o cárcere e aqueles que desejam livrar-se dele, criando um mundo paralelo de regras e características próprias dentro do universo formal da prisão. Para Silveira (2009), o agente, muitas vezes, é obrigado a ceder, ainda que de forma legalizada, a algumas dessas leis informais da prisão, ficando, assim, dividido entre as posturas formais e as informais.

Ao analisar tal situação à luz de abordagens que consideram tarefa e atividade de trabalho como distintos, aponta-se que o trabalho do agente penitenciário encontra-se incluso na manifestação concreta da contradição sempre presente no ato de trabalhar. Nesse sentido, há sempre uma lacuna entre o que foi prescrito pela organização de trabalho, e o real da atividade desse trabalhador. Para Silva (2012), *O real da atividade* refere-se à atividade do indivíduo sobre si mesmo, consiste naquilo que pode ser feito, mas se escolhe, em determinadas circunstâncias não se fazer. Já o prescrito refere-se à tarefa, que é diferente da atividade de trabalho; a tarefa não é o trabalho, mas o que é prescrito pela organização ao trabalhador.



De acordo com Silveira (2009), o agente necessita pensar como preso para garantir sua segurança e a do local e, por outro lado, precisa diferenciar-se do preso para manter a distância ideal e não produzir confusão de papéis; o agente precisa, também, pensar em como ele é percebido pelo preso, sem, ao mesmo tempo, permitir que essa representação possa perturbá-lo quanto as suas convicções, precisando, por vezes, esconder o medo e evitar intimidações. Nesse emaranhado de idas e vindas, de como agir em sua atividade de trabalho, o agente faz o real da atividade vencer a tarefa, ultrapassar o que foi prescrito na descrição oficial de sua atividade trabalho, criando formas de sobreviver as contradições inerentes aos seu trabalho, sendo estes aspectos impactantes na construção de sua identidade profissional e pessoal.

Não há como negar, também, o sentimento de atividade impedida, para o profissional nas prisões, diante de algumas situações diárias em que o agente sabe que algo melhor precisaria ser feito, modificado, mas não tem a condição e nem os instrumentais necessários. Nesse sentido, esse trabalhador questiona-se sobre seu papel diante daquela situação, às vezes, julgando-se impotente, tendo seu poder de agir atrofiado, ao passo que afirma não visualizar muitas saídas para sua ação (SILVA, 2012).

Nesse ponto, a ação encontra-se no paradoxal contraponto de alguém que tem a função de agente, ator, mas que, constantemente, depara-se com o sentimento de impotência ante o desenrolar de sua atuação. Assim, o agir desejado pode desconfigurar-se, deflagrando atitudes e ações violentas ou, opostamente, permissivas demais, causando, por vezes, um auto-estranhamento nesse trabalhador. Um breve exemplo disso seria a situação de uma agente que, em sua rotina de vida, costuma falar pouco, em tom de voz muito baixo e reservadamente, quando, de repente, passa a enfrentar, constantemente, situações de tumultos, nas quais, por vezes, necessário se faz levantar o tom de voz e assumir uma postura mais incisiva; assim, em quem antes havia recato e silêncio, agora, posturas de gritarias desnecessárias.

Nesse exemplo, também se pode notar o fenômeno da prisionização dos agentes, que, para Chiês (2001), em uma pesquisa realizada com 30 agentes em uma unidade prisional de pelotas, traz como processo de socialização peculiar que o



agente passa quando entra em contato direto com a sociedade intramuros, adquirindo novos hábitos e costumes.

Retomando a prescrição da tarefa de ressocializar segregados, agora problematizada sob o aspecto de construção e manutenção identitária do agente penitenciário e justificada a importância por ser esse o construto que fundamenta a existência do sistema prisional, o agente pode questionar-se quanto ao tipo de vínculo que consegue estabelecer com os moldes de gestão da máquina pública e com as leis que a fundamentam: A que tipo de trabalho está servindo realmente? Este questionamento tanto pode se dar pelo paradoxo “segregar-ressocializar”, como descrito anteriormente, como pela constante falta de efetivação dos planos teóricos por parte dos governos (quando não oferece a mínima condição para viabilizar a ressocialização), ou mesmo pela própria descrença nesse construto na contemporaneidade, visto que o sujeito encarcerado, geralmente, não teve a socialização de base, minimamente, adequada e, desse modo, não teria o que resgatar, re-socializar, daí, essa tarefa seria operar um milagre em tempo recorde. Caso uma dessas possibilidades ocorra, o agente terá dificuldades para identificar-se na função, tanto no contexto organizacional em níveis operacionais, quanto no nível de significado do trabalho para si próprio, bem como para responder acerca do seu papel social nessa ocupação.

A ressocialização como proposta de significado para o trabalho está, também, intimamente, ligada à concepção que esse agente tem sobre o preso, ao considerá-lo como vítima social ou criminoso irrecuperável, pois essa concepção poderá, também, nortear o modo próprio do agente conduzir seu trabalho e vincular-se a ele. Caso a primeira concepção seja verdadeira, o agente poderá motivar-se em ações com maior teor de cuidado e considerações, em uma visão esperançosa e otimista de suas atitudes para a futura reinserção do interno; em contrapartida, se a segunda concepção fizer mais sentido, a postura do agente, provavelmente, será mais rígida e pautada, notoriamente, nas questões de segurança e distanciamento. Assim, será um ou outro tipo de agente assumindo uma ou outra identidade profissional.

Realmente, é difícil para o agente penitenciário e para a própria sociedade lidar com questões tão paradoxais, por outro lado, o agente pode tentar reconstruir seu



trabalho em pequenas atividades que organizem seu dia-a-dia e suas atribuições; pode refletir acerca de alguns dos questionamentos propostos, a fim de encontrar o seu papel e assumir esse lugar que ocupa, delineando, assim, uma estilização dessa atuação para garantir, minimamente, alguns dos direitos humanos que um interno possui, livrando-se da ambição de reparar alguém ou o Estado; também pode valorizar-se em ações honestas sem o exagero da hostilidade, investindo, na medida do possível, em uma compreensão das limitações e das potencialidades na história dos custodiados, corroborando com pequenos sinais de restauração pessoal e social para eles.

Desse modo, o agente penitenciário pode tentar administrar a ingenuidade para não perder de vista os riscos típicos da área de segurança e, ao mesmo tempo, conter os impulsos de justiceiro, como os da Lei de Talião, buscando, também, não ilusional uma superioridade de si em relação àquele que cometeu crimes, pois é possível que se trate apenas de diferenças (diferentes histórias de vida, diferentes contextos de vivência, diferentes escolhas). Também é necessário coragem, disposição e confiança em seu modo de atuar para encontrar alguma identidade naquilo que faz e assumir esse lugar, ou, pelo menos, ocupá-lo, sabendo nomeá-lo e ressignificá-lo a cada dia de trabalho.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Compreendendo o percurso histórico, a estrutura, o funcionamento e o contexto do sistema prisional, é possível assumir uma postura mais crítica e produtiva para analisar questões relativas a seus atores, platéias, cenário e objetivos do mundo real. O agente penitenciário é, equivocadamente, colocado como ator coadjuvante no processo de punir e ressocializar, isso provoca uma invisibilidade ou uma visão fragmentada, equivocada e, negativamente, estereotipada desse profissional.

Observou-se que o “ser agente penitenciário” é repleto de questões complexas no seu trabalho, estas de ordem instrumental técnica ou de construção de subjetividade e saúde. Os principais fatores subjetivos presentes nas problemáticas do agente envolvem as péssimas condições de trabalho, bem como as relações de



poder e de vulnerabilidade, as representações sociais (e o papel social) do agente, e a dificuldade em construir sua identidade a partir desses conflitos.

Como nos diz Chies (2001, p.25):

nada se poderá conseguir num ambiente carcerário sem que se atue na compreensão total da complexidade de suas estruturas, processos e dinâmicas, enquanto elementos de um sistema social peculiar, do qual os funcionários de presídio compõem um grupo integrante que está a exigir a atenção de um olhar científico sobre os vínculos que seus membros possuem e estabelecem com tal sistema.

Nesse sentido, espera-se que este breve trabalho, escrito sob a ótica de uma trabalhadora do sistema, com a contribuição dos outros autores, possa suscitar a inquietação daqueles que o lerem, fomentando a formulação de opiniões sensatas e críticas, bem como incentivando o investimento de energia para a produção de saberes que visem a cooperar com a melhoria na atuação de uma categoria bastante escanteada nos interesses sociais, mas não menos importante para a construção de uma sociedade menos indiferente e menos segregadora – a categoria dos agentes penitenciários.

Referências

BRASIL. **Lei de Execução Penal (LEP). N.º 7210 de 11 de julho de 1984.** Por Dulce Eugênio de Oliveira. São Paulo: Rideel (série compacta), 2010.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Plano nacional de política criminal penitenciária.** Brasília: Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. 2012. Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br/data/Pages/MJE9614C8CITEMIDD1903654F-8454D5982E839C80838708FPTBRNN.htm>>. Acesso em: 11 de setembro de 2012.

BATISTELA, J. E.; AMARAL, M.R. A. Histórico do Sistema Prisional, **Encontro de Iniciação Científica (ETIC)**, v. 4, n. 4, 2008.



CAVALCANTI, T. A. **Crise no Sistema Prisional Brasileiro**. Monografia (Graduação em Direito) - Centro Universitário de João Pessoa. Departamento de Ciências Jurídicas. João Pessoa/PB, 2009.

CHIES, L. A. B. A prisionização do agente penitenciário: um estudo sobre os encarcerados sem pena. Pelotas/RS: Educat. **Cadernos de Direito** n. 6, 2001.

FOUCAULT, M. **Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

GOFFMAN, E. **Estigma**: Notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Rio de Janeiro: LTC; 2008.

HARKOT-DE-LA-TAILLE, E. O discurso citado na construção do efeito de sentido de identidade em agentes de segurança penitenciária, **Discurso & Sociedad**, v. 2, n.3, p.475-502, 2008.

JACQUES M. G. C. et al. **Psicologia Social Contemporânea**. Petrópolis-RJ: Editora Vozes, 2010, p.105-117.

SAP, 2012. Secretaria de Administração Penitenciária de São Paulo, Organograma. Disponível em: em <http://www.sap.sp.gov.br/>. Acesso em: 10 set. 2012.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO RN (SEJUC). Disponível em: <<http://www.sejuc.rn.gov.br>> Acesso em: 9 set 2012

SILVA, A. K. L. **Atividade do professor na educação a distância**: interações com o gênero profissional docente. 226 f. 2012. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes. Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Natal, 2012.

SILVEIRA, J. T. Se Tirar o colete não dá para saber quem é preso, quem é agente: trabalho, identidade e prisionização. **Seminário Nacional Sociologia e Política**, 1, 2009, Rio de Janeiro. *Anais...* Rio de Janeiro: UFPR, p. 2-19.



O TRABALHO ENCARCERADO COMO CONTEXTO ESPECÍFICO DE REPRODUÇÃO DE CONDIÇÕES GERAIS DO MUNDO DO TRABALHO

Alda Karoline L. da Silva

Jorge Tarcísio da Rocha Falcão

Camila Costa Torres

Juliana Moreira

“A prisão não é uma ilha separada do mundo”

(Dominique Lhuillier e colaboradores, em *“Le travailincarcéré: vues de prison”*, cap. 1).

A ideia subjacente a tal epíteto alude à premissa segundo a qual a atividade de trabalho em contexto prisional reproduz as características de tal atividade no ambiente sociocultural mais amplo, no qual, insere-se o referido microcosmo prisional. Naturalmente, tal reprodução ocorre com as distorções inerentes ao contexto específico das prisões, dentre as quais se destacam a privação da liberdade como direito civil e o estabelecimento de microcultura inerente às chamadas “instituições totais” (GOFFMAN, 1988). Tais distorções demandam consideração específica, mas não são suficientes para autorizar a concepção segundo a qual o mundo das prisões seria uma ilha essencialmente diversa do restante do mundo cultural que a abarca.



Embasado na premissa acima, este capítulo inicia-se com uma breve abordagem do papel do trabalho na modernidade ocidental e sua função psicológica para o sujeito, seguida da análise da atividade laboral em contexto prisional. O capítulo encerra-se com o esboço de problemáticas de pesquisa em psicologia do trabalho e das organizações, voltadas para a abordagem do trabalho encarcerado.

O LUGAR DO TRABALHO NO MUNDO OCIDENTAL: SUA FUNÇÃO PSICOLÓGICA

A relevância do tema trabalho e a discussão de sua centralidade podem ser observadas ao longo de toda a história da humanidade (BENDASSOLLI, 2009), fazendo do trabalho objeto de estudo de diferentes ciências humanas e sociais. A constituição de unidade de análise válida para o trabalho, em contexto da psicologia, demanda a ultrapassagem de estudos da relação indivíduo-organização, abordando, também, as interações do sujeito com o mundo laboral, bem como abarca a esfera da subjetividade e da inter-relação dos significados e afetos relacionados ao trabalho.

Estudiosos da Psicologia do Trabalho e das Organizações (BORGES; YAMAMOTO, 2004; CODO, 2006; BENDASSOLLI, 2009; ZANELLI; SILVA; SOARES, 2010) mencionam a diversidade que o constructo assume, ao resgatarmos as diversas concepções do trabalho, como fonte de sobrevivência, satisfação pessoal e desenvolvimento, obrigação, sacrifício, punição, adoecimento, esforço ou empenho para atingir algo; os mesmos autores aludem, ainda, as discussões sobre a diferença entre trabalho e emprego (vínculo contratual), sobre o significado ontológico do trabalho aludido por Marx, assimilando o trabalho à exploração em uma sociedade fundada sobre a luta de classes.

No Brasil e no mundo, é possível perceber um mosaico de proposições teórico-metodológicas, abordagens e filiações epistemológicas para investigar as problemáticas do mundo do trabalho e seus atores. Bendassolli e Soboll (2011) identificam, prioritariamente, três vertentes para fundamentar as investigações dos fenômenos que envolvem o trabalho, os indivíduos, os grupos e as organizações: a cognitivo-comportamental, a social e a clínica. O presente capítulo resgata con-



tribuições das vertentes social e, sobretudo, clínica, conforme serão discutidas nas seções que se seguem.

A abordagem marxista do trabalho enquanto **atividade humana** enfatiza, centralmente, sua vinculação à transformação da natureza, a qual se associa à fabricação de utensílios, e, sobretudo, à planificação antecipatória da atividade (LEONTIEV, 1994). Essa planificação antecipatória tem vínculo com a atividade semiótica proporcionada pela linguagem, enquanto forma de captura, representação e planificação simbólica do mundo circunjacente (DA ROCHA FALCÃO, 2008). Marx percebeu, claramente, tal aspecto ao comentar que “[...] o que distingue o pior arquiteto da melhor abelha é que o arquiteto ergue a construção em sua mente antes de erguer na realidade” (MARX, 1974, p. 197-198).

Nessa mesma tradição de pensamento, Leontiev (1994) propôs o exemplo conhecido da atividade de caça, cuja planificação e distribuição de tarefas abarcam atividades, como tanger os animais a serem caçados, que, vistas isoladamente, parecem contradizer o objetivo central da caçada (captura), mas, no contexto global da planificação da caça, constituem-se em atividade-meio de direcionamento dos animais para local ótimo de aprisionamento – atividade fim (LEONTIEV, 1977, p. 321).

A perspectiva marxista estabelece, portanto, lugar central para o trabalho em termos da dinâmica social, histórica e econômica, desde a Revolução Industrial, tendo em vista o interesse do trabalho na partição de classes no bojo do sistema capitalista de produção, com a separação da classe trabalhadora em relação aos donos do capital. Tal perspectiva culmina com a proposição da luta de classes como motor da história contemporânea.

A ênfase da abordagem marxista em aspectos relacionados à função semiótica para a devida compreensão do funcionamento humano em diversos planos tem forte impacto na vertente sócio-histórica da psicologia (VIGOTSKI, 2001). No domínio da psicologia do trabalho, as vertentes social e clínica, anteriormente aludi-



das, vão mobilizar tais contribuições para a circunscrição da atividade de trabalho, como será o caso para a Clínica da Atividade⁵ (CLOT, 2006; 2010).

Na abordagem clínica em questão, o trabalho é considerado a partir da noção de *atividade*. Compreende-se atividade como um processo que é eliciado e dirigido por um motivo (LEONTIEV, 1984), de modo que, por trás da relação entre atividades, há uma relação entre motivos. Ao considerar o trabalho como uma atividade única, Clot (2006) recorre aos antecedentes na Ergonomia francófona, cuja proposição é adaptar o trabalho ao homem e não o inverso, como se vê em outras proposições da própria psicologia. Com base na Ergonomia, ele distingue a tarefa como aquilo que deve ser feito, e a atividade como aquilo que é feito, e acrescenta a noção de real da atividade⁶, para desse conjunto acessar a dimensão da subjetividade na situação real de trabalho.

Convém elucidar a diferenciação da **atividade de trabalho** enquanto atividade laboral, o “fazer alguma coisa” ou “se ocupar” (o que será de grande importância em contexto carcerário, conforme discutido mais adiante), da atividade profissional relacionada a uma **ocupação profissional**, culturalmente identificada, com ou sem suporte de um contrato de trabalho. Apesar das diferenças entre tais instâncias de inserção no mundo do trabalho, ambas as formas contribuem para a inserção do indivíduo em um coletivo de sujeitos que compartilham a mesma atividade, o chamado **gênero profissional** (CLOT, 2010), e a mesma herança de injunções históricas e jurídicas.

Nesse sentido, o trabalho permite ao indivíduo o estabelecimento de vínculos com aspectos de sua cultura imediata (via gênero profissional) e mediata (via aspectos ligados à herança histórica), o que, graças às iniciativas desse indivíduo de apoderar-se desse acervo à sua maneira (**estilização**, conforme o original de M.

5 Vertente de fundamentação clínica, ancorada nas proposições da Psicologia Sócio-histórica, mais especificamente em Vygotsky, nas proposições de Bakhtin e da Ergonomia francófona (LHUILIER, 2011). Desenvolvida a partir de 1990, tem como principal expoente Yves Clot, e enfatiza a busca de instrumentos que permitam a compreensão das situações de trabalho real para fortalecer o poder de agir dos sujeitos sobre o mundo e sobre si mesmos, coletiva e individualmente (BENDASSOLLI E SOBOLL, 2011).

6 (...) “o real da atividade é também aquilo que não se faz, aquilo que não se pode fazer, aquilo que se busca fazer sem conseguir – os fracassos (...).. É preciso acrescentar a isso – o que é um paradoxo frequente – aquilo que se faz para não fazer aquilo que se tem a fazer, ou ainda aquilo que se faz sem querer fazer. Sem contar, aquilo que se tem de refazer” (CLOT, 2006, p. 116).



Bakhtin, discutida em CLOT; FAÏTA, 2000; FARACO, 2003), trará consequências importantes para a individuação subjetiva de determinado sujeito, a partir de um acervo coletivo. Essa dinâmica, que permitirá ao indivíduo gerar singularidade a partir de uma base comum fornecida pela cultura e pela história, tem grande importância para o desenvolvimento psicológico do sujeito, bem como para a explicação de seu sofrimento e patologia, no caso em que tal processo é impedido.

O impedimento da atividade de trabalho representa, portanto, uma fonte não só de problemas na esfera gerencial e econômica, mas, também, na esfera do **poder de agir** do indivíduo trabalhador, de sua convicção interna de trabalho bem-feito, de seu autoconceito minimamente aceitável por ele próprio (em primeira instância) e pelos demais com quem interage. Por conseguinte, o trabalho é considerado uma atividade **triplemente dirigida: para si mesmo**, entre o que o sujeito pode fazer, o que gostaria de fazer, e o que escolheu para fazer ou não na atividade; **entre o sujeito e o objeto da tarefa**, no sentido das confrontações que enfrenta para afirmar-se no real da atividade; e entre o **sujeito e o outro** (CLOT, 2010).

Uma vez brevemente apresentadas algumas ideias de referência para a psicologia do trabalho e, neste âmbito, para a abordagem clínica do trabalho, é o momento de dar continuidade à proposição de organização deste capítulo, passando-se à abordagem do paralelo entre o papel da atividade laboral no contexto social mais amplo e em contexto prisional, considerando que o que vale para o trabalho em geral, sumariamente já pontuado, vale para o trabalho em ambiente prisional, com as ressalvas necessárias às especificidades desse contexto, que serão mencionadas adiante.

A ATIVIDADE LABORAL EM CONTEXTO PRISIONAL

A atividade de trabalho no contexto específico da prisão tem uma longa história no mundo em geral (FOUCAULT, 2007; LHUILIER et al., 2009) e no Brasil (FAUSTINO; PIRES, 2009). Se, de início, o trabalho surge como mais uma modalidade de pena, na figura dos “trabalhos forçados”, mais recentemente (século XX), passa à condição de modalidade de ressocialização e direito do apenado.



No Brasil, somente a partir da década de 1980, o trabalho do preso passou a ser garantido por lei, sendo amparado pela Lei de Execução Penal (LEP), de 1984 – Lei nº 210. Esta lei enfatiza o respeito aos direitos humanos dos apenados, propondo-se a favorecer a reabilitação dos mesmos. Em seus artigos 28 a 37, a LEP apresenta regras que guiam a oferta e regulação do trabalho no cárcere: os modos de execução; a fiscalização do trabalho; a remuneração e o destino da mesma; a responsabilidade dos dirigentes dos presídios; e a redução da pena por meio do tempo de trabalho executado.

Não obstante o regramento específico proposto pela lei supracitada, tanto no Brasil como no mundo, a atividade de trabalho prisional não escapa à influência de outros aspectos, relevantes para toda e qualquer atividade dessa natureza. Nesse sentido, é pertinente fazer alusão a interesses ligados à produção e produtividade, extremamente valorizados no contexto capitalista como um todo, e que são, igualmente, valorizados em ambiente carcerário (tendo em vista, notadamente, o baixo custo da mão de obra engajada). Ainda em termos de convergências entre trabalho prisional e fora da prisão, a inserção do indivíduo no mundo do trabalho tem o mesmo impacto positivo para o trabalhador apenado, em relação ao trabalhador em geral (BELLENCHOMBRE, 2006).

Considerando as especificidades, a elegibilidade dos apenados para esse tipo de atividade não decorre apenas, e nem prioritariamente (LHUILIER, 2005), de aspectos ligados ao rol de competências e habilidades específicas para a atividade pretendida, mas, também, e principalmente, de aspectos relacionados à esfera disciplinar (perfil de comportamento em ambiente prisional) e à esfera do tipo de delito cometido (algumas modalidades - como os traficantes de drogas – sendo tradicionalmente considerados como problemáticos para alocação em atividades laborais).

A oferta de atividade laboral aos apenados precisa dar conta de uma gama de aspectos que abarca necessariamente – e pelo menos – três elementos: **controle disciplinar no ambiente prisional** (o trabalho como elemento apaziguador e de controle a serviço da administração carcerária), **reinserção social** do apenado (o trabalho como fator de recuperação, tendo em vista o retorno à sociedade após a pena) e **produtividade econômica** (o trabalho como atividade lucrativa para o



sistema prisional, para o apenado e para o agente externo solicitante-agenciador da tarefa). Em face de tal gama de aspectos relacionados à atividade laboral na prisão, a ressocialização possível - apesar de que nem sempre garantida- abarca, mas ultrapassa a inserção do indivíduo no mundo do trabalho (através, por exemplo, da esfera formativa), envolvendo o sentido psicológico que o trabalho pode exercer na vida das pessoas.

Na esfera das dificuldades relacionadas à oferta de atividade de trabalho no cárcere, aponta-se a problemática das garantias usuais relacionadas aos direitos do trabalhador, que são minimizadas ou omitidas, como é o caso para a atenção a condições de trabalho, auxílios específicos relacionados a acidentes e/ou adoecimento relacionado à atividade laboral, dentre outros. Essas especificidades contribuirão para a complexificação da oferta de atividade de trabalho nesse ambiente, e servirão mesmo para explicar (total ou parcialmente) o fracasso de muitas iniciativas desse tipo.

Por fracasso, entenda-se a completa ineficácia da atividade de trabalho como agente de desenvolvimento pessoal, a ausência da aprendizagem continuada em contexto laboral, e da oferta de algum tipo de contrapartida adequada (pecuniária, como em muitos países europeus na atualidade, ou de outra natureza, como remição de pena), como remuneração/reconhecimento para o trabalho realizado. As características supracitadas ensejam uma observação crucial acerca de uma peculiaridade específica da oferta e exercício de trabalho em ambiente prisional: a consideração do trabalho como uma concessão, **uma liberalidade** do sistema carcerário (apesar do espírito da Lei de Execução Penal – LEP (no. 210/1984, acima aludida), o que combina com o interesse de controle comportamental via premiação aos apenados mais “adequados”.

Tais considerações trazem para a atividade laboral o risco da desqualificação e fragilização, não somente por essa atividade poder cessar ao sabor de sanções disciplinares, mas, também, em função de simples desinteresse/desmotivação das



direções administrativas do sistema⁷. Não obstante tais limitações não-negligenciáveis ao poder de agir do trabalhador-apanado, muitas modalidades de atividade laboral no mundo extra-prisional sofrem de problemas igualmente graves, como é o caso, notadamente, do domínio do chamado “trabalho sujo⁸” (LHUILIER, 2005; BENDAZOLLI; DA ROCHA FALCÃO, 2012).

Se, por um lado, essas limitações, efetivamente, enfraquecem, esvaziam e tornam o trabalho fonte de sofrimento e adoecimento, por outro, não se pode perder de vista o fato de que as ameaças à atividade de trabalho não estão restritas ao mundo prisional. Nesse sentido, a pesquisa acerca da atividade laboral prisional deve levar em conta não somente a análise do que é, efetivamente, feito, mas, também, as iniciativas, mais ou menos bem-sucedidas, de todos os envolvidos no sentido de auxiliar os trabalhadores a **manter, defender, e mesmo ampliar seu poder de agir como trabalhador**. A seção seguinte busca contribuir para a seleção de pontos relevantes em uma agenda de pesquisa voltada para o lugar psicossocial da atividade laboral no contexto da prisão.

PROBLEMÁTICAS DE PESQUISA EM PSICOLOGIA DO TRABALHO E DAS ORGANIZAÇÕES, COM FOCO NA ATIVIDADE LABORAL EM CONTEXTO PRISIONAL

Encerramos o presente capítulo com algumas observações referentes às direções de abordagem metodológica condizentes com as premissas teóricas já esbo-

7 Cabe considerar que a oferta de atividade laboral em ambiente carcerário no Brasil, como em muitos outros países, não se constitui em obrigação legal de nenhuma natureza, o que desobriga as direções administrativas dos estabelecimentos carcerários a tal tipo de oferta. Em sentido oposto, determinadas instituições têm como norma a exclusão de tal atividade da rotina dos estabelecimentos prisionais, como é o caso das prisões de segurança máxima e de recepção de detentos ainda não julgados (portanto sem delito tipificado e pena estabelecida).

8 Entende-se por “trabalho sujo” uma gama extensa e heterogênea de modalidades laborais caracterizadas por repulsa social à atividade e a seus agentes, seja tal repulsa de natureza moral (a exemplo da ocupação profissional das prostitutas), higiênica (os profissionais de limpeza urbana e coveiros), relacionada à (in) desejabilidade social intrínseca (carrascos e médicos especializados em cuidados paliativos para pacientes terminais), seja finalmente no caso de repulsa em função da precariedade legal da atividade (profissões da informalidade – como vendedores ambulantes dos grandes centros urbanos) (LHUILIER, 2005; BENDAZOLLI; DA ROCHA FALCÃO, 2012).



çadas. Um ponto central a retomar diz respeito ao fato de que, se, por um lado, as dificuldades na abordagem da atividade laboral em ambiente prisional são inegáveis, por outro lado, certa dramatização de tais dificuldades é contraproducente não somente em termos de iniciativa de pesquisa, mas, também, de carreamento do esforço de pesquisa para a gestão concreta dessa “instituição total” (GOFFMAN, 1988) que é a prisão contemporânea.

Sabe-se que o trabalho em contexto prisional é heterogêneo, frágil, precário e, frequentemente, pouco saudável (notadamente em termos psicológicos), mas isso não o torna menos importante como esfera de atividade humana a resgatar (se efetivamente o sistema carcerário pretende oferecer alternativas de sobrevivência psíquica e, portanto, recuperação a seus detentos), e como foco de pesquisa a desenvolver. Isso posto, cabe apresentar, brevemente, os seguintes pontos de foco, problematização e encaminhamento da pesquisa:

1. Que tipo de trabalho é disponibilizado em determinada instituição carcerária (seja ela limitada a um estabelecimento em determinado contexto mais amplo, seja em todos os estabelecimentos carcerários de uma região ou país)⁹?

A presente questão de pesquisa remete à exploração da própria oferta de trabalho, ou mesmo de sua ausência, buscando-se não somente estabelecer o mapeamento da oferta, como, também, as premissas justificadoras da postura de oferta ou de interdição da atividade laboral. Tal tópico de pesquisa busca, igualmente, estabelecer quais são as expectativas subjacentes à oferta de atividade laboral, quando esta é admitida. Este último ponto merece especial atenção, haja vista que a crença do senso comum externo à prisão, segundo a qual “o trabalho redime e recupera”, nem sempre está presente no rol de crenças dos gestores dos sistemas

⁹ Convém desde logo esclarecer que as categorias de oferta de atividade laboral que serão resumidamente apresentadas em seguida não incluem o trabalho punitivo, na herança histórica dos “trabalhos forçados” que durante muito tempo foram sinônimo das prisões em vários sistemas prisionais. Tal trabalho, considerado como parte integrante da pena, não faz parte da análise aqui proposta da atividade laboral, considerada como inserida no contexto da pena, mas não como parte inerente dela.



prisionais, e nem mesmo no rol de crenças dos apenados que buscam e exercitam esta atividade.

As iniciativas de oferta e exercício de atividade laboral no ambiente prisional no Rio Grande do Norte acontecem de forma incipiente. Em Mossoró (Complexo Penal Mario Negócio), são oferecidos serviços de marcenaria, há fábrica de velas e de vassouras (com material reciclado) e algumas atividades pecuárias restritas; na grande Natal (Presídio Estadual de Parnamirim - PEP, Alcaçuz e Complexo João Chaves), há atividade de remanufatura de cartuchos, padaria (para abastecer parte do próprio sistema), fábrica de bolas (uma etapa da fabricação em Alcaçuz): nas unidades femininas encontram-se, basicamente, as atividades de artesanato para revenda ou uso próprio (no complexo João Chaves pavilhão feminino). Não obstante, dificuldades importantes de infraestrutura, insuficiência de quadro de pessoal, mudanças constantes de gestores em vários níveis, falta de um sistema de dados para o acompanhamento dos custodiados, entre outros, são aspectos que contribuem para a fragilização da oferta e acompanhamento da atividade laboral no sistema prisional do Rio Grande do Norte.

2. Quem (dentre a população de apenados) está habilitado/autorizado a pleitear trabalho?

Tendo em vista os regramentos de natureza securitária e disciplinar, cada sistema prisional estabelece quem são os apenados elegíveis para exercer determinadas atividades laborais. O trabalho nas prisões abarca desde as tarefas de manutenção do sistema carcerário (aquelas relacionadas ao apoio ao trabalho dos agentes penitenciários, como a gestão das visitas periódicas, auxílio na gestão das farmácias prisionais e aquelas relacionadas ao preparo e distribuição das refeições), até as atividades especializadas realizadas por detentos com competências e habilidades específicas, como a montagem de componentes eletrônicos a partir de componentes fornecidos por demandantes externos, mediante contrato específico.

As atividades especializadas e semiespecializadas são realizadas em dependências da prisão destinadas, especificamente, a esse fim, como é o caso das padarias



existentes em alguns estabelecimentos prisionais¹⁰. Os detentos elegíveis para o primeiro tipo de trabalho mencionado fazem parte de um pequeno e seletivo grupo dentro das prisões, tendo em vista que a inserção nessa atividade representa reconhecimento de lugar social diferenciado, com certo conjunto de regalias que acompanha tal reconhecimento.

A confirmação desse dado é relevante, bem como a especificação dos perfis de detentos elegíveis para os demais tipos de trabalho mencionados; nesse sentido, retoma-se comentário feito mais acima no sentido de que, mesmo para as atividades que demandam determinado rol de competências e habilidades, como é o caso das tarefas técnicas realizadas sob encomenda de empresas-contratantes, o preparo profissional, sozinho, não é suficiente para garantir a elegibilidade do apenado (tendo em vista os condicionantes ligados ao perfil de comportamento e tipificação do delito cometido).

3. Como a atividade de trabalho é estilizada pelo apenado que a exerce? Como este apenado faz a gestão dos impedimentos à atividade decorrentes dos vários obstáculos inerentes ao trabalho encarcerado?

Esta é uma questão de pesquisa de natureza clínica, que demanda, portanto, método clínico, como aqueles propostos pela perspectiva da Clínica da Atividade para a abordagem da atividade de trabalho. Tal questão se baseia em dois pressupostos teóricos centrais discutidos anteriormente, segundo os quais:

i) o trabalho realizado nunca coincide, completamente, com o trabalho prescrito (o que deixa margem ao sujeito – para seu desenvolvimento ou adoecimento – frente às demandas externas que lhe chegam no bojo da atividade laboral em que se engaja);

ii) o trabalho realizado representa uma possibilidade escolhida dentre várias preteridas pelo indivíduo, todas compondo o rol de instrumentos psicológicos disponíveis para a realização da atividade de trabalho; disso decorre que métodos os

10 No sistema prisional do Rio Grande do Norte há uma padaria em funcionamento na Penitenciária Estadual de Alcaçuz, situado na região metropolitana de Natal (município de Nísia Floresta-RN), conforme www.sejuc.rn.gov.br/contentproducao.



quais apenas descrevem comportamentos laborais observáveis perdem de vista aquilo que não foi feito, mas poderia tê-lo sido, unidade de análise abarcável por ferramentas metodológicas, como as entrevistas de autoconfrontação simples e cruzada e a instrução ao sócio - para mais detalhes acerca da metodologia clínica de abordagem da atividade de trabalho e de seus ver Clot (2010); et al. (2000); Clot e Faïta (2000).

4. Qual o impacto efetivo da atividade laboral em contexto prisional para a ampliação de possibilidades do apenado, uma vez concluída a sua pena, em termos de reinserção no mundo fora da prisão?

Trata-se, aqui, de importante questão de pesquisa, tendo em vista sua repercussão no contexto da avaliação e do fortalecimento de políticas de recuperação dos apenados. A questão remete ao rastreio e seguimento dos egressos do sistema prisional, com metodologia tipo “survey” voltada para o acompanhamento de grandes efetivos de ex-apanados classificados, previamente, em termos de sua trajetória prisional, abarcando tipificação do delito, comportamento na prisão, participação em atividade laboral (sim - tipo / não) e trajetória biográfica pós-sol-tura (aqui incluídos eventuais episódios de recidiva delituosa).

5. Como se caracteriza a atividade laboral do pessoal de suporte direto (corpo técnico-administrativo, gestores, médicos, psicólogos, enfermeiros, dentistas, e assim por diante, agentes penitenciários e força policial especializada) em contexto prisional?

Esta última questão diz respeito à abordagem da atividade profissional de importante segmento para a compreensão da dinâmica de funcionamento dos presídios como sistemas sociais específicos. O trabalho desenvolvido por esse pessoal tem impacto direto na caracterização dos rumos da atividade laboral dos apenados, seja na direção construtiva do desenvolvimento psicológico, seja na direção não-construtiva, ou mesmo patógena da formatação de trabalho esvaziado e amputado de seu potencial socializador, terapêutico e formativo.



Dados de pesquisa sugerem que o segmento de profissionais relacionados acima encontra obstáculos importantes à realização de seu trabalho, sejam eles de natureza jurídico-administrativa, sejam decorrentes de penúria relacionada à escassez de recursos para o provimento de necessidades básicas do sistema (como é o caso da cessação da oferta de cuidados médicos em função da ausência de meios para montagem de gabinete médico na prisão). Um terceiro aspecto deveria ser, hipoteticamente, aventado e buscado em regime de pesquisa voltada para as fontes de impedimento da atividade de trabalho do corpo profissional das prisões: a fonte de impedimento decorrente do sofrimento que representa, para este pessoal, a experiência de passagem entre dois mundos com especificidades dicotômicas: aquele dos criminosos banidos da vida social e segregados, e aquele dos cidadãos “como todo mundo”; crises graves e preocupantes de identidade podem constituir-se em forças impeditivas de natureza psicológica que ameaçam a sanidade desses profissionais e, por extensão, sua prática profissional.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Buscamos, neste capítulo, estabelecer as bases de determinadas premissas teóricas acerca da atividade laboral, de forma ampla, visando a oferecer um quadro de referência para a abordagem de um tipo específico de atividade laboral, aquele referente ao trabalho encarcerado, mais especificamente a atividade laboral que acompanha o cumprimento da pena, no bojo de política de tratamento do apenado.

A abordagem, aqui preconizada, partiu do argumento central segundo o qual a atividade laboral prisional tem aspectos que lhe são específicos, mas não suficientes para excluir essa atividade do contexto mais amplo da atividade laboral em determinada sociedade; em outras palavras, o trabalho prisional pode ser visto como um quadro de exacerbação de fatores de impedimento da atividade de trabalho que não se restringem ao mundo prisional.

O desdobramento dessa abordagem abarca certo número de questões centrais de pesquisa, que demandam a consideração em regime de complementaridade de ferramentas diversas do estudo. A pesquisa, nesse domínio, é bem-vinda, não



somente por conta de sua escassez (talvez por conta de certa “maldição” sócio-histórico-cultural que acompanha o mundo dos indivíduos faltosos, delinquentes, perigosos e, em suma, ameaçadores), mas, também, por conta de seu potencial, para além do universo específico de onde emerge.

Conforme muito bem observa Dominique Lhuillier, no mesmo livro que forneceu o epíteto a este capítulo, se é verdade que a abordagem do trabalho fora das prisões oferece importantes subsídios à análise da atividade laboral nas prisões, o inverso também é verdadeiro, ou seja, tudo o que a pesquisa puder revelar sobre esse mundo fechado (literalmente) das prisões, será valioso também para a compreensão do mundo do trabalho fora das prisões (LHUILIER et al. 2009).

Referências

BORGES, L. de O.; YAMAMOTO, O. H. O mundo do Trabalho In.: ZANELLI, J. C.; BORGES-ANDRADE, J. E.; BASTOS, A. V. B. (Orgs.) **Psicologia, organizações e trabalho no Brasil**. Porto Alegre: Artmed, 2004.

Bellenchombre, P. Le Travail, la peine et la prison: approchesocio-historique. **Nouvelle Revue de Psychosociologie**, v.1, n. 1, p. 209-217, 2006. Disponível em: <<http://www.cairn.info/revue-nouvelle-revue-de-psychosociologie-2006-1-page-209.htm>> Acesso em: 10 de outubro de 2012.

BENDASSOLLI, P. F. **Psicologia e Trabalho: apropriações e significados**. São Paulo: Cengage Learning, 2009.

BENDASSOLLI, P. F.; SOBOL, L. A. P. **Clínicas do Trabalho: Novas perspectivas para compreensão do trabalho na atualidade**. São Paulo: Atlas, 2011.

BENDAZOLLI, P.; DA ROCHA FALCAO, J.T. Psicologia do trabalho sujo: revendo conceitos e pensando em possibilidades teórico-metodológicas para a agenda da psicologia nos contextos de trabalho. **Artigo em preparação**, 2012.



BRASIL. **Lei de Execução Penal (LEP)**. N.º 7210 de 11 de julho de 1984. Por Dulce Eugênio de Oliveira. São Paulo: Rideel (série compacta), 1998.

CODO, W. (Org.). **Por uma psicologia do trabalho**: ensaios recolhidos. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2006.

CLOT, Y. **A função psicológica do trabalho**. Petrópolis: Vozes, 2006.

_____. **Trabalho e poder de agir**. Belo Horizonte : Fabrefactum, 2010.

_____.; FAÏTA, D. **Genres et styles en analyse du travail**: concepts et méthodes. Travailler, v.4, p. 7-42, 2000.

_____. ; FERNANDEZ, G.; SCHELLER, L. Entretiens en autoconfrontation croisée : une méthode en clinique de l'activité. Pistes – **Réflexions sur la pratique**, v. 2, n. 1, p. 1-7, 2000.

DA ROCHA FALCÃO, J.T. **Abordagem semiótica das competências cognitivas humanas**. Projeto de pesquisa 2008-2011, CNPq, 2008.

GOFFMAN, E. **Estigma**: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Rio de Janeiro: LTC, 1988.

FARACO, C.A. **Linguagem & diálogo**: as idéias lingüísticas do Círculo de Bakhtin. Curitiba : Criar Edições, 2003.

FAUSTINO, E.R. ; PIRES, S.R.A. A ressocialização como finalidade da prisão: algumas considerações sobre seu significado. **Sociedade em Debate**, Pelotas, v.15, n.2, p. 91-109, 2009.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir**. Petrópolis: Vozes, 2007.



LEONTIEV, A. **Activité, conscience, personnalité.** Paris-Moscou: Éditions du Progrès, 1984.

_____. **O desenvolvimento do psiquismo.** São Paulo: Editora Moraes. 1977.

LHUILIER, D. Le sale boulot. Travailler, v.2, n° 14, p. 73-98, 2005.

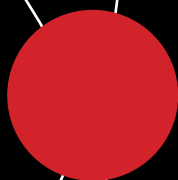
_____. Filiações teóricas das clínicas do trabalho. In.: BENDASSOLLI, P. F. & SOBOL, L. A. P. (Orgs.). **Clínicas do Trabalho:** Novas perspectivas para compreensão do trabalho na atualidade. São Paulo: Atlas, 2011.

_____; BELLEMCHOMBRE, P.; CANINO, R.; FRIZE, N. **Le travail incarcéré:** vues de prison. Paris: Syllepse, 2009.

MARX, K. **O capital.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, Volume I., 1974.

VIGOTSKI, L.S. **A construção do pensamento e da linguagem.** São Paulo : Martins Fontes, 2001.

ZANELLI, J. C., SILVA, N.; SOARES, D. H.. **Orientação para aposentadoria nas organizações de trabalho.** Porto Alegre: Artmed, 2010.



MESA:

**SUBJETIVIDADE, CLÍNICA
E SISTEMA PRISIONAL:
APONTAMENTOS SOBRE AS
MULHERES ENCARCERADAS
NO RN**

MULHERES NO PRESÍDIO: UMA PROPOSTA DA PSICANÁLISE PARA A CLÍNICA DOS GRUPOS

Liège Uchôa A. de Araújo

Camilla Pinho de Souza

Magali Cabral Segundo Medeiros

Rebeca da Rocha Siqueira Nepomuceno

INTRODUÇÃO

Neste texto, são apresentados os resultados parciais de um projeto de pesquisa em andamento, direcionado para o Centro de Detenção Provisória (CDP) feminino de Parnamirim-RN. A pesquisa volta-se para os aspectos da saúde mental das mulheres apenadas, trabalhados em atividade clínica com grupo, de orientação psicanalítica.



O objetivo da pesquisa é avaliar as consequências e os impactos de um trabalho em grupo para a vida das mulheres detentas. Verifica-se a hipótese de que, apostando-se em espaços de fala, pode-se alterar a configuração do cotidiano no presídio, bem como ressignificar o ato infracional na vida de cada uma delas, com consequências para a construção de novos laços sociais. Desse modo, abre-se espaço para a fala e norteia-se a prática, na instituição, a partir das reais necessidades das apenadas.

O CDP feminino de Parnamirim é o lugar onde as mulheres são detidas provisoriamente, enquanto aguardam alvará de soltura, ou sentença e posterior remanejamento para as demais unidades prisionais, de acordo com a situação jurídica de cada uma. Geralmente, essa espera é longa, por insuficiência de defensores públicos, e requer alternativas de cuidado por parte do poder judiciário. Devido à crise nos sistemas prisionais, essas alternativas são escassas, o que torna pertinente a iniciativa da pesquisa.

A aproximação com esse universo permite entender os aspectos relacionados ao problema, bem como construir estratégias de intervenção. O registro desse trabalho é relevante, porque se trata de uma experiência replicável e que pode servir a outras práticas nesse campo, pouco explorado.

Decidiu-se, assim, pelo método psicanalítico, aquele que leva em conta a construção do caso clínico. Através do grupo lidamos com os mesmos elementos que estão em jogo numa operação analítica. Nossa função clínica é destacar falas que sejam capazes de produzir efeitos de corte, reconduzindo o sujeito à singularidade que estava encoberta pelas identificações, e que pode ser alavanca de uma mudança.

O universo da pesquisa é, portanto, o CDP feminino de Parnamirim; conta-se com 10 (dez) mulheres aguardando o julgamento de seus respectivos processos, cujo ato infracional articula-se à problemática das drogas ilícitas. Há flexibilidade para a entrada de novas integrantes e saída daquelas não desejosas de permanecer no grupo.

A escolha por essa problemática deve-se ao fato de que o narcotráfico é o responsável por levar, praticamente, 70% das mulheres aos tribunais, porque, entre



outros fatores, no narcotráfico, a mulher encontra uma forma rápida de ganhar dinheiro (DEPEN, 2007).

O grupo tem encontros semanais, com duração de uma hora. A pesquisa deve ser concluída até final de 2013, estando, hoje (setembro de 2012), com seis meses de funcionamento e, portanto, os resultados aqui apresentados são parciais. Os dados são coletados por meio das falas apresentadas e pela observação da experiência de cada uma das participantes no grupo, bem como por meio de entrevistas com a direção do presídio e com os agentes penitenciários que acompanham as mulheres detentas, para obter deles um retorno sobre o funcionamento do grupo e a influência dele no cotidiano do presídio.

Para melhor compreensão dos elementos aqui apresentados, este texto está organizado em quatro seções: a saúde no sistema prisional; a clínica com grupos e a psicanálise; o grupo no cotidiano do presídio; e momento de concluir.

A SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL

Segundo Fiódor Dostoiévski (2006), é possível julgar o grau de civilização de uma sociedade visitando-se suas prisões. Ao lançar um olhar sobre os presídios, percebe-se um esforço por parte do poder público para humanizar o sistema prisional, mas essa é uma tarefa que requer um amplo compromisso coletivo, convocando diversos atores para um objetivo comum. O Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário vem representando um avanço para a melhoria das condições de saúde dentro dos presídios. Foi instituído pela Portaria Interministerial n.º 1.777, de 9 de setembro de 2003, e estruturado com a participação de diversas áreas técnicas dos Ministérios da Saúde e da Justiça e com o envolvimento de vários conselhos. O plano prevê a inclusão da população penitenciária no SUS, garantindo o acesso a ações e serviços de saúde, o que é legalmente definido na Constituição Federal de 1988. (BRASIL, 2005, p. 11).

O fato é que esse plano não tem sido posto em prática em diversos estados do Brasil, inclusive no Rio Grande do Norte, e, por consequência, os problemas de saúde decorrentes das condições de confinamento não têm sido objeto de ações



de saúde que possibilitem, às pessoas presas, o acesso à saúde de forma integral e efetiva, determinante para seu bem-estar físico e psíquico.

Segundo dados do Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário (PNSSP), a população penitenciária brasileira caracteriza-se por uma situação de exclusão social anterior a seu ingresso no sistema prisional. Mais da metade dos presos é reincidente na prática de crimes e, comumente, associa seus atos delituosos à situação de desemprego e pobreza em que se encontra (BRASIL, 2005, p.13).

Na realização dos censos demográficos, o IBGE considera a população penitenciária como população residente. Portanto, essa população está contemplada nos repasses de recursos federais para a atenção básica e de média e alta complexidade. Além disso, foi criado o Incentivo para Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário, que deve ser compartilhado entre os gestores da saúde e da justiça das três esferas de governo, cabendo ao Ministério da Saúde financiar o equivalente a 70% dos recursos, e ao Ministério da Justiça os outros 30%. Para que essas ações sejam efetivadas, é necessário que o Ministério da Saúde, o Ministério da Justiça, bem como Secretarias de Estado de Saúde e de Justiça e as Secretarias Municipais de Saúde se articulem e pactuem as ações.

O CDP feminino de Parnamirim-RN faz parte desse contexto mais amplo e sofre consequências efetivas da ausência de um plano estadual de saúde do sistema prisional. Segundo Neves (2010), o CDP tem três celas, com capacidade máxima de 24 presas, e, até 2010, contava com uma média de 75 detentas, cuja maioria praticara o crime de tráfico de drogas. Os dados indicam superlotação, segundo a LEP - Lei de Execução Penal (NEVES, 2010).

De acordo com os dados fornecidos por Neves (2010), até 2010 as mulheres do CDP, eram atendidas pela equipe do posto de saúde da COPHAB, pertencente à prefeitura de Parnamirim-RN. Eram realizados atendimentos médicos, exames preventivos e entrega de medicamentos. As presas que necessitavam de atendimento dentário de urgência eram encaminhadas, com escolta dos agentes penitenciários, para serem atendidas no próprio posto da COPHAB.

Em 2012, os cuidados mínimos de saúde são realizados por alguns profissionais da Equipe de Saúde da Família (ESF) do território onde se localiza o CDP feminino. Uma enfermeira e um agente comunitário fazem preventivos e acompanhamento



das grávidas. As mulheres também contam com médico e enfermeiro do sistema prisional, que realizam visitas semanais.

A direção do presídio, mesmo se empenhando para melhorar as condições de saúde das mulheres, enfrenta dificuldades para um cuidado contínuo dentro da rede de assistência: muitas vezes, não há escolta para conduzir as presas e o SAMU auxilia por telefone em alguns casos. Um dos principais problemas enfrentados por essas mulheres, segundo informações colhidas no CDP, é de ordem psíquica: insônia, descontrole, depressão. Outras problemáticas são: caso de tuberculose, de HIV, teste positivo para Venereal Disease Research Laboratory (VDRL), que identifica pacientes com sífilis. As mulheres se queixam, com frequência, de que não são atendidas em suas reais necessidades de saúde. Atualmente, o CDP está com 95 detentas, indicando superlotação, e um aumento no número de presidiárias, em relação a 2010, conforme os dados apresentados por Neves (2010).

A crise do sistema penitenciário torna o ambiente prisional um espaço de extrema vulnerabilidade. O cuidado da saúde mental das mulheres no presídio torna-se preponderante, tendo-se em vista os fatores estressores de sua rotina. Para facilitar o enfrentamento desses obstáculos, optou-se por um trabalho clínico com grupo de orientação psicanalítica, como uma forma de construir um espaço de fala e de escuta em torno das reais problemáticas.

A CLÍNICA COM GRUPOS E A PSICANÁLISE

Apesar de, tradicionalmente, o dispositivo psicanalítico acontecer através do atendimento individual, a psicanálise tem buscado outros recursos para responder, de maneira eficiente, aos novos tempos e às novas queixas. O reconhecimento de que, no presídio, há uma grande precariedade de laços sociais e ausência de capacidade dos sujeitos para enxergarem-se como um coletivo motivou a opção por um trabalho em grupo.

Tendo-se em vista as diversas concepções que fundamentam a lógica dos grupos, ressalta-se, aqui, aquela que orienta a prática desenvolvida no CDP feminino de Parnamirim-RN. Parte-se do texto de Romildo do Rêgo Barros (2008, p.53), Da massa *freudiana* ao pequeno grupo lacaniano, no qual, o autor se serve de diversos



teóricos, como Freud (1996), Bion (1970), Lacan (2003), Laurent (2005), para tratar das ideias de grupo em psicanálise. As reflexões de Barros (2008) foram norteadoras para uma experiência de vários psicólogos e psicanalistas na favela da Maré, no Rio de Janeiro. Recolheram-se do texto de Barros e do trabalho desenvolvido na Maré as reflexões sobre o trabalho em grupo a partir da psicanálise, que interessa, também, para pensar o grupo em funcionamento no presídio.

Para adentrar a concepção de grupo em psicanálise, Barros (2008) destaca, de Freud, o importante artigo intitulado “Psicologia de grupo e análise do eu”, em que este usa o Exército e a Igreja como exemplos para discutir os grupos artificiais, os quais são compostos por dois vetores de enlaçamento: um vertical, entre o líder e os membros do grupo, e outro horizontal, dos membros entre si. Todo grupo artificial se mantém nessa tensão entre dois vetores, embora algo faça com que essa tensão não seja sentida, o que se constitui em seu artifício. Essa é a lógica da psicologia coletiva, ou seja, o líder precisa saber galvanizar os coletivos, para que não haja dispersão. Segundo Barros (2008), isso é elementar em política. No grupo, a encarnação do líder e os pares propiciam certos efeitos que dizem ao sujeito quem ele é, determinando tanto sua ancoragem simbólica quanto aos pontos de identificação que lhe garantem um lugar no Outro. Portanto, a montagem freudiana dos grupos exige uma consistência da função do Um, ou seja, do líder. Este não é, necessariamente, uma pessoa - lembra Barros (2008, p. 56) -, pode ser um princípio; “mas é preciso, de todo modo, que haja algo inquestionável para que o grupo exista”. Sem o Um, haveria uma dispersão dos coletivos: essa é a lógica da psicologia coletiva.

De Lacan, Barros (2008) destaca o artigo publicado em 1947, escrito no contexto do pós-guerra, “A psiquiatria inglesa e a guerra”. Nele, Lacan trata da experiência de grupo que foi realizada por Bion (1970), no exército britânico, para seleção dos soldados que poderiam voltar ao combate. Barros (2008, p.56) ressalta que o artigo de Lacan é, em certo sentido, uma resposta ao texto freudiano. Nesse artigo, Lacan aponta para um tipo de funcionalidade do coletivo que subsistisse sem a garantia física do Um, ou seja, uma forma de grupalidade que resistisse sem a direção do Um, como era o caso da Inglaterra no contexto da Segunda Guerra Mundial, liquidada e sem condições de que o Um, ou seja, o chefe, indicasse alguma direção.



Nesses casos de crise de guerra, bem como em um contexto de falência civilizatória da função do Um, como é nosso caso na atualidade, de uma sociedade que se liquefaz, nos termos de Bauman (2001, p.8), vê-se a importância de uma proposta de pensar pequenos grupos, cuja tarefa seria preservar singularidades. Ou seja, é preciso que haja grupos que manejem a ligação horizontal entre os iguais para não “levar ao pior”. Conforme Barros (2008, p.58), “É preciso uma nova estruturação simbólica que parta não da adesão de cada um ao chefe, e sim da ligação horizontal entre os iguais, sem que isso se dê pela via de um “todos iguais” que tende a restabelecer o Um sob a forma do pior [...]”.

Ainda conforme Barros (2008), essa modalidade de grupo seria discrepante da ideologia das terapias em grupo que tiveram sua origem ligada aos fenômenos da sociedade de massa, na qual, haveria vantagens em abranger um grande número de pessoas em um menor espaço de tempo. Nesses termos, essas terapias grupais seriam a resposta psi aos fenômenos de massificação, “representando uma espécie de otimização do tempo que só pode ser pensada quando tratamos o tempo como mercadoria”. (BARROS, 2008, p. 61). A visada universalizante dessa tendência não permite considerar o sujeito em sua complexidade. A partir disso, podem-se distinguir as terapias grupais, com otimização democrática do uso do tempo, de um manejo de grupo, no qual, não se tenha que abrir mão do que caracteriza propriamente o sujeito – sua singularidade –, considerando-se a fantasia, que permitiria situar a relação de cada um com seu objeto.

Essas são as bases adotadas no funcionamento do grupo do CDP feminino de Parnamirim-RN. São necessários laços que possam fortalecer a horizontalidade do grupo, tendo em vista a precariedade e a ausência do Um aglutinador nos espaços prisionais.

O GRUPO NO COTIDIANO DO PRESÍDIO

Chegou-se ao presídio com algum norte, mas, principalmente, com a certeza de que esse era um momento de ver, de ponto de partida, de abrir fronteiras para conhecer novos territórios. Houve uma conversa com a direção do presídio sobre a



proposta de estruturação do grupo, que foi vista como necessária¹¹. Em seguida, pediu-se que fossem escolhidas dez mulheres cujo ato infracional estivesse articulado às drogas ilícitas, pela ciência de que esse é o tipo de delito que mais leva as mulheres aos tribunais. O propósito era ouvi-las, conhecer seu universo, na expectativa de que o grupo indicasse o caminho da intervenção, para que as respostas a seus problemas não fossem prontas, pois seriam insuficientes e pouco resolutivas.

Na perspectiva que se adotou, o clínico se esquivava do lugar de líder: o que opera não é a identificação vertical, mas a dimensão horizontal do grupo, tendo-se em vista que, nesses espaços, por inexistência de uma coletividade agregadora, criam-se condições para que se institua, no interior do presídio, a figura do Um, líder, muitas vezes feroz, destrutiva, desagregadora, sempre levando ao pior. Apostou-se em um espaço de fala que pudesse promover mudanças subjetivas, as quais servissem para transformar e construir um coletivo, que não existia.

A formação do grupo passou por três fases: sua constituição e organização inicial; a dispersão da primeira formação grupal; e, por último, o surgimento de nova grupalidade, na qual, permaneceram apenas duas mulheres do primeiro momento. Esse caminho foi ensinando como trabalhar melhor com a metodologia.

Trabalhou-se com grupo aberto, recebendo-se novos membros, quando da saída de algum componente - por desistir de participar do grupo, por alvará de soltura ou por sentença condenatória, quando a presa é transferida da unidade provisória para uma definitiva.

Desse modo, o procedimento com a metodologia da pesquisa no presídio constituiu-se e transformou-se no transcurso da própria ação. O planejamento foi flexível: não seguiu uma série de fases rigidamente ordenadas. Contou-se com o imprevisível e com variáveis que foram adaptadas em função das circunstâncias e da dinâmica interna do grupo e da rotina da instituição.

As mulheres chegavam em fila, mãos para trás, acompanhadas dos agentes penitenciários. Em um círculo, cada uma procurava falar sobre o que tinha enfrentado ao longo da semana. Eram relatos que revelavam o modo como cada mulher inventava sua maneira de sobreviver e de passar o tempo, que parecia não passar.

¹¹ Desde o princípio, houve todo o apoio por parte do corpo administrativo e dos agentes, para a realização do trabalho de pesquisa.



A espera pela audiência, o defensor público que não chegava, a falta de informação, a ausência de visitas, as saudades dos filhos, o barulho, a comida ruim, a falta de medicamentos iam transformando o presídio na casa dos horrores. As mulheres reclamavam, ainda, da falta de sono, da depressão, da perseguição das colegas, dos castigos e humilhações que sofriam, e pediam socorro. Quebrou-se o estigma de que ali estavam pessoas perigosas e perversas, e chegou-se à conclusão de que a oportunidade de acolher e o espaço para ouvir criam condições de possibilidade para que o sujeito construa um novo caminho.

No começo, as falas no grupo eram todas dirigidas aos aspectos do universo institucional: processos, audiência, visitas, rotinas. Questões às quais se tinha pouco acesso e limitação para intervir. Pode-se notar uma tendência à unificação das falas, tendo em vista que pessoas que se encontram pela primeira vez tendem a apresentar queixas parecidas.

Não é simples trabalhar em grupo em uma perspectiva que considere a singularidade: é preciso uma abertura para o inusitado; capacidade para ouvir o que é do todo e o que é de cada um; manejar a dispersão, as conversas paralelas, as defesas, os medos e as desconfianças que pairam no grupo, sem cair em uma proposta pedagógica, de reeducação do sujeito.

Se o propósito era reforçar a perspectiva horizontal do grupo para construir laços de convivência, ao mesmo tempo era necessária uma metodologia de trabalho que permitisse a cada uma das presas se inserir no todo com sua particularidade. Aos modos de Bion (1970), indicava-se a cada participante uma tarefa, único elemento homogêneo do grupo, que poderia ser: expressar-se, a partir de um tema proposto; transformar papel em artesanato; observar a colega de cela que não frequentava o grupo e cuidar dela. Enfim, tarefas que se articulavam com o que se expressava no grupo como impasses para a rotina no presídio e na vida. Cada uma das participantes ficaria livre para cumpri-la; o que mais importava era poder observar como cada integrante se situava em relação ao combinado. Todo o processo foi sendo registrado por escrito, pela estagiária de psicologia, que participa da pesquisa¹². Evitou-se gravação para não inibir o grupo.

12 Nossa base de pesquisa conta com a participação de 4 estagiárias de psicologia.



O elemento grupal precisou ser construído, porque, de partida, ele não era desejado. Assim, foi necessário que, no início, o clínico convidasse uns a participarem nas falas dos outros, e que operasse o manejo das intervenções, de forma a não favorecer um clima de rivalidade. Desse modo, o grupo transformou-se numa fonte valiosa de ajuda mútua, servindo para a construção de uma concepção de coletividade e respeito diante do sofrimento alheio.

Algumas histórias marcaram, de maneira mais paradigmática, os momentos do grupo, permitindo que víssemos ser possível, mesmo dentro de um contexto tão adverso como um presídio, uma ressignificação do ato infracional, com consequências concretas para a vida daquelas mulheres, ou seja, uma mudança de posição diante de seu sofrimento e de sua queixa. Dentre essas histórias, destaca-se, primeiramente, o caso de **A.C.** - 23 anos, presa por infringir o artigo 157 (roubo) e o 55 (tráfico de drogas). Os pais eram usuários e tinham passagem na cadeia. Aos 11 anos, **A.C.** já usava drogas e se prostituía, passando, depois, por dois abortos. No começo do grupo, **A.C.** tendia a brincar e ser indiferente ao que era tratado por suas colegas do grupo, mas, aos poucos, foi adquirindo confiança e dividindo seus problemas. Entendeu que não precisava repetir a história da mãe (usuária de drogas) para estar próxima dela e que podia seguir seu próprio caminho, tinha condições para isso. Nossa função clínica era reenviar cada uma daquelas mulheres a suas questões desejantes, reconduzindo o sujeito das identificações universais, "sou drogada", "prostituta", "violenta", que encobertam a singularidade, para uma outra posição de possibilidades no social, conforme sinaliza a fala de **A.C.**: "preciso da ajuda da minha mãe, voltar à escola, fazer curso de corte e costura. Falta concluir o ensino fundamental para poder ingressar no médio".

A.C. foi sentenciada para cumprir pena de sete anos, mas está otimista de que vai tirar parte da pena em liberdade. Antes de ser transferida, deixou uma carta dirigida à psicóloga, da qual foi extraído este fragmento, com indicações claras da importância do grupo para ela e sua mudança no coletivo: "[...] por pouco tempo que te conheço já gosto muito da senhora, adoro as tardes de terça-feira que passamos todas juntas e apesar de ser horrível estar aqui neste lugar, mas vou sentir saudades de todas vocês te gosto muito [...]".



A outra história vem de **A.M.**, 24 anos, órfã de mãe. Na família, eram dois homens e quatro mulheres, e a segunda suicidara-se. **A.M.** tinha dois filhos que estavam com a irmã mais velha. Foi presa acusada de infringir o artigo 157 (assalto à mão armada). Contou que a mãe tinha desgosto dela e dos irmãos, e que hoje se sentia sem família, sem ninguém. Não fazia parte do grupo, mas fora solicitada sua participação por estar muito desorientada, tomando banho o tempo todo, entrando em surto. No grupo, ela foi se organizando e encontrando um lugar para si, transformando impasses em possibilidades, como revela esta fala:

[...] aqui é como um trabalho para mim, uma pessoa que está na faculdade, estuda... vir aqui é como uma coisa séria, 2 (duas) psicólogas, para cuidar de mim...eu tenho um sonho de arrumar alguma coisa boa, eu sou uma mulher, acredito na minha riqueza, queria uma confiança de alguém e encontrei.

A.M. Conseguiu ficar bem, saiu do estado de desorientação e frequenta, regularmente, o grupo. Aproveita bem outro projeto que o presídio oferece, passando a frequentar as aulas de alfabetização com entusiasmo.

Há, também, o caso de P.V., cujo avanço foi um dos que mais impressionou, pois existe uma diferença clara entre seu discurso no início do grupo e o da sequência de sua participação. No início, ela era totalmente desanimada, sem esperança:

[...] todo tempo é ruim, não gosto de tá num canto com muita gente... A maioria do tempo fico calada... Minha fé e esperança morreram... Eu não durmo, tô desde ontem até agora acordada... Não tenho ninguém. Penso muito nas minhas filhas... O dia amanhece, o dia anoitece e eu pensando nas minhas filhas. Minha mente tá perturbada... Fiquei de castigo de um mês porque fiz um buraco para conseguir fugir... Minha mãe sempre escolheu meus irmãos, e eu, a mais velha, nada... Eu desde pequena tinha dado desgosto a ela [...].

Em outras passagens, revela-se a mudança de posição subjetiva de P.V.:

[...] Acho bom vir aqui, controla minha dificuldade de conviver com muita gente... Me ajudou a melhorar, progredir na vida... Hoje Deus me colocou aqui dentro, foi aqui no grupo que eu aprendi muita coisa, aprendi

a controlar meus impulsos. Aqui me ajudou a controlar o homem sanguinário que cada um tem dentro. Hoje aprendi a esperar a justiça de Deus. A gente pode passar por tudo, mas não pode deixar a autoestima cair [...].

P.V. saiu do castigo e está, junto com outra colega do grupo, ajudando na cozinha.

Convém lembrar que o trabalho do clínico não visa a um caráter adaptativo, como se o objetivo do grupo fosse fazer com que essas mulheres se tornassem mais dóceis dentro do sistema prisional. Ao contrário, ele visa montar uma estratégia de sobrevivência, de organização e de enfrentamento através de outras armas que não sejam as da revolta, da fuga, da violência com as colegas, do enlouquecimento, mas a construção de laços de confiança, solidariedade, algo difícil em um ambiente em que todos desconfiam de todos.

A pesquisa pretende seguir os itinerários das mulheres, mesmo depois de sua saída do grupo, cuidando para que as informações sobre elas não se percam. Desse modo, ampliaremos os elementos de análise, orientando para outros projetos que favoreçam a vida daqueles que se encontram em regime de segregação.

MOMENTO DE CONCLUIR

Conclui-se, através da psicanálise, que o sujeito é mais um trabalho do que um estado, ou seja, há um esforço permanente de nomear sua singularidade. Mas é esse trabalho, realizado a partir das identificações do sujeito com o coletivo, que a preserva. Baseando-se nessa lógica, acredita-se que, no presídio, o trabalho com grupos está sendo preponderante, porque, nesse ambiente de mais extrema desordem, tornou-se estruturante a construção de um coletivo, que não existia.

As tardes de terça-feira no presídio têm se constituído, para as mulheres apenas, no momento de estruturação de um coletivo. Em um tempo que dura uma hora, esse dispositivo tornou-se uma via para que as mulheres refletissem sobre sua condição no presídio, amenizando o desconforto e o mal-estar que o cotidiano trazia para elas. Ao relatarem suas histórias, identificam-se as marcas e tessituras construídas ao longo de suas vidas, e observa-se onde a infração se articula com essas histórias, que dão a ela novos significados. Tal abordagem permitiu construir





outras saídas para os impasses, facilitando o processo de descoberta das potencialidades de cada uma e novos arranjos para orientar seus caminhos.

Refletiu-se, também, que o trabalho no grupo não poderia ter um cunho adaptativo, que era necessário questionar as práticas da instituição e, ao mesmo tempo, articular estratégias de sobrevivência em situações segregativas e desestruturantes.

Através do grupo, foi possível entender a lógica dos discursos institucionais, como eles atravessam o sujeito, impedindo que este encontre uma saída particular diante dos impasses. Que castigo e punição não podem ser as únicas alternativas para a transformação das pessoas. Foi possível entender, também, que são necessários outros recursos para fazer avançar as práticas nos presídios: articulação com familiares, com defensores públicos, com a assistência sanitária, com direitos humanos. Faz-se necessária, portanto, uma concepção de integralidade do cuidado. Mas constatou-se que isso é, principalmente, da responsabilidade do Estado, das políticas públicas. Estas não podem nem devem ser substituídas. Deve-se provocá-las, através da ação no presídio, para que funcionem.

Este projeto de pesquisa, ainda em andamento, é um modo de verificar tal aposta, além de propiciar a presença do discurso analítico em outros dispositivos, favorecendo a incidência da psicanálise no plano coletivo.

Referências

BARROS, R. R. Da Massa Freudiana ao Pequeno Grupo Lacaniano. In: MACHADO, O.; GROVA, T. (Orgs.) **Psicanálise na Favela Projeto Didaí-Maré: a clínica dos grupos**. Rio de Janeiro: Associação Didaí-Maré, 2008.

BAUMAN, Z. **Modernidade Líquida**. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Ed., 2001.

BION, W. O estudo pelo grupo de suas tensões internas. In: BION, W. **Experiências com grupos: os fundamentos da psicoterapia de grupo (1961)**. Rio de Janeiro: Imago, 1996.



BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. 2. ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2005.

DEPEN. **Síntese das ações do Departamento Penitenciário Nacional ano de 2007 e metas para 2008**. Disponível em <<http://ebookbrowse.com/depen-2007-sintese-das-acoes-do-departamento-penitenciario-nacional-ano-de-2007-e-metas-para-2008-pdf-d64757632>>. Acesso em: 09 set. 2012.

DOSTOIÉVSKI, F. **Recordações da Casa dos Mortos**. Tradução de José Geraldo Vieira. 3. Ed. São Paulo: Martin Claret, 1988.

FREUD, S. **Psicologia de grupo e a análise do ego** (1921). vol. XVIII. Edição Standard Brasileira. Rio de Janeiro: Imago, 1996.

LACAN, J. Ato de fundação. In.: LACAN, Jacques **Outros Escritos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2003.

LAURENT, É. Lo real e El grupo. In.: LAURENT, É. **Ecossistemas e matices em psicanálisis aplicado**. Buenos Aires: Gramma Ediciones, 2005.

NEVES, M. O. **Drogas na vida das mulheres**: um estudo da realidade do centro de detenção provisória de Parnamirim. 2010. Monografia (Curso de Especialização de Política e Gestão em Segurança Pública) - Faculdade Câmara Cascudo, Natal, 2010.

PLANTÃO PSICOLÓGICO E O CÁRCERE FEMININO: APONTAMENTOS DE UMA EXPERIÊNCIA

Carina Cavalcanti de Souza

Maísa de Oliveira Meira

INTRODUÇÃO

O presente artigo baseia-se em dados resultantes de uma pesquisa em andamento no Centro de Detenção Provisória (CDP) Feminino de Parnamirim – RN, a partir do atendimento psicossocial oferecido às mulheres encarceradas na modalidade de plantão psicológico. Caracteriza-se como uma pesquisa intervenção na medida em que se propõe a construir conhecimento científico e, ao mesmo tempo, oferecer o serviço de atenção psicológica, através dos plantões psicológicos, como apontam Mozena e Cury (2010).



Nesse mesmo sentido, Szymanski e Cury (2004) consideram que “toda a investigação psicológica implica sempre uma intervenção, na qual tanto o participante como o pesquisador são afetados pela situação de pesquisa” (p.355).

A utilização do plantão psicológico como modalidade de atenção psicológica e a escolha da narrativa como técnica de pesquisa de inspiração fenomenológica justificam-se pela busca em estabelecer um contato mais real e aproximado com o contexto vivido pelas mulheres do Centro de Detenção Provisória de Parnamirim, diante da experiência de encarceramento e de suas histórias de vida, além do objetivo de promover um espaço de fala e acolhimento de suas angústias.

Segundo Holanda (2002), para se investigar fenômenos humanos, é preciso utilizar um método compatível com este fenômeno e esse método deve valorizar os aspectos da intersubjetividade humana, pois o que se deseja é “alcançar o significado da realidade e do mundo para um sujeito que é encarado como ator e protagonista de sua própria vivência” (p.38). Para Dutra (2002), a narrativa, “ao considerar essa dimensão do mundo vivido, nos sinaliza com a possibilidade de nos aproximarmos do outro, sem que se perca a principal característica que o distingue no mundo, que é a existência” (p.378).

Fazer uso do vivido enquanto pesquisa e acreditar na possibilidade do pesquisador atuar como facilitador do acesso a esse vivido e, também, como participante do mesmo coloca-nos diante de uma grande responsabilidade de atuação e/ou intervenção diante do outro que nos permite investigá-lo. Principalmente quando, enquanto psicólogos/ pesquisadores, somos parte viva nesse modo de fazer pesquisa, na medida em que nos relacionamos com a experiência vivida de um outro, através das informações relatadas e conteúdos emocionais expressos em seus discursos.

Para Amatuzzi (2001), uma das coisas que caracteriza uma psicologia de inspiração fenomenológica é a importância do vivido. Ele considera o vivido como sendo nossa reação interior imediata àquilo que nos acontece, antes mesmo que tenhamos refletido ou elaborado conceitos (p.53). O mesmo acredita que, dentro da perspectiva fenomenológica, não há diferenças essenciais entre pesquisa e atendimento psicológico ou psicoterapia e que a aproximação do vivido desencadeia mudanças. É como uma volta à fonte, “às coisas mesmas”. Nessa visão, o



objetivo da pesquisa não é buscar verificar dados, mas sim compreendê-los (AMATUZZI, 2001).

Pesquisadores, como Cury (1999), ressaltam as possibilidades que o momento de acolhimento proporcionado no plantão psicológico tem de promover uma maior aproximação da experiência do outro e dos seus significados. Cury (1999, p. 129) afirma que

A despeito do Plantão Psicológico ser caracterizado pelos cépticos como apenas mais um tipo de intervenção a dois, breve demais para produzir qualquer mudança duradoura, diríamos que este serviço tem contribuído para nos aproximar da verdade sofrida que confere realismo ao suor e às lágrimas de nosso povo, mas paradoxalmente tem também aumentado nossa fé no processo dos relacionamentos interpessoais, pelos quais transita e é intensificada a possibilidade de recuperação da dignidade humana em sua mais nobre acepção.

Morato (1999) ressalta que a prática do plantão psicológico “redimensiona a aprendizagem e a compreensão do papel do psicólogo e seu campo de atuação (...)” (p. 35), além de proporcionar ao psicólogo entrar em contato com as necessidades de uma comunidade, exercendo um papel de agente transformador e multiplicador social.

Contribuindo com essa discussão, Frinhani e Souza (2005, p. 65) afirmam que

resgatar como as mulheres encarceradas pensam, agem e falam sobre a prisão é de importância ímpar para tentarmos compreender o que a vida neste espaço é capaz de produzir nos sujeitos envolvidos em um processo que envolve, paradoxalmente, punição e reinserção social.

Soares e Ilgenfritz (2002) apontam que “o que os dados mostram é que a prisão, tanto pela privação de liberdade quanto pelos abusos que ocorrem em seu interior, parece ser apenas mais um elo na cadeia de múltiplas violências que conformam a trajetória de uma parte da população feminina” (p.126).

Diante do exposto, acredita-se na potencialidade do plantão psicológico, na medida em que se promove um espaço de singularidade do sujeito que fala de si em um momento particular, no caso das mulheres, para além das grades, para



além da condição de apenada. Trabalha-se com a possibilidade de produzir ressignificações a partir da situação geradora de angústias e tensões com a qual o sujeito se depara. Nesse sentido, o espaço aberto pelo momento de escuta no plantão psicológico pode ser considerado um espaço de liberdade para a fala e expressão de conteúdos selecionados como importantes pelas próprias mulheres, favorecendo um mínimo de autonomia.

Apresentam-se, em seguida, os passos percorridos pelas pesquisadoras nessa caminhada de encontro às mulheres que vivem o cárcere.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O universo da pesquisa foi o Centro de Detenção Provisória (CDP) feminino de Parnamirim/RN, uma carceragem de Delegacia de Polícia transformada em Centro de Detenção Provisória, onde as mulheres aguardam a definição de sua situação processual, se de soltura ou de deslocamento para outra unidade prisional, de acordo com os julgamentos recebidos. Em função da crise no sistema prisional encontrado também em nosso Estado, existe uma carência de defensores públicos, o que torna essa situação de provisoriedade em longo tempo de espera. O local tem capacidade para 40 vagas e, no período, contava com, aproximadamente, 95 mulheres encarceradas, distribuídas nas três celas existentes.

A inserção das pesquisadoras no Centro de Detenção Provisória Feminino de Parnamirim (CDP) para o início dos plantões psicológicos deu-se, primeiramente, por contato com a direção da instituição e ocorreu em meados de abril do corrente ano (2012). Nesse momento, foi explicitado como se daria o atendimento individual para as mulheres detidas, na modalidade de plantão psicológico, explicando que cada uma delas disporia de, aproximadamente, 30 minutos para ser ouvida e que esse tempo poderia ser estendido de acordo com a necessidade. Além disso, ressaltou-se que o conteúdo apresentado por elas seria tratado com base no Código de Ética e no sigilo profissional inerente ao atendimento do Psicólogo.

A definição do dia e horários para a realização dos atendimentos foi dada pela própria direção da instituição, sendo considerado o mais adequado em função da rotina já estabelecida, os demais dias eram reservados às visitas e outros proce-



dimentos. Nesse encontro, ficou acordado que a realização dos atendimentos se daria às quartas-feiras, no horário das 14h às 17h, no período de Maio a Agosto, e que, na semana seguinte, a pesquisadora responsável pelos atendimentos se apresentaria às detentas e explicaria a proposta dos plantões psicológicos e da pesquisa, explicitando a participação voluntária das mesmas.

Ressalta-se que a passagem pelo CDP foi marcada por algumas intercorrências. A primeira delas, advinda do momento da paralização dos agentes penitenciários impossibilitando a realização dos plantões psicológicos. Além disso, dentro o período de duração dos atendimentos, alguns dias tiveram que ser cancelados pela instituição por motivos de antecipação de visitas devido a feriados, por necessidade de revistas nas celas e por episódio de alagamento das celas devido a problemas na fossa sanitária.

A realização dos plantões psicológicos no CDP acontecia uma vez na semana numa sala reservada ao atendimento médico no primeiro andar do prédio, sob a supervisão do agente penitenciário escalado no turno. As detentas eram indicadas inicialmente pela equipe do CDP, sob o critério de maior tempo de encarceramento, e outras solicitavam por iniciativa própria a sua participação.

PARTICIPANTES DA PESQUISA

Entre os meses de Maio a Agosto de 2012, 37 mulheres foram atendidas dentre os 61 plantões psicológicos realizados. Dentre os 61 plantões psicológicos, 25 mulheres participaram de 01 plantão psicológico, 05 mulheres participaram de 02 plantões, 04 mulheres participaram de 03 plantões, 02 mulheres participaram de 04 atendimentos e 01 mulher foi atendida por 06 vezes no plantão psicológico.

A idade das mulheres atendidas variou entre 18 a 70 anos, concentrando-se em sua maioria na faixa etária entre 20 a 29 anos. Uma delas estava gestante, a maioria tinha entre 02 e 04 filhos, 01 delas tinha 12 filhos e 06 mulheres não tinham filhos. Em relação ao tempo de permanência no CDP variou entre 07 dias a 21 meses de encarceramento. A maior parte das mulheres já havia sido presa anteriormente principalmente por envolvimento com o tráfico de drogas e furto e uma delas estava presa por homicídio.



Durante esse período, dentre as mulheres que foram atendidas no plantão psicológico, obteve-se a informação que 07 foram transferidas para a Penitenciária João Chaves, 07 detentas receberam alvará de soltura, 01 teve progressão para regime aberto e 12 encontravam-se no CDP. Sobre as demais, não foi possível conhecer os seus desdobramentos processuais.

Após a contextualização dos aspectos que fundamentaram esse estudo e dos seus procedimentos metodológicos, serão destacados os conteúdos considerados importantes expressos através da narrativa das mulheres que foram atendidas nos plantões psicológicos.

Ao narrar sobre suas histórias de vida e sobre a situação de encarceramento, acredita-se que se pode levar a uma resignificação e novas articulações dessa mesma experiência. É um retorno ao que foi vivido e que está sendo expresso no momento atual da fala de cada mulher.

Para efeito desse estudo denominou-se de núcleos significativos os aspectos mais relevantes destacados como possíveis articuladores do fenômeno estudado. Tais núcleos serviram de guia para a análise e discussão do conteúdo apresentado nas falas dos participantes.

Importante ressaltar que esses núcleos significativos representam um recorte das narrativas como um todo, e que certamente a escolha e definição desses núcleos seguem uma influência da nossa visão enquanto pesquisadores-participantes em relação com os narradores e a experiência vivida, durante o momento da realização dos plantões. Dessa forma, diante do que foi trazido no decorrer da expressão das falas dos participantes, estruturamos os seguintes núcleos: Histórias de vida, Saúde e Prisão.

HISTÓRIAS DE VIDA

Ao relatarem sobre suas histórias de vida destaca-se o registro de experiências prévias de violência doméstica, principalmente entre os pais, demonstrados por atos de agressão e homicídio. Trouxeram, também, recorrentes episódios de separação e perda de vínculos afetivos por abandono, além de assassinato e prisão de



companheiros. Outro dado marcante diz respeito ao uso/abuso de álcool e outras drogas entre os familiares, amigos ou parceiros.

Tais aspectos são enfatizados por autores como Almeida (2006) que concluiu em seu estudo que a “violência é um fenômeno recorrente na vida da mulher presidiária e influi na constituição de sua subjetividade” (p.618) e Guedes (2006), o qual destaca sobre o contexto de violência que “muitas dessas mulheres vivenciaram e continuam a vivenciar, que inclui, além das agressões físicas, sexuais e psicológicas diretamente sofridas ao longo da existência, perdas violentas de parentes próximos e/ou de parceiros conjugais” (p.560).

Inseridas nesse contexto de violência uma das detentas relatou que foi uma pessoa “*sem infância*”, contou que seus pais se separaram quando ela tinha 04 anos de idade, porque seu pai bebia muito e agredia sua mãe e, com a separação do casal, a família ficou dividida. Contexto semelhante ao de outra detenta, que traz em seu discurso que seu pai batia muito em sua mãe, fato que motivou a separação do casal e a partir de então “*a mãe começou a beber e o pai foi embora*”. Após o falecimento da mãe, “*ela e os irmãos começaram a andar pelas ruas, conheceram muitas pessoas e tiveram acesso a coisas erradas*”. Relatou também o assassinato de sua irmã.

Embora tais experiências possam servir como potencializadoras para a imersão na vida do crime, compreender o envolvimento dessas mulheres não pode ser explicado apenas pela ótica da vivência precoce de contato com contextos familiares violentos, colocando-as apenas na posição de vítimas. Almeida (2006) ressalta que

Isso não significa que tais experiências possam ser indutoras da criminalidade ou diretamente responsáveis pela entrada no sistema penal, pois certamente a maior parte das mulheres vítimas de agressão, assim como das dependentes de álcool e de outras drogas, está fora das cadeias ou penitenciárias (ALMEIDA, 2006, p.609).

Para Souza (2009) “a mulher, através da violência, ganha fala, sai do espaço privado e adentra o espaço público, antes dominado somente pelo homem, mesmo de forma enviesada e negativa, por meio de um ato de violência” (p.654).



Ainda segundo Souza (2009) “a atenção deve recair sobre a saúde da mulher no contexto da violência, sendo ela vítima ou agressora, mas antes de tudo mulher” (p.655).

SAÚDE

De maneira geral, deparou-se com um quadro de saúde fragilizada entre as mulheres atendidas. Muitas delas relataram histórico de internações psiquiátricas, uso de psicotrópicos (sem acompanhamento) médico, dependência química, doenças sexualmente transmissíveis (Sífilis e HIV), hipertensão arterial, insônia e abortos.

O CDP não dispõe de assistência médica, o atendimento médico é realizado pelos profissionais do posto de saúde local ou pelo hospital do município mensalmente. Tal quadro mostra-se compatível com a situação de desassistência à saúde no sistema prisional do nosso estado.

No relatório do Projeto Mutirão Carcerário, coordenado conjuntamente pelo Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público, no item Situação do Estabelecimento Penal, encontra-se as seguintes conclusões sobre o CDP de Parnamirim- Feminino inspecionado em novembro de 2010:

A situação das internas no estabelecimento é desumana. As celas operando acima de sua capacidade com péssimas condições de higiene e arejamento; Não há assistência médica, odontológica e psicológica regulares. As presas sequer possuem banho de sol, mas reparos simples na estrutura poderiam viabilizar a concretização de tal direito (p.98).

Uma das detentas, encaminhada pela equipe do CDP para o plantão psicológico, após ter sofrido aborto decorrente de complicações causadas pela sífilis, disse “ter sentido muita raiva por perder o filho, saber que está doente e estar sozinha nesse momento. Esperava cuidar da criança, pois ter um filho era importante”. Ela não recebia visitas. Relatou ainda que após sua chegada ao CDP iniciou um relacionamento com uma detenta e que “ela tem ajudado e cuidado dela”. Finalizou o atendimento dizendo “estar aliviada por desabafar e por hoje não ter nada mais a falar”.

Cury (1999, p. 119) ressalta que no plantão psicológico

não se prioriza como foco do atendimento a queixa em si, considerada como algo objetivável e despida dos significados que lhe são atribuídos, mas sim a pessoa, compreendida como um todo que se revela em suas formas características de expressão, matizes de comportamento, atitudes e emoções, visando conferir-lhe autonomia. Também facilitando-lhe a reflexão, na busca de maneiras ou caminhos possíveis para transpor as dificuldades que vivencia.



O momento do plantão psicológico também serviu para essa adolescente de 18 anos falar sobre seus sentimentos diante da difícil situação vivida, como também ter um momento de orientação quanto a importância do cuidado com sua saúde e que no momento da consulta médica tirasse suas dúvidas sobre ao seu tratamento e sobre os cuidados com as relações sexuais.

A PRISÃO

A maioria das mulheres atendidas relatou dificuldades de convivência entre as companheiras de cela, em decorrência de discussões, agressões, falta de privacidade, barulho (aproximadamente 50 mulheres por cela e televisão ligada durante todo o dia).

Também trouxeram questões como diferenciação no grupo em função do tempo de prisão, gerando uma hierarquia e papel de destaque entre elas e discriminação contra as detentas que não recebem visitas, que ficam na dependência da "caridade" das companheiras de cela. Como afirmou uma das detentas ao relatar que *"há conflitos na cela porque algumas se sentem melhor que as outras"*, se referindo às mulheres que recebem visitas em detrimento às que não recebem. Outra detenta diz: *"tenho que pedir e me humilhar para as outras detentas para conseguir o que preciso"*.

O CDP oferece apenas a alimentação. Vestuário, produtos de higiene e limpeza são fornecidos pelas famílias nos momentos das visitas, ou por terceiros. As de-



tentas que não recebem visitas dependem da disponibilidade das colegas de sala para obter tais materiais, como relatado no trecho acima.

A ociosidade e ausência de atividades artesanais, educacionais, esportivas, e banho de sol foi destacada como fatores que geram irritabilidade e impaciência, como também a baixa qualidade da comida oferecida pelo Estado. Muitas relataram dificuldades para receberem atendimento médico e as suas medicações. A ausência de suporte familiar por abandono ou dificuldade financeira de realizar as visitas, a saudade e a falta de comunicação entre os familiares e amigos marcou a fala da maioria das mulheres.

Uma das detentas, presa pela segunda vez acusada de roubo, trazendo um pedaço de papel nas mãos com os dados relativos ao seu processo falou *“iria fazer 11 meses que estava detida, sem receber visitas e sem advogado”*. Essa desassistência jurídica diante da situação processual acaba por fazer com que muitas delas fiquem presas além do tempo previsto em lei ou esperem encarceradas por longos períodos o julgamento de suas ações. Além do desamparo jurídico, essa mulher passa pela ausência de contatos familiares ou figuras de afeto que também a assista.

Apresentava-se com aparência física desorganizada de maneira semelhante ao seu pensamento. Sua mudança de comportamento estava visível à equipe do CDP que a encaminhou ao plantão. Segundo a equipe institucional seu perfil era de líder, mas que agora estava sendo liderada pelas detentas e, nos últimos dias, estava limpando a cela, lavando o banheiro e tomando banho durante todo o dia.

Para o Conselho Federal de Psicologia (2008, p. 6), no âmbito da crise enfrentada pelo sistema prisional, a Psicologia necessita

contribuir para o exercício da crítica dos fundamentos subjetivos que sustentam as nossas instituições, revelar os processos de produção da experiência social a partir de uma perspectiva que incorpore as dimensões subjetivas, dos significados, sentidos, afetos, emoções, valores e colaborar para que as nossas políticas públicas rompam o seu caráter formal, universalista e abstrato, para trabalhar com as configurações concretas das tramas que constituem a vida dos sujeitos-cidadãos no seu cotidiano.



Em consonância com esse pensamento Tassinari (2011) aponta a prática do plantão psicológico, “como uma possibilidade de intervenção com grande potencial mobilizador para a promoção de saúde na sociedade contemporânea, torna-se uma atitude ética, frente aos paradigmas nos quais a Saúde, a Psicologia e a contemporaneidade têm se deparado” (p.61).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A problemática envolvendo a questão da violência criminal feminina aponta para um ciclo de rupturas e abandonos nas relações afetivas e sociais, marcadas pela violência, seja intrafamiliar ou não, alimentadas por situações muitas vezes sub-humanas de sobrevivência, gerando reações violentas em defesa da própria vida.

Vive-se uma nova época, mas que carrega uma herança histórica de graves e antigos problemas sociais, onde a miséria, o descaso, a falta de intervenção do Estado em áreas fundamentais de organização de qualquer sociedade, geram um terreno fértil para a banalização da vida e a manutenção de situações de risco e vulnerabilidade cotidianas.

A experiência de entrar em contato de maneira mais próxima com a realidade de mulheres que respondem por seus atos criminosos e poder ouvir as suas histórias de vida tornou-se uma tarefa desafiadora enquanto pesquisadora, ao mesmo tempo em que se revelou uma grande possibilidade de crescimento e de uma compreensão mais realística diante da questão da violência e seus entornos. O contato direto com o contexto de um centro de detenção provisória feminino permitiu a transformação de conceituações teóricas e de ideias pré-estabelecidas de maneira ímpar.

A realização de plantões psicológicos, nesse contexto, serviu para reafirmar a sua potência como atenção psicológica clínica. Na medida em que se acredita na possibilidade de um encontro com a pessoa em situação de encarceramento, para além das grades. Essas mulheres apresentaram suas dores, suas faltas, suas necessidades de afeto, suas motivações para a “vida do crime”. Elas escolheram ou se permitiram viver por alguns momentos uma atenção respeitosa oferecida sem o



objetivo de julgamentos ou críticas, um momento em que puderem se apresentar da forma que são ou da forma em que estão sem precisar sentir-se ameaçadas.

Além disso, os conteúdos narrados no momento do plantão psicológico podem revelar situações importantes nas quais a dignidade humana e a garantia dos direitos não está sendo garantida. O plantonista pode mediar a promoção de ações que visem à implementação de políticas públicas e intervenções sociais no sistema prisional, assumindo uma postura ético-política diante dos problemas apresentados.

Concluimos esse momento agradecendo a oportunidade dada pela equipe do CDP para a realização desse trabalho e às mulheres que se dispuseram a participar da pesquisa. Essa oportunidade nos faz renovar a força na crença de que é possível, por meio da Psicologia, promover espaços de saúde mesmo em contextos considerados insalubres e adversos, seguindo no caminho no sentido do resgate da condição humana. E para isso estaremos de plantão!

Referências

ALMEIDA, V. P. Repercussões da Violência na Construção da Identidade Feminina da Mulher Presa: Um Estudo de Caso. **Psicologia ciência e profissão**, v.26, n.4, p. 604-619, 2006.

AMATUZZI, M. **Por uma Psicologia Humana**. Campinas, SP: Alínea, 2001.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Falando sério sobre prisões, prevenção e segurança pública**. Brasília, 2008.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Mutirão Carcerário – RN**. Brasília, 2011.

DUTRA, E. A narrativa como uma técnica de pesquisa fenomenológica. **Estudos de Psicologia**, v.7, n.2, p. 371-378, 2002.



CURY, V. Plantão Psicológico em Clínica-Escola. In MAFHOUD, Miguel (Org). **Plantão Psicológico: novos horizontes**. São Paulo. Editora Companhia Ilimitada, 1999.

FRINHANI, F. M.; SOUZA L. Mulheres encarceradas e espaço prisional: uma análise de representações sociais. **Psicologia: Teoria e Prática**, v.7, n.1, p.61-79, 2005.

GUEDES, M. A. Intervenções Psicossociais no Sistema Carcerário Feminino. **Psicologia ciência e profissão**, v. 26, n.4, p.558-569, 2006.

HOLANDA, A. F. Pesquisa fenomenológica e psicologia eidética: elementos para um entendimento metodológico. In: BRUNS, M. A. T.; HOLANDA, A. F. (Orgs) **Psicologia e pesquisa fenomenológica**. Reflexões e perspectivas. São Paulo: Omega. 2002.

MAFHOUD, M. (Org.) **Plantão Psicológico: novos horizontes**. São Paulo. Editora Companhia Ilimitada, 1999.

MORATO, H. T. P. Aconselhamento psicológico: uma passagem para a transdisciplinariedade. In: _____. (Org.), **Aconselhamento psicológico centrado na pessoa: novos desafios**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1999.

MOZENA, H.; CURY, V. Plantão psicológico em um serviço de assistência judiciária. *Memorandum*, n.19, p. 65-78, 2010.

SOARES, B. M.; ILGENFRITZ, I. **Prisioneiras: Vida e Violência atrás das Grades**. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

SOUZA. K. O. A pouca visibilidade da mulher brasileira no tráfico de drogas. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 14, n. 4, p. 649-657, out./dez. 2009.



SZYMANSKI, H.; CURY, V. E. A pesquisa intervenção em psicologia da educação e clínica: pesquisa e prática psicológica. **Estudos de Psicologia**, v.9, n.2, p. 355-364, 2004.

TASSINARI, W. D. Plantão psicológico e sua inserção na contemporaneidade. **Revista do Nufen**, Ano 03, v. 01, n.01, janeiro-julho, 2011.

MATERNIDADE APRISIONADA

Ionara Dantas Estevam

Sara Gabrielle Vicente da Silva

Barbara Fernandes dos Santos

Stephanie Lara Melo da Nóbrega Morais

A história da maternidade pode ser considerada como parte integrante da história da mulher. Segundo Lopes (2004), a figura da maternidade é reverenciada em mitos e ritos desde tempos imemoriais. Existem registros de deusas grávidas simbolizando fertilidade dos rebanhos e de seres humanos, representando doação permanente. Essas deusas existiram em diversas culturas e eram diretamente associadas aos ciclos de renovação da natureza e regiam os homens quanto às suas atividades agrícolas como o cuidado com os animais.



De acordo com Engels e Morgan (1991), na Pré-História, vigorava, no contexto tribal, uma configuração sexual promíscua, na qual cada mulher pertencia igualmente a todos os homens e cada homem a todas as mulheres. Porém, a relação de herança daquela época era materna, pois não se podia determinar a paternidade, o que dava a mulher certo *status*.

Stearns (2010) afirma que, com o desenvolvimento das civilizações, as relações de gênero mudaram, uma vez que na era Paleolítica se vivia da caça e coleta, o que favorecia aos povos nômades uma baixa taxa de natalidade. Já na era Mesolítica, com a descoberta da agricultura, os povos começaram a se estabelecer, os homens a dominar sobre a tribo e as mulheres se detiveram ao trabalho da agricultura e ocupações domésticas, o que gerou o aumento da natalidade e o estabelecimento da função materna entre as mulheres.

Já no mundo Antigo, como exemplo a Grécia Antiga, uma mulher só era considerada “completa” pela sociedade quando tinha filhos, havendo inclusive uma diferença terminológica, uma vez que a mulher casada sem filhos era chamada *nýmpe* (aquela que ainda não deu a luz) e a mulher com filhos *gynê* (ZAUDMAM, 1990).

Premissa corroborada por Noblecourt (1994) ao afirmar que, no Egito Antigo, a mulher ocupava um espaço social e político importante, haja vista as rainhas que governaram esta civilização, porém isso não torna o Egito uma sociedade feminista ou igualitária, todavia a mãe exercia forte influência sobre os filhos e eram respeitadas por eles.

Thomasset (1990) observa que a partir do século XIII, com os estudos da anatomia humana, começam a serem estudados o processo de procriação da mulher, a gravidez, a anatomia e fisiologia feminina. A Idade Média também demanda a fidelidade sexual feminina como única garantia de paternidade, conseqüentemente, a legitimidade da prole. Procriar e educar constituía em um dos bens do casamento e um dos elementos nucleares da dignidade e da estabilidade do vínculo conjugal.

Até o século XVIII, o amor materno não era uma preocupação social. As crianças aristocratas e burguesas eram geralmente consideradas um estorvo, o que as faziam serem entregues a amas-de-leite logo após seu nascimento, uma vez que as



mães desprezavam a amamentação, que produzia efeitos estéticos desagradáveis. O amor materno não tinha o mínimo valor social ou moral (BADINTER, 1985).

Os progressos do século XVIII foram decisivos. A medicalização do parto surge e o que era ato próprio da mulher, praticado em casa, entre mulheres, medicalizou-se, se masculinizou e foi hospitalizado. No século XX, após a Segunda Guerra Mundial, a prática se generaliza e o nascimento em casa torna-se uma exceção (PERROT, 2008).

SER MÃE E AMOR MATERNO

Para Maldonado (2002), a maternidade faz parte do desenvolvimento psicológico da mulher, de seu processo de crescimento e da sua evolução, não somente no que diz respeito à questão de gênero, mas como fator integrante da sua personalidade. Segundo Piccinini et al. (2008), a experiência de gestar ante todas as transformações e revivências psíquicas leva a um aumento importante da sensibilidade da mulher, o que, conseqüentemente, deixa-a vulnerável a diversos distúrbios emocionais.

Desse modo, a gravidez pode tanto desencadear uma crise emocional para as gestantes como propiciar o surgimento de um potencial de adaptação e resolução de conflitos até antes desconhecidos (ARAGÃO, 2006). Para Maldonado (2002), as estratégias de enfrentamento utilizadas para lidar com todas as transformações decorrentes do período gestacional influenciam fortemente a relação futura entre a mãe e a criança. Assim a manutenção da saúde materna é fundamental para auxiliar o comportamento materno ante os cuidados necessários do bebê (SIMIONI; GEIB, 2008).

De acordo com Teixeira (1999), o suporte tanto familiar quanto do pai do bebê, e até mesmo dos profissionais de saúde que assistem a gestação, ajudam a mulher a vivenciar este período de maneira mais tranqüila. Ainda segundo esta autora, tal apoio proporciona à mulher maior segurança para enfrentar os desafios da transformação do corpo, bem como da imagem corporal, do parto e das expectativas geradas em torno da tomada de responsabilidade inerente ao papel social que assume.



SISTEMA PRISIONAL

Ao tratar da questão da privação de liberdade que atualmente é instituída como punição para aqueles que cometem algum tipo de delito, é fundamental considerar a historicidade desse processo atual de punir aquele que inflige à lei. Em civilizações como no Egito, Pérsia, Babilônia e Grécia durante vários séculos a prisão serviu de contenção, com finalidade de custódia e tortura (JESUS, 2010).

na Idade Média, a punição não era exatamente sinônimo de justiça, visto que qualquer transgressão era tida como uma afronta ao rei. Portanto, os julgamentos eram públicos e as penas promoviam espetáculo de dor, onde a amputação dos braços, a forca, a roda e a guilhotina constituem o espetáculo favorito das multidões (DAVID JUNIOR, 2001; FOUCAULT, 1983).

Na Idade Moderna, devido uma série de acontecimentos, como a extensão das áreas urbanas, a crise no mundo feudal e o aumento da criminalidade, a pena de morte sai da sua condição única de punição para os que cometem algum tipo de crime, e surge a pena de privação de liberdade e a construção de prisões (caldeira, 2009).

MULHERES NO SISTEMA PRISIONAL

Ser mulher e presidiária no Brasil é uma sentença não só para a mulher que infringe a lei, como também para seus filhos, uma vez que no Brasil, além de praticamente inexistir presídios construídos especialmente para mulheres, há ainda, o rompimento absoluto da estrutura familiar.

As prisões não foram pensadas e construídas para mulheres, porém no final do século XVIII e início do século XIX, as mulheres começaram a serem inseridas nesses espaços, inicialmente ficavam juntas com os homens, posteriormente, passaram a ser encarceradas em espaços separados (LOPES, 2004).

Mulheres e homens são diferentes e, nesse sentido, a história das prisões guarda peculiaridades quando se trata de aprisionamento de mulheres, constituindo além de um *locus* de punição, também de controle social (LOPES, 2009).



Em toda a América Latina, tratando-se de presídios femininos são enfrentadas dificuldades como, a superlotação, os maus tratos, a estrutura física precária (falta de higiene, assistência médica) a violência e a discriminação. No que se refere a administrações dos mesmos, a princípio eram feitas, na maioria por Freiras de Instituições Católicas, esse panorama na atualidade já foi modificado, com Profissionais de nível superior podendo assumir a administração dos Presídios (LOPES, 2004).

Embora a grande maioria dos crimes seja cometida por homens, tem-se notado o aumento de mulheres presas. As motivações para o delito estão relacionados às dificuldades financeiras, dinheiro fácil proporcionado pelo tráfico de drogas, a influência de pessoas próximas ligadas com a marginalidade, que quase sempre são seus maridos, companheiros, namorados e filhos (LIMA, 2006).

O perfil social das mulheres que pertencem ao mundo do crime tende a ser na sua maioria: jovem solteira ou separada, de nível sócio econômico baixo, analfabetas ou com pouco conhecimento educacional, sem nenhuma atividade remunerada ou experiência profissional, procedente das periferias urbanas (VIAFORE, 2005).

De acordo com o Ministério da Justiça (BRASIL, 2008) no Brasil entre fevereiro e março de 2008, 1,24% das mulheres presas encontravam-se grávidas; 0,91% de mulheres encarceradas em período de amamentação e 1,04% das presas possuem filhos em sua companhia. De acordo com a Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210 de 11/07/1984), em seu artigo 83, §2º, cita que: *Os estabelecimentos penais destinados a mulheres serão dotados de berçário, onde as condenadas possam amamentar seus filhos*, porém a realidade, que se tem no Brasil, é que apenas 19% dos estabelecimentos penais femininos possuem berçários ou estruturas separadas das galerias prisionais.

Um dos grandes prejuízos para a mulher que fica em reclusão é a maternidade, pois geralmente seus filhos ficam sob a guarda de um parente próximo, ou entram no encarceramento em período gestacional. Segundo Gomez et al. (2010) no Brasil há a possibilidade da permanência das mães com seus filhos, enquanto cumprem suas penas, porém as crianças devem ter no máximo dois anos de idade.

Sendo assim, a presidiária mãe ou grávida possui um problema que se liga diretamente com um dos acontecimentos marcantes da vida de uma mulher que é



a maternidade. E por estar na condição de encarcerada emerge não só a condição de reclusão, mas também a limitação do tempo de convivência entre mãe e filho, que poderão ser influenciados pela instituição prisional em que ambos estejam inseridos (SERRAS; PIRES, 2004).

Pressupõe-se, ainda, que a prisão da mãe pode gerar diversos efeitos na vida da criança, como a mudança do cuidador primário desta, a perda do apoio emocional, além do mais por ser a mãe percebida socialmente como a principal guardiã da criança, quando esta se encontra encarcerada, nela é refletida uma imagem negativa e estigmatizada, que rompe com o conceito de boa mãe perante a sociedade e ela própria (STELLA, 2009).

RELATO DA EXPERIÊNCIA

Esse estudo consiste em um relato de experiência realizado durante a implantação do Projeto de Extensão “Maternagem Aprisionada” do Curso de Psicologia da Universidade Potiguar, na cidade de Natal-RN.

O estudo teve como objetivos promover a troca de vivências entre as gestantes e mães; qualificar a assistência do pré-natal através de atividades educativas; proporcionar bem-estar para mães no contexto prisional; fortalecer o vínculo entre mãe e bebê; e preparar as mães para o desafio de se separarem dos seus filhos após o período de convivência na prisão.

As participantes foram mulheres em privação de liberdade que estavam grávidas ou com seus bebês até o período de 6 meses (prazo este de permanência da criança junto a mãe que encontra-se presa). Importante ressaltar que as mulheres já chegavam ao presídio grávidas, visto que não havia visita íntima.

O grau de escolaridade delas predominava o ensino fundamental incompleto, apenas uma (01) possuía ensino médio completo. No que diz respeito ao estado civil todas estavam em um relacionamento estável, antes de serem presas. O delito cometido por estas, em sua maioria foi tráfico de drogas referente ao Art. 33 da Lei 11.343/06.

Foi utilizado como método de estudo o Grupo Focal, por este permitir coletar dados através da interação grupal, permitindo a partir do diálogo e do debate, a



visão dos participantes em relação a suas experiências, aprendizados e eventos de vida. Além de possibilitar aos mesmos se darem conta das crenças e atitudes que estão presentes em seus comportamentos e nos dos outros (DE ANTONI et al., 2001).

Os instrumentos utilizados para a coleta dos dados foram: roda de conversa, dinâmicas de grupo, técnicas de relaxamento, vídeos, palestras educativas, produção de desenhos. Foi realizado um total de 12 encontros semanais, com duração de duas (02) horas. Inicialmente contando com a presença de 18 mães com idade variando de 18 a 38 anos, sendo estas na maioria gestantes (14) e outras com bebês (04). Ficou estabelecido que as pesquisadoras se dividissem no grupo nos papéis de Mediador, Relator e Observador no decorrer dos encontros.

A inclusão ao grupo se deu a partir do interesse pessoal em participar das atividades. No primeiro momento foi realizado um convite para um lanche, e uma palestra sobre a maternidade, com o objetivo de contribuir na construção de um clima de confiança e confraternização no grupo. Resultante deste primeiro encontro ficou delineado os temas que seriam abordados nas demais sessões: amizade, maternidade, relação mãe-bebê, família e drogas.

Inicialmente foi difícil estabelecer um vínculo no grupo, pois as participantes estavam sempre dispersas, negavam-se a falar quando interpeladas. Todavia, no decorrer dos encontros, o vínculo de confiança foi se consolidando e as mesmas passaram a sentir-se mais a vontade para falar de si mesmo, de suas vidas, seus objetivos e conflitos, tendo assim mais confiança no grupo.

Ao tratar da temática *Amizade*, emergiram sentimentos tanto de perdas de amizades em virtude da prisão, o que gera sofrimento, quanto de afeto por experiências de amizades que não se romperam, apesar da condição de aprisionamento que se encontravam. Todavia, nos relatos das participantes não emergiram relações de amizades construídas no presídio, o que demonstra que as presas, apesar de conviverem cotidianamente próximas, em termos de estrutura física, não se aproximam em termos de relacionamentos afetivos de amizades, sendo difícil o estabelecimento de vínculos de confiança, o que pode dificultar ainda mais a condição de aprisionamento.



Visto que, ter amigos, fazer amigos ou manter amizades são fatores fundamentais para o desenvolvimento saudável do ser humano, e que as trocas ou as inter-relações entre amigos contribuem para o desenvolvimento intelectual e afetivo do indivíduo (RICARDO; ROSSETTI, 2011), percebe-se o quanto as mulheres no cárcere estão carentes dessa relação afetiva.

Na temática *Maternidade* foi explanado para as presidiárias sobre o “ser mãe”, estas se expressaram através de falas, desenhos e cores, emergindo representações de bebês, casa, sol e o desejo de liberdade para cuidarem de seus filhos e da família. Culturalmente, as representações sociais da maternidade estão fortemente calcadas no mito de mãe perfeita, que naturalmente desenvolve um amor inato pelas crianças e fica sendo a pessoa melhor capacitada para cuidar delas (FALCKE; WAGNER, 2000) e que a gravidez é o momento de preparação psicológica para se constituir esta maternidade (SMITH, 1999; SZEJER; STEWART, 1997).

As análises dessa temática revelaram que as presidiárias vivenciam sentimentos em relação ao tornar-se mãe e que o processo de constituição da maternidade, já denota o desenvolvimento de um papel materno ativo.

No que se refere à temática *Relação Mãe-Bebê* foi trabalhado o contato físico com o bebê ou com a barriga (no caso das gestantes) fazendo com que as mesmas entrassem em contato com o fruto do “ser mãe”. Dessa atividade pode-se observar, inicialmente, uma dificuldade em lidar com o toque físico, mas que aos poucos foi debelada, ocasionando um momento de relaxamento para as mães e os bebês.

Em uma segunda, em que se empregou o desenho como fonte de expressão, constatou-se a dificuldade das participantes em representarem seus bebês aprisionados, representando próximos a elas filhos anteriores ao aprisionamento e o bebê distante ou inexistente, conforme os desenhos abaixo:





Na primeira figura a mãe representa os demais filhos com seus respectivos nomes, enquanto que o bebê que ela espera não tem rosto nem nome, é apenas um volume na sua barriga. Já a segunda mãe representa seu corpo sem gravidez, o filho com nome, porém põe entre eles uma linha divisória, o que pode sugerir um não reconhecimento desse bebê como extensão de si.

Constatou-se, nas falas e desenhos coletados sobre esta temática, que o vínculo mãe-bebê já nasce comprometido, ora por não existir, ora por quando existir ser frágil. Segundo Lopes (2004), o amor materno enquanto atitude e sentimento humanos é construído de acordo com a experiência concreta e ocorre em forma de um processo contínuo. Visto como um processo é válido considerar que o mesmo fica, então, sujeito a uma série de acontecimentos que podem propiciar seu fortalecimento e manutenção ou enfraquecimento e extinção.

A temática *Família* foi trabalhada no grupo através de dinâmicas, recortes e colagens. Destas emergiram representações de “mesa farta com família reunida”, “modelos de famílias tradicionais” (pais e filhos), “lazer em família”, o que fez com que as presidiárias justificassem como sendo o desejo de terem e proporcionarem a seus filhos uma família.

Exatamente por ser a família o núcleo primário de proteção, afeto e socialização do indivíduo, sendo parte de uma rede múltipla e complexa que evoca aspectos históricos, culturais, legais e afetivos, tornando-se uma instituição fundamental na constituição do sujeito, é de se esperar que nela se reflitam e se processem as transformações socioculturais, econômicas e tecnológicas, impostas pela sociedade contemporânea (CORREA, 2002), como no nosso estudo o aumento da criminalidade entre as mulheres.

A partir desse pressuposto, sugere-se que a compreensão da vinculação familiar seja qualificada e entendida como variando ao longo de um processo. É o que Meyer (2002) propõe, ao afirmar que existe uma parte da personalidade que ele chama de *familidade*, que se forma pela identificação do indivíduo com os vínculos que formam as relações familiares, ou seja, dá ao indivíduo o “sentimento de que ele é de uma família e que o faz sentir que tem uma família” (p.33). E esta *familidade* é uma parte que é forjada ao longo de sua vida, na contínua experiência da



vida familiar, o que demonstra que nas participantes do nosso estudo os vínculos familiares são precários.

Na temática *Drogas*, emergiram as experiências de vida relacionadas ao tráfico de drogas, razão maior dos seus encarceramentos. Foram diversos relatos retratando as motivações para o tráfico, como colaboração com o cônjuge, dificuldades financeiras e desejos de consumo (vaidade). Essas representações corroboram os estudos Almeida (2001) ao afirmar que quando a mulher é vista como autora de um crime, de um modo geral aparece como cúmplice de homens. A crescente responsabilização da mulher com o financeiro do seu lar é constatado em todas as camadas sociais, o que leva a mulher a buscar fonte de renda principalmente para conseguir criar os filhos. No que se refere ao consumo Silva e Nascimento (2002) afirmam que o indivíduo por apoiar-se na ideologia do consumo deixa seu corpo totalmente reduzido ao valor da aparência, tornando-se conseqüentemente um objeto do mercado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Procurando contribuir com o conhecimento sobre o encarceramento feminino, a partir das temáticas apresentadas neste estudo pode-se pensar que as representações do cotidiano prisional se encontram articuladas com as representações de diferentes temáticas: amizade, maternidade, relação mãe-bebê, família e drogas. Nesse sentido, as mulheres revelaram ser capazes de desempenharem eficazmente o seu papel maternal, demonstrando ser possível manter a díade mãe-filho na prisão, todavia, essa relação se configura em um processo que Frinhani e Souza (2005) denominam paradoxalmente de punição e reinserção social.

Punição no sentido da falta de estrutura física adequada para cuidar da criança (alimentação, condições de salubridade, etc), acompanhamento e apoio para o processo de separação (no término do tempo de convívio). Reinserção social, por constatar o lamento dessas mulheres em não poderem cuidar de seus filhos em liberdade, tanto dos que ainda estão no presídio, quanto aqueles que estão fora da instituição, acreditamos que ao se valorizar e trabalhar a díade mãe-filho, essa



possa ser uma temática de resignificação de vida para as mulheres presas, podendo ser uma variável para a sua ressocialização.

Nesse sentido, por essas mulheres se encontrarem encarceradas, sob tutela do Estado, cabe a este minimamente assegurar direitos básicos a estas mulheres-mães, desenvolvendo políticas públicas integradas de educação, saúde e sociais para a construção da cidadania que penetrem os muros da prisão.

Assim, a desatenção para com as necessidades das mulheres presas é uma realidade apontada por inúmeros estudos e constatadas também neste atual. O que nos faz concluir que se reproduz também no cárcere o lugar de submissão e des-caso que as mulheres ainda ocupam em vários setores da sociedade.

Referências

ALMEIDA, R. **Mulheres que matam**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.

ARAGÃO, R. De mãe para filha: a transmissão da maternidade. In MELGAÇO, R. (Org.). **A ética na atenção ao bebê: psicanálise, saúde e educação**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2006.

BADINTER, E.; DUTRA, W. **Um amor conquistado: o mito do amor materno**. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

BRASIL, Ministério da Justiça. **Mulheres encarceradas: consolidação dos dados fornecidos pelas unidades da federação**, 2008.

CALDEIRA, F. M. A evolução histórica, filosófica e teórica da pena. **Revista de Doutrina 4ª Região**. v. 32, 2009. Disponível em: <http://www.oab.org.br/oabeditora/revista/Revista_06/anexos/A_evolucao_historica_da_pena.pdf>. Acesso em: 20 de junho de 2012.

CORREA, O. R. (Org.). **Vínculos e instituições: uma escuta psicanalítica**. São Paulo: Escuta, 2002.



DAVID JUNIOR, O. Histórico do direito penitenciário e a conseqüente evolução da pena de prisão. **Rev. De Ciências Jurídicas e Sociais da UNIPAR/PR.** v. 4, n. 1 p. 147-177, 2001.

DE ANTONI, C. et al. Grupo focal: Método qualitativo de pesquisa com adolescentes em situação de risco. **Arquivos Brasileiros de Psicologia,** v. 53, n. 02, p. 38-53, 2001.

ENGELS, F.; MORGAN, L. **A origem da família, da propriedade privada e do estado.** 12. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1991.

FALCKE, D.; WAGNER, A. Mães e madrastas: Mitos sociais e auto-conceito. **Estudos de Psicologia,** v. 5, n. 2, p. 421-441, 2000.

FRINHANI, F. M. D.; SOUZA, L. Mulheres encarceradas e espaço prisional: uma análise do representações sociais. **Psicologia: Teoria e Prática,** v.7, n.1, pp 61-79. São Paulo, 2005.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir:** nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 1987.

GOMES, A. B.; UZIEL, A. P.; LOMBA, D. E. N. Singularidades da maternidade no sistema prisional. **Simpósio:** Explorando contornos de maternidade e paternidade não hegemônicos. UFSC, 2010, Disponível em: <http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1278298832_ARQUIVO_annaalinedebora.pdf>. Acesso em: 02 set. 2012.

JESUS, S. S. Sistema Penitenciário Brasileiro. **Seminário de Iniciação Científica,** 11, UNIVEM, 2010.

LIMA, M. **Da visita íntima a intimidade da visita:** a mulher no sistema prisional. 106 f. 2006. Dissertação (Mestrado em Saúde Pública)- Programa de Pós Graduação em Saúde Pública. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2004.



LOPES, R. **Prisioneiras de uma mesma história**: o amor materno nas grades. Universidade de São Paulo, Instituto de Psicologia, São Paulo, 2004.

LOPES, R. Prisões femininas: um espaço diferente? In: ROVINSKI, S. L.; CRUZ, R. M. (Orgs). **Psicologia Jurídica**: Perspectivas teóricas e processos de intervenção. São Paulo: Vetor, 2009.

MALDONADO, M. T.; CANELLA, P. **Recursos de relacionamento para profissionais de saúde**: a boa comunicação com clientes e seus familiares em consultórios, ambulatórios e hospitais. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2003.

MEYER, L. A família do ponto de vista psicanalítico. In: Agostinho, M. L.; Sanchez, T. M., (Orgs). **Família**: conflitos, reflexões e intervenções. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2002.

NOBLECOURT, C. D. **A mulher no tempo dos faraós**. Campinas SP: Papyrus, 1994.

PERROT, M. **Minha história das mulheres**. 1. ed. São Paulo: Contexto, 2008.

PICCININI, C. A. et al. Gestação e a constituição da maternidade. **Psicologia em Estudo**. Maringá- PR, v.13, n.1, p.63-72. 2008.

RICARDO, L. S.; ROSSETTI, C. B. O conceito de amizade na infância: uma investigação utilizando o método clínico. **Construção Psicopedagógica**. São Paulo, v. 19, n. 19, p. 82-94, 2011.

SERRAS, D.; PIRES, A. Maternidade atrás das grades. **Revista Análise Psicológica**. v.2, p. 413-425, 2004.

SILVA, L. F.; NASCIMENTO, E. R. **Imagens da Mulher na Cultura Contemporânea**. Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher/FECH. 2002.



SIMIONI, A. S.; GEIB, L. T. C. Percepção materna quanto ao apoio social recebido no cuidado às crianças prematuras no domicílio. **Revista Brasileira de Enfermagem**. Brasília, v. 61, n. 5, p. 545-551, 2008.

SMITH, J. Identity development during the transition to motherhood: An interpretative phenomenological analysis. **Journal of Reproductive and Infant Psychology**, v. 17, p. 281-299, 1999.

STEARNS, P. **História das relações de gênero**. 2.ed. São Paulo : Contexto: 2010.

STELLA, C. Filhos de mulheres presas: o papel materno na socialização dos indivíduos. **Estudos e Pesquisa em Psicologia**. UERJ, RJ, Ano 9, n. 2, p. 292-306, 2009.

SZEJER, M.; STEWART, R. **Nove meses na vida da mulher**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1997.

TEIXEIRA, E. T. **Adiantamento da maternidade**: ser mãe depois dos 35 anos. Dissertação (Mestrado em Saúde Pública)- Escola Nacional de Saúde Pública – Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, 1999.

THOMASSET, C. Da natureza feminina. In: DUBY, G.; PERROT, M. **História das mulheres no Ocidente**. Porto: Afrontamento. v.2, p.65. 1990.

VIAFORE, D. A gravidez no cárcere Brasileiro: uma análise da Penitenciária Feminina Madre Pelletier. **Revista Direito & Justiça**, ano XXVII, v. 31, n.2, p. 91-108, 2005.

ZAUDMAN, L. B. As filhas de Pandora: mulheres e rituais nas cidades. In: DUBY, G.; PERROT, M. **História das mulheres no Ocidente**. Porto: Afrontamento. v. 1, p.448-467. 1990.



MESA:

**SAÚDE, DIREITOS HUMANOS
E SISTEMA PRISIONAL**

O cotidiano dos agentes penitenciários enquanto analisador do sistema prisional do Rio Grande do Norte

Rafael de Albuquerque Figueiró

Magda Dimenstein

Ao iniciar essa fala consideramos pertinente, talvez necessário, situar ao leitor o lugar do qual partimos para fazer algumas análises sobre o sistema prisional brasileiro, ou mais especificamente, sobre o sistema prisional do Rio Grande do Norte (RN). Em primeiro lugar, não consideramos que a prisão é um lugar onde se pode produzir coisas boas. Não se produz ressocialização, redução da criminalidade, ordenamento social... nada. Parafraseando a Prof^a. Maria Helena Zamora¹³, “a prisão só produz prisão”. Como pode ser possível então, a produção de saúde? O título desse encontro (“Saúde e Sistema prisional”) é, portanto, assaz contraditório.

13 Fala proferida no I Encontro de psicologia social, da UnP, em 28/09/2012 (sem anais).



Se aquilo para o qual foram construídas as prisões não vem sendo alcançado (não por falta de tentativas, já que nosso modelo tem mais de 200 anos de funcionamento), é hora de tentarmos construir críticas contundentes as prisões, capazes de produzir fissuras nas bases desse complexo sistema. Nesse sentido, o propósito dessa breve comunicação é apresentar alguns apontamentos sobre nosso atual modelo prisional, produzindo argumentos a favor de uma sociedade sem prisões.

À primeira vista, obviamente o que salta aos olhos de todos nós, atores ou espectadores deste drama, são as condições degradantes na qual vivem os apenados de nosso país: celas superlotadas, infraestrutura inadequada, um processo de ressocialização ineficaz (MARQUES, et al. 2012), além de um ambiente insalubre e uma alimentação inadequada (FONSECA et al., 2012). As prisões produzem para esses sujeitos novas subjetividades, ao produzir sujeitos institucionalizados, através das inúmeras tecnologias de poder, que produzem mortificações, privações e violências cotidianas (VARGAS, 2006). Muitos bons argumentos saíram e sairiam daí, deste cenário, contra o sistema prisional. Porém, numa tentativa de ampliar o leque de discussões possíveis, desejamos traçar aqui algumas considerações sobre outros pontos do sistema prisional, não menos problemáticos que os já citados.

Pretendemos, portanto, focar nossas análises na figura do agente penitenciário (AP), construindo uma problematização sobre a prisão a partir do cotidiano laboral dessa categoria profissional. A realidade do AP vem sendo pouco discutido na literatura nacional, o que em parte justifica a escolha desses sujeitos. Para além disso, acreditamos que ao nos debruçarmos sobre o cotidiano de trabalho desses atores é possível encontrar elementos para por em análise a prisão na contemporaneidade.

Sendo assim, o texto que segue é uma aproximação inicial sobre os AP, na tentativa de elucidar algumas questões referentes ao sistema prisional brasileiro. As falas e cenas narradas aqui referem-se a diálogos informais entre pesquisadores e AP de unidades prisionais de Natal-RN e Parnamirim-RN. Além disso, foram feitas seis rodas de conversa com AP do presídio de Alcaçuz (Parnamirim-RN), permitindo o diálogo e a circulação da palavra, favorecendo a reflexão sobre determinados temas (AFONSO; ABADE, 2008).



Quem são os agentes penitenciários? O que tem a dizer sobre o sistema prisional? Que linhas de análise podemos traçar a partir de seus cotidianos? É sobre essas questões que discorreremos nas próximas linhas.

DENTRO DOS MUROS: QUEM SÃO OS APENADOS?¹⁴

Em nossa primeira visita ao presídio, acompanhamos a equipe da Secretaria Estadual de Saúde (SESAP-RN) no mutirão, realizado em Alcaçuz, com intuito de vacinar os detentos contra o vírus H1N1, além de realizar testes para detecção de tuberculose. A equipe responsável por realizar esse mutirão era composta por enfermeiros, estudantes e técnicos de enfermagem.

Muitas coisas nos chamam atenção na primeira entrada em um presídio. O cheiro desagradável, que ora é de restos de comida podre, ora é de tabaco, urina, fezes, entre outros odores. De uma maneira geral, o odor é bastante semelhante ao de um manicômio, fazendo-nos recordar dos inúmeros dias em que passamos dentro do hospital psiquiátrico Dr. João Machado, mais antigo manicômio do nosso estado. Além disso, não dá pra negar o espanto que é olhar cada uma das celas: escuras, superlotadas e com pouquíssimas entradas de luz e ar.

Se as condições de encarceramento são insalubres e violadoras, essas são também as condições de quem trabalha no sistema, já que os APs passam boa parte de suas vidas dentro das unidades prisionais, exercendo a dura tarefa de custodiar os presos. Segundo a fala de um AP *“Eu não tô cumprindo pena, mas vivo também nessas condições”*.

A figura do AP, comumente conhecido como carcereiro, é geralmente associado a uma das mais indesejáveis ocupações (LOURENÇO, 2012). Além disso, segundo o referido autor, a categoria de agente penitenciário pode ser classificada como uma ocupação arriscada e estressante, podendo levar a distúrbios físicos e psicológicos. O risco e a vulnerabilidade são inerentes ao trabalho no cárcere (LOURENÇO, 2012).

14 As observações tecidas ao longo desse texto foram feitas ao longo do ano de 2012, no sistema prisional do RN, e referem-se à pesquisa de doutoramento do autor principal, em curso pelo Programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.



No Rio Grande do Norte, são aproximadamente 900 agentes penitenciários (de ambos os sexos), que passaram por um curso de formação com duração de três meses, antes de assumirem suas atividades laborais. A categoria existe desde 2002, quando houve o primeiro processo seletivo em nosso estado (antes disso, a custódia dos presos ficava a cargo de policiais militares), e encontram-se subordinados a Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania-SEJUC. Em geral, trabalham em regime de plantão, sendo 24hs de trabalho por 72hs de descanso.

Os AP tem a função de custodiar os presos, sendo responsáveis pelas tarefas de revistas (dos presos, visitantes e das celas), conduzir presos (na área interna e externa da UP) e pela vigilância da UP. Por atuarem diretamente com os detentos, e por serem vistos por estes como os responsáveis pelo confinamento, os AP estão constantemente expostos à situações de estresse tais como: intimidações, agressões, ameaças e possibilidades de rebeliões, momento em que sua própria integridade física está em jogo (FERNANDES et al. 2002).

Não é raro ouvirmos relatos de fugas, rebeliões e conflitos dentro das unidades prisionais. Em muitos desses momentos, a relação entre APs e presos é atravessada por violências de toda ordem: *“Na rebelião que teve aqui, o agente ficou de refém no teto, apanhou, e depois nem conseguiu afastamento [do serviço] [...]”* (fala de um AP). Além dos momentos de rebelião, o cotidiano dos agentes é também marcado por essa tensão: *“O agente escuta, às vezes, o preso ameaçar [...] Diz que vai fazer isso e aquilo[...] Mas a gente aprende a não ouvir”* (AP).

Tal fato está consoante às observações de Silveira (2009), ao lembrar que são os agentes penitenciários os responsáveis por transmitir a cultura institucional aos que nela ingressam, *“tornando-se alvos de transferência da revolta dos internados, que os tomam como representantes e símbolo de toda sua opressão”* (SILVEIRA, 2009, p.5).

Após essa breve descrição sobre os AP, elencamos dois importantes analisadores para pensar nosso sistema prisional. São eles a relação AP/preso e a vigilância. É sobre eles que discorreremos nas próximas linhas.



PRIMEIRO ANALISADOR: A RELAÇÃO AP-PRESO

Esse é o pano de fundo para iniciarmos nossas reflexões sobre o cotidiano de trabalho dos APs. Tão ou mais grave do que as condições de encarceramento, e de trabalho no sistema prisional, está a posição ocupada por esses trabalhadores, nas relações de poder que atravessam esse campo.

Tomaremos a relação AP-presos como analisador do sistema prisional brasileiro. Por analisador, referimo-nos a tudo aquilo que revela a estrutura de uma organização, fazendo-a falar (LOURAU, 1993), que traz à tona o conflito, as forças conflitantes em um dado contexto, aquilo que denuncia a crise, o caos, por trás de uma aparente calma. E o que o sistema prisional fala, deixa escapar, quando tomamos esse ponto enquanto analisador? Vejamos um pouco mais desse processo.

Tendo em vista as dificuldades mencionadas (associadas às já conhecidas condições adversas das unidades prisionais brasileiras), o AP se vê na linha de frente de um processo de violação de direitos (dos presos), violação essa que diz respeito a uma falha macro institucional, relacionada à postura do Estado perante o sistema prisional:

Na verdade o agente tá aqui pra custodiar o preso, mas ele não sabe, a gente sabe que ele tem direito a comida, remédio, médico, aí quando vamos informar que não tem eles ficam com raiva da gente, desconfiam em nós, nós passamos a ser os inimigos... passamos a representar o Estado [...] (AP).

Apesar de estar garantido pela Lei de Execução Penal (LEP) (BRASIL, 2010), o acesso a serviços de saúde, assim como a uma boa alimentação são direitos frequentemente negados aos apenados (FONSECA et al. 2012). Na ponta desse processo, quem lida diariamente com essas questões são os AP. O cumprimento de pena em uma prisão (local de trabalho do AP) constitui a última parada do circuito judiciário. Após o crime, investigação e julgamento, aquele que comete um delito terá a prisão como destino, e conseqüentemente, o AP enquanto responsável por sua custódia. É ele quem irá se relacionar com o preso cotidianamente, por vezes



durante anos. Nesses anos de convivência, é o AP o responsável por informar ao preso, por exemplo, a inexistência de assistência médica.

Para os presos, o AP faz parte da equipe dirigente tornando-se desacreditável (GOFFMAN, 2008) e, mais que isso, representante de um Estado violador. Representação esta que é, inclusive, incorporada pelos próprios agentes: *"Aqui eu sou o Estado. E o Estado é violador"*.

Assim entendemos que a relação do agente penitenciário com os apenados acaba sendo um importante analisador da relação Estado-sistema prisional, servindo como bode expiatório, escamoteando a violência operada pelo poder público, no cotidiano de nossas prisões. Ao representar, para a população carcerária, a violação operacionalizada pelo Estado, os agentes penitenciários cumprem a importante função de aliviar possíveis tensões, embates políticos em torno da questão prisional. Os agentes passam então a ser os inimigos, e não mais os gestores (representantes do Estado): *"eles deveriam nos considerar parceiros deles"* (AP).

Ao colocar o AP na linha de frente desse confronto, o Estado terceiriza (ou pulveriza) responsabilidades, produzindo conseqüências danosas ao sistema prisional. Em primeiro lugar, coloca, como já foi sinalizado, o AP em uma posição bastante delicada, já que obriga-o a responder aos presos diante da carência estrutural do sistema e dos diversos direitos negados aos apenados. Além disso, apesar de ser do conhecimento de todos as dificuldades que afetam o funcionamento das cadeias em nosso país (superlotação, infra-estrutura inadequada, pouco efetivo de APs), problemas como fugas, entrada de celulares e armas, acabam sendo de responsabilidade da equipe de APs. Não é raro encontrar no sistema prisional, APs respondendo a processos administrativos por uma eventual fuga de detentos: *"Quem responde é o chefe da equipe que ta de plantão, por isso é muita responsabilidade [...] Tem gente respondendo processo ai, depois das fugas que teve aqui [...]"* (AP). Tal fato obriga os APs a trabalharem arduamente, para cumprirem com a difícil tarefa de manter uma prisão superlotada livre de fugas, livrando assim, sua própria pele, e a do Estado.

Nesse sentido, consideramos que o funcionamento dos cárceres na contemporaneidade resulta em violações diversas, não só para os presos, mas para todos aqueles que porventura venham a trabalhar no sistema. A precarização das condi-



ções de trabalho dos APs, além de relevar argumentos contra o sistema prisional, revela o modo perverso como se materializa a questão prisional em nosso país.

SEGUNDO ANALISADOR: VIGILÂNCIA (OU A PRODUÇÃO DOS PERIGOSOS E DOS “VIGILANTES”)

A relação entre AP e presos produz outros efeitos sobre o cotidiano de trabalho daqueles. Neste tópico, pretendemos expor mais alguns argumentos contra a instituição prisão. Dessa vez, direcionamos nossas análises para os efeitos sobre as subjetividades daqueles que transitam nesse espaço.

A partir do que foi exposto no tópico anterior, entendemos que um verdadeiro clima de guerra se instaura no cotidiano de uma prisão. As relações entre AP e presos ao se mostrarem tensas, produzem um cotidiano também atravessado por essa tensão, materializando forças beligerantes, capazes de produzir subjetividades que operem nessa lógica.

Para entendermos melhor do que pretendemos tratar nesse tópico, relembro nossa primeira entrada em um presídio. O que mais salta aos olhos nesse primeiro encontro foi o imenso aparato de segurança que é ativado ao se entrar em uma unidade prisional. Antes mesmo de entrar na área destinada aos presos, assistimos os APs andarem de um lado a outro preparando-se para a entrada. Ao final, são aproximadamente seis agentes, armados, acompanhados por um policial militar também fortemente armado. Dentro do pavilhão, o mesmo relata que seu armamento está fora dos padrões operacionais, já que é uma arma com alto poder de destruição, e completa: *“se a ONU sabe disso aqui [...]”*.

Os presos, por sua vez, ao transitarem de um local ao outro devem andar com as mãos para trás e cabeça baixa. Obviamente, encontramos, em diálogo com os APs, argumentos disciplinares para tais posturas. Porém, os efeitos subjetivos disso vão desde a mortificação do eu (GOFFMAN, 2008), com a anulação de qualquer possibilidade de autonomia e/ou preparo para a vida fora da prisão; até a produção/legitimação dos presos enquanto sujeitos violentos. Ato de violência e rebeldia talvez sejam uma das formas de sobrevivência (subjetiva?) nesse espaço. Em um ambiente caracteristicamente violento como é a prisão, produz-se “meticulosa-



mente este tipo de violência que se manifesta de forma incoercível e desligada de qualquer contexto” (RAUTER, 2003, P.119).

Acompanhando esse movimento, não seria estranho esperar da equipe de saúde, que visitava o presídio neste dia, um comportamento de medo e apreensão ao entrar nos pavilhões. Foi perceptível, entre os nobres visitantes, um olhar de insegurança, um comportamento defensivo ao entrar na UP. As mulheres andavam sempre juntas. Qualquer movimento estranho causava pânico entre os presentes. Em um dado momento, antes de entrarmos em um dos pavilhões, dois presos estavam do lado de fora para serem revistados, já que iriam sair da UP. Uma técnica de enfermagem se dirige a mim, um pouco apreensiva: *“eles são todos perigosos?”* quando devolvemos a pergunta com um *“o que você acha?”*, a resposta foi imediata: *“Eu acho que sim”*.

Nesse sentido, consideramos que temos em alcaçuz (talvez nas prisões de uma forma geral) o que considero um processo de produção de subjetividades perigosas. Ao se produzir subjetividades perigosas, reafirma-se a existência de sujeitos perigosos, colocando em prática as clássicas construções formuladas no campo da criminologia.

Rauter (2003) nos traz as importantes contribuições que diversos saberes operaram (medicina, psiquiatria, psicologia, psicanálise, etc.) no campo das ciências criminais, forjando a compreensão que temos hoje sobre o criminoso, assim como sobre o fenômeno da criminalidade. O que assistimos no cotidiano de uma prisão, portanto, nada mais é do que a reedição, ou a materialização dos conceitos e idéias que sustentam a criminologia, e os dispositivos jurídico-penais. No início da construção desses aparatos teóricos direcionados a questão do crime, a transformação do crime em doença (fruto do discurso criminológico positivista), marca o modo como deverão atuar os técnicos do sistema prisional (RAUTER, 2003), naturalizando a periculosidade atribuída aos criminosos, além de torná-la irremediável.

Como a crença em uma possível recuperação desse criminoso praticamente já não existe mais, tais discursos (aqueles da criminologia, e estes observados no dia-a-dia de uma prisão) sustentam não outra coisa que a necessidade do aumento e do rigor das penas (RAUTER, 2003). Não se espera mais que a prisão recupere. Segundo a fala de um AP: *“A recuperação só Deus mesmo dá conta[...]”*. Ao colocarmos



no plano do divino, do sobrenatural, a possibilidade de recuperação do apenado, atestamos a completa incompetência da prisão em produzir algum tipo de reabilitação.

O egresso, transformado em perigoso após sua carreira de presidiário, dificilmente irá se inserir formalmente no mundo do trabalho. A reincidência no mundo do crime se transforma em destino do apenado, operando um controle perpétuo sobre sua existência. A prisão tem assim, a garantia de que o criminoso voltará, cedo ou tarde, a habitar suas escuras celas.

Nesse sentido, defendemos nessa comunicação que a transformação do criminoso (ou da maioria deles pelo menos) em um ser naturalmente perigoso, é fruto do modo de funcionamento das instituições prisionais, o que atesta para os nefastos efeitos colaterais produzidos pelas prisões.

Se de um lado temos um processo de produção de periculosidade e de sujeitos perigosos e, por isso, passíveis de uma marginalização crônica, de outro temos para com os agentes penitenciários, efeitos desses processos de subjetivação, porém com resultados diversos.

As forças beligerantes mapeadas no cotidiano da unidade prisional visitada não afetam apenas os presos. Os APs, trabalhadores do sistema prisional, também sofrem dos efeitos desse sistema. É possível lembrar, com bastante vivacidade, que uma das primeiras frases que ouvimos de um AP nesta UP foi: *"quando você pega numa arma dessas, você não quer mais largar"*.

Em um dos diálogos que tivemos com o policial que dava apoio em nossa primeira visita, o mesmo pontua que *"o governo fez muito mal em desarmar o cidadão, porque se ele não consegue dar segurança, tem que deixar o cidadão se defender"*. A frase surgia no contexto de discussão sobre a recente política de desarmamento do Brasil, no sentido de contestá-la.

E é nesse clima de vigilância mútua, de iminência de conflito, de guerra cotidiana, que vai se produzindo determinados modos de habitar aquele espaço, dessa vez, pelos APs:

Nós escolhemos a farda, essa cor preta, agora nós temos uma identidade. O uniforme dá uma visão de organização, quando entramos no pre-

sídio, a farda nos diferencia, já que lá dentro tá tudo misturado. Dá uma caracterização melhor, melhora a questão da identidade (AP)



A identidade da qual fala o agente, não está dada, a priori, mas vai se constituindo no decorrer do processo de trabalho nesse espaço. A insegurança devido às ameaças e riscos que os APs correm dentro (e fora) da UP, passam a dar contornos a linhas de subjetivação marcadas pela tensão e privação de liberdade: “Aqui é polícia e ladrão o tempo todo”. Não é raro ouvir relatos de agentes afastados por motivos de saúde, fazendo uso de psicotrópicos, ou com uma relação problemática com o álcool ou outras drogas.

Os efeitos do trabalho dentro de uma prisão são sentidos por quase todos os agentes penitenciários. É comum ouvir relatos que denunciam a mudança de comportamento pela qual passaram após a entrada no sistema prisional: “Assim, em dois anos em fiquei bem mais agressivo, mais ligado também... agora eu sei lidar com certas situações” (AP).

Os efeitos desse modo de vida, de andar “ligado” diariamente, transbordam as fronteiras do trabalho, e invadem também o dia-a-dia desses trabalhadores. A questão da (in)segurança, se faz presente muitas vezes nos discursos desses atores, não só enquanto elemento presente constantemente no ambiente de trabalho, mas também no ambiente extra-muros, em suas vidas cotidianas:

Eu vivo privado de ir a festa que eu quiser, ou a determinados lugares. Eu não sento em um restaurante com as costas pra rua. Ninguém aqui faz isso. Quando eu vou comprar o pão, olho a rua todinha... Chego na porta da padaria, olho a padaria todinha, depois eu olho o pão. Eu tive que me habituar a isso [...] (AP).

Assim, é possível perceber que os efeitos do aprisionamento não se fazem presentes somente no público de reclusos. Os trabalhadores do sistema prisional passam pelo chamado processo de prisionização (geralmente atribuídos aos presos), que diz respeito a um tipo especial de socialização, a partir da assimilação de hábitos, comportamentos e valores do ambiente carcerário (CHIES et al., 2005).



Os efeitos do trabalho no cárcere já vêm sendo apontado pela literatura enquanto uma importante problemática que atravessa o cotidiano dos APs. Em pesquisa realizada no presídio estadual de Pelotas, Rio Grande do Sul, Chies et al. (2005) relatam uma séria de mudanças nos hábitos e comportamentos de agentes penitenciários em decorrência do exercício de suas profissões. Segundo os autores, os agentes entrevistados apresentaram mudanças quanto a exigência de disciplina de terceiros (60% dos entrevistados), de si próprio (40% dos entrevistados) quanto a forma de falar (53,33% dos entrevistados), de se vestir (13,33%), passam a desconfiar mais das pessoas (86,67% dos entrevistados), apresentam dificuldades em desenvolver novas relações de amizade (43,33% dos entrevistados) e dificuldades no relacionamento com o cônjuge (36,67% dos entrevistados).

De maneira não muito diversa, os APs das prisões do nosso estado têm também hábitos e comportamentos modificados, alterando drasticamente seus modos de vida. Os agentes penitenciários sofrem também (porém em menor escala), os efeitos do aprisionamento tal qual os presos: “eles todos me conhecem, mas eu não conheço ninguém, então é mais fácil eles me reconhecerem lá fora e me matar [...]”. E complementam: “se deixar, eles te trucidam” (AP).

Ao pensarmos sobre os efeitos do aprisionamento sobre a subjetividade do AP, trabalhador do sistema penitenciário, vale lembrar as observações de Foucault (2007) que, ao descrever a função panóptica das prisões, relata sua capacidade de permitir ver sem ser visto. Assim, um funcionário carcereiro, por exemplo, teria a possibilidade de vigiar os presos em todas as celas sem que estes o vissem, instaurando assim, uma condição de vigilância, que faz com que o mesmo se sinta vigiado o tempo todo, mesmo sem a presença de quem vigia. Um panóptico cumpriria uma função de dispositivo de produção de subjetividade, que na contemporaneidade parece não só vigiar os presos, mas aqueles que vigiam os presos. Nesse sentido, é possível afirmar que temos uma espécie de inversão da função panóptica da prisão contemporânea.

Ao contrário do que pretendia Jeremy Bentham (criador do panóptico), alcaçuz e demais prisões de nosso país funcionam de maneira a permitir que os presos possam vigiar muito bem os agentes, produzindo nestes a sensação de insegurança e perda de autonomia (LOURENÇO, 2010). Sensações essas que também foram



percebidas na pesquisa de Chies et al. (2005). Segundo esses autores, a insegurança, a ansiedade, a sensação de estar sendo vigiado, e o sentimento de perda da liberdade, foram significativamente mencionados pelos agentes penitenciários pesquisados.

Assim, presenciamos atualmente um processo extensão das características do ambiente prisional para fora de seus muros. Ao extrapolar os muros da prisão, a insegurança e o medo que marca o cotidiano desse espaço, age capturando e limitando modos de vida, delimitando como devem viver e se comportar os trabalhadores do sistema prisional: *“Quando paro no sinal, se encosta uma moto do lado eu ponho imediatamente a mão na arma”* ou então: *“Eu ando atento sim, todo mundo deveria andar. Se to numa parada de ônibus, olho logo pra cintura das pessoas, pra ver se estão armadas”*.

Em um cotidiano onde as pessoas com as quais cruzamos são, em primeira instância, uma ameaça, as possibilidades de vida ficam extremamente reduzidas. A cidade, espaço onde a vida pode se expandir em múltiplas possibilidades, torna-se para o AP uma extensão do seu trabalho... Deve vigiar tudo e todos. Produz-se assim, os vigilantes, trabalhadores em tempo integral, atentos 24hs por dia. Tudo em nome da segurança. Sua função deixou de ser, há muito tempo, custodiar presos. O AP agora deve tentar ser vigilante para preservar sua vida. Sua escolha profissional faz com que escolha também determinados modos de vida, produzindo em seu cotidiano sensações geralmente presentes nos campos de batalha. E, assim como nos campos de batalha, a vida dessas pessoas também presencia mortes, sobretudo a morte de seus cotidianos, das muitas possibilidades que a vida poderia proporcionar, e, talvez, a morte de suas subjetividades.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Finalizando essa breve comunicação, acreditamos que o processo de encarceramento brasileiro produz violações e prejuízo a vida das pessoas, sejam elas presos, familiares ou trabalhadores do sistema prisional.

Os efeitos devastadores do sistema prisional, embora possam ser minimizados, são intrínsecos ao modelo prisional que possuímos, e é nesse sentido que advoga-



mos, portanto, pela superação do mesmo: “temos que admitir a possibilidade de que alguma lição, socialmente válida, há que ser buscada na experiência humana a partir das instituições penitenciárias, mesmo que tal lição nos aponte insistentemente para o equívoco de tal experiência” (CHIES et al., 2005, p. 285). Nesse sentido, o fim das prisões parece ser uma utopia, mais que possível, necessária.

Se a psicologia e demais ciências não conseguiram dar boas contribuições para a elaboração de nosso sistema prisional, que pelo menos sejamos capazes de construir saberes capazes de desmontá-lo.

Referências

BRASIL. **Lei de Execução Penal (LEP)**. N.º 7210 de 11 de julho de 1984. Por Dulce Eugênio de Oliveira. São Paulo: Rideel (série compacta), 2010.

CHIES, L. A. B., et al. Prisionalização e Sofrimento dos Agentes Penitenciários: Fragmentos de uma pesquisa. **Revista brasileira de ciências criminais**, v.52, p. 264-283, 2005.

FERNADES, R. C. P. et. al. Trabalho e cárcere: um estudo com agentes penitenciários da Região Metropolitana de Salvador, Brasil. **Cad. De Saúde Pública**, v.18, n.3, p. 807-816, 2002.

FONSECA, V.; et. al. Condições de saúde e ambiente nos presídios sergipanos. In. MARQUES, V. T.; SPOSATO, K. B.; FONSECA, V. **Direitos Humanos e política penitenciária**. Maceió: EdUFAL, 2012.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Petrópolis: Vozes, 2007.

_____. **Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

GOFFMAN, E. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Perspectiva, 2008.



LOURAU, R. **Análise Institucional e práticas de pesquisa**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 1993.

LOURENÇO, L. C. Batendo a tranca: Impactos do encarceramento em agentes penitenciários da Região Metropolitana de Belo Horizonte. **DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, v.3, n.10, p. 11-31, 2010.

LOURENÇO, L. C. Na frente das grades: uma pesquisa com agentes penitenciários da região metropolitana de Belo Horizonte. In. COELHO, M. T. A. D.; CARVALHO FILHO, M. J. (Orgs.). **Prisões numa abordagem interdisciplinar**. Salvador: EdUFBA, 2012.

MARQUES, V. T.; et. al. Perfil dos presídios sergipanos. In. MARQUES, V. T.; SPOSATO, K. B.; FONSECA, V. **Direitos Humanos e política penitenciária**. Maceió: EdUFAL, 2012.

RAUTER, C. **Criminologia e subjetividade no Brasil**. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

SILVEIRA, J. T. Se tirar o colete não dá pra saber quem é preso, quem é agente: Trabalho, identidade e prisionização. In. **Anais Sociologia & Política: I Seminário nacional Sociologia & Política**, UFPR, 2009.

VARGAS, L. O. mujeres encarceladas: proceso de encarcelamiento en la penitencia-
ria femenina de Brasilia. **Universitas Humanística**, v. 61, p. 183-199, 2006.

PROBLEMATIZANDO O LUGAR DO PRESÍDIO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tatiana Minchoni

Martha Emanuela Soares da Silva Figueiró

Talitha Lousada Teixeira

Thayanne Percilla Santos de Azevedo

INTRODUÇÃO

Após a Carta Constitucional de 1988, houve mudanças no campo das políticas sociais no Brasil, especialmente no que se refere ao ideário de universalização da atenção do Estado na garantia de direitos aos cidadãos. Nesse âmbito, inclui-se a Assistência Social, a qual era anteriormente realizada de forma caritativa, assistencialista e clientelista, passando a se configurar como um dos tripés da seguridade social, aliado à saúde e previdência social (CRUZ; GUARESCHI, 2010).



Contudo, a irrupção do modelo neoliberal no país, com cortes regressivos do gasto público com o setor social, impostou entraves ao desenvolvimento de políticas sociais. A precarização dos serviços, por meio da descentralização (transferência da responsabilidade em ofertar serviços sociais ao governo local) e focalização (restrição do acesso aos serviços sociais básicos com a comprovação da condição de pobreza), e a privatização (transformação do serviço em mercadoria) dos mesmos, contribuem para o distanciamento do que está preconizado como direito na Constituição Brasileira (YAMAMOTO; OLIVEIRA, 2010).

Nesse contexto, a assistência social enquanto política pública permanece adormecida, sendo a legislação específica para a efetivação de tal direito, a Lei orgânica de Assistência Social (LOAS), somente inaugurada cinco anos após a promulgação da Constituição, configurando-se como uma marca da “desmontagem neoliberal das políticas sociais do período” (YAMAMOTO; OLIVEIRA, 2010, p. 12). No período do governo FHC, uma série de programas de assistência social são criados de forma fragmentada e focalizada e, somente em 2004, já no governo Lula da Silva, que é inaugurada a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), redefinindo a rede de serviços no campo da Assistência Social, consolidada com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que efetiva suas ações de forma mais eficiente com a subdivisão em níveis de complexidade: a proteção social básica e a especial.

Em se tratando de sujeitos em situação de cárcere, configura-se como dever do Estado, de acordo com Lei de Execução Penal (Lei Federal 7210/1984), a assistência material, à saúde, jurídica, educacional, religiosa e social. Tal assistência tem a finalidade de amparar o preso e prepará-los para o retorno à liberdade, realizando, para tanto, o acompanhamento dos mesmos no cumprimento da pena, promovendo orientações sobre seu retorno à liberdade, e auxílio para obtenção de documentos e benefícios, bem como promovendo recreação e, amparando e orientando, quando necessário, a família do preso.

Entretanto, a realidade atual do sistema carcerário brasileiro possibilita afirmar que a efetivação dos direitos dos presos tem se distanciado do que é preconizado



nas leis. O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a partir do Mutirão Carcerário¹⁵, que realizou a inspeção da situação das unidades prisionais brasileiras entre os anos 2010 e 2011, retrata que a situação das prisões, em todo o Brasil é degradante e sub-humana. No Rio Grande do Norte, estado de realização do presente estudo, o mutirão compara as celas dos presídios a calabouços, já que a falta de ventilação e o mau cheiro dificulta a respiração. Algumas unidades de detenção provisória do estado foram interditadas, pois atentavam “contra os mais básicos princípios inerentes à dignidade da pessoa humana” (CNJ, 2012, p.107). Ainda, relatam que “vários estabelecimentos prisionais do Estado não são dignos sequer de abrigar animais irracionais ferozes” (CNJ, 2012, p.109).

Em um cenário em que os estabelecimentos prisionais estão superlotados e a condição de vida nas prisões são as piores, cresce a demanda por mais aprisionamentos com a ilusão de aumento e/ou melhoria da segurança pública. Para Coimbra, Lobo e Nascimento (2008, p.91), vivemos um momento em que a “segurança torna-se a palavra de ordem. Com ela está o controle, a punição, a tutela, embora uma de suas funções seja, justamente, a de dissimulá-los e de naturalizá-los”.

Esta necessidade de encarceramento é fruto de uma construção figurativa do sujeito criminoso, tornando-o culpado pela violência, destituindo o contexto social de produção capitalista da relação com a produção da violência sendo, desta feita, extremamente restrita. Assim, de acordo com Xavier (2008, p. 278),

Uma atitude ou relação – ou mesmo um conceito – quando é construída como criminal, passa a ser enquadrada dentro da lógica violência e responsabilidade individual *versus* segurança pública, levando para escrutínio a descontextualização e a despolitização sociais.

Nesse contexto, o sistema prisional apresenta-se como a possibilidade de extermínio da criminalidade através da reforma e reeducação dos indivíduos. Entretanto, a privação de liberdade, operacionalizada em instituições totais, em condições de higiene precárias, com celas superlotadas, marcadas pela ociosidade,

15 Programa criado Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em 2008, para garantir a efetividade da Justiça Criminal, realizar um diagnóstico do sistema prisional, assegurar a reinserção social dos presos e o cumprimento da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84).



inviabiliza qualquer ideal de reeducação. Este ambiente abala a integridade física, psíquica e moral do preso, dificultando sua reconstrução (CRUCES, 2010). Ainda, Vargas (2006, p.184), a partir de uma pesquisa sobre o encarceramento de mulheres, afirma que “es técnicamente imposible transformar a un individuo privado de liberdade, en un estado de constante de contención y totalmente institucionalizado, en un individuo habilitado para vivir en libertad y en sociedad”¹⁶.

Se as condições de mudança desse quadro de encarceramento ainda demandam ações constantes dos movimentos sociais e aporte teórico-político em defesa da sociedade sem prisões – em que a institucionalização via cárcere não exista ou torne-se a última instância – é preciso refletir sobre o modo de funcionamento atual do sistema prisional e, no campo das políticas sociais, do acesso da população carcerária aos seus direitos. Isso pressupõe mais que a universalização dos direitos sociais, a não exclusão das pessoas em cárcere especificamente por esta condição. Assim, faz-se necessário que ações de assistência social, educação, trabalho e afins, sejam, de fato, realizadas no sistema prisional brasileiro, visando a efetivação dos direitos da população carcerária.

Partindo deste pressuposto, o presente estudo tem como objetivo geral investigar a existência de ações nos serviços públicos de assistência social no território do Centro de Detenção Provisória feminino do município de Parnamirim/RN, voltadas para as presas e seus familiares. Mais especificamente: a) investigar possíveis ações da política de assistência social voltadas para o CDP; b) identificar a disponibilidade dos profissionais diante da possibilidade de oferecer serviços ao CDP; c) analisar como a ação (ou a desassistência) dos serviços da política de Assistência Social diante das problemáticas do CDP influencia nas condições de existência das presas. Com isto, pretende-se sistematizar um panorama da política de assistência social do município, no que concerne o atendimento específico ao CDP investigado.

16 É tecnicamente impossível transformar um indivíduo em privação de liberdade, em um estado de constante contenção e totalmente institucionalizado, em um indivíduo habilitado a viver em liberdade e em sociedade (tradução nossa).

MÉTODO

Para o alcance dos objetivos propostos, optou-se por uma pesquisa de caráter qualitativo, tendo em vista que buscamos priorizar a qualidade do fenômeno, ou seja, investigá-lo em profundidade, sendo a sua perspectiva verticalizada (DEMO, 2000; GOLDENBERG, 2001). Além disso, nesse tipo de pesquisa, o pesquisador é considerado parte do processo investigativo, de forma que há a constante interação entre esse e os sujeitos da pesquisa (CHIZZOTTI, 1998; FREITAS, 2002; MINAYO, 2004). Tendo isto em vista, foram utilizados como instrumentos para a constituição do *corpus* da pesquisa, roteiros de entrevista semiestruturado com blocos de perguntas sobre o funcionamento do estabelecimento e as demandas que atendiam, e sobre ações (ou a possibilidade) realizadas com as presas do CDP e seus familiares; diário de campo; e observações assistemáticas.

A seleção dos estabelecimentos a serem investigados se deu a partir da localização do Centro de Detenção Provisório (CDP) feminino, situado na zona urbana do município de Parnamirim/RN e, sendo assim, foram escolhidos 05 estabelecimentos de assistência social mais próximos ao CDP, estando entre eles a Secretaria Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, 02 Centros de Referência em Assistência Social (CRAS), 01 Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS). Em cada estabelecimento foi realizada entrevista com um profissional, sem haver delimitação de área de formação específica.

Para análise do *corpus* foi realizada a análise de conteúdo temática, em que se buscam núcleos de sentido nos discursos dos sujeitos entrevistados, visando encontrar significados a partir dos objetivos propostos (MINAYO, 2004). Partindo deste princípio, foram identificados dois núcleos de sentido: a inexistência de ações realizadas pelos serviços no CDP feminino de Parnamirim/RN e a disponibilidade dos profissionais em oferecer serviços ao CDP, os quais serão detalhados nas subseções a seguir.



INEXISTÊNCIA DE AÇÕES REALIZADAS PELOS SERVIÇOS NO CDP FEMININO DE PARNAMIRIM/RN

Observou-se, a partir das entrevistas com os técnicos e/ou coordenadores dos estabelecimentos de assistência social do município no território do CDP, a inexistência de ações no campo da assistência social realizadas no CDP feminino de Parnamirim, o que leva-nos a questionar acerca da garantia dos direitos desta população.

Percebeu-se, a partir do discurso dos sujeitos entrevistados que há uma desresponsabilização de cada serviço, no que tange ao atendimento das mulheres encarceradas. Apesar de o CDP localizar-se no município de Parnamirim, o argumento principal para a não realização de ações no CDP feminino é que o estado do Rio Grande do Norte é que deve se responsabilizar pela efetivação dos direitos desta população, afirmando que tal atividade não está entre os papéis que lhes são atribuídos, ou que não tinham conhecimento que ações no CDP eram de sua incumbência. Isto pode ser observado na fala do coordenador do CREAS:

Não, essa função é mais do estado, cê sabe que é obrigação do estado; quem mantém a questão carcerária é o governo do estado. Todo esse trabalho tem que ser junto com o governo do estado. A questão carcerária é obrigação do estado, da segurança pública, não é tocante do CREAS.

A configuração atual da PNAS remete aos serviços socioassistenciais a função de articulador não só da política de Assistência Social, como também dos demais setores (saúde e educação, principalmente). Aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Especializado de Assistência Social (CREAS), nas Proteções Sociais Básica e Especializada de média complexidade, cabe essa função articuladora. Para execução da política nessas unidades, a família se torna central, sendo função das equipes do SUAS o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, especialmente a famílias em situação de risco e vulnerabilidade sociais (COUTO, 2010). Essa função ganha espectro peculiar em situações de exceção, como é o caso de famílias cujos membros estão em situação de cárcere.





O CREAS é responsável por realizar o acompanhamento psicossocial de pessoas que tiveram seus direitos violados, o que acontece tanto com as presas quanto com suas famílias, tendo em vista que muitos dos direitos previstos tanto na Constituição Brasileira de 1988, quanto na Lei de Execução Penal, de 1984, são violados. Entretanto, nenhuma ação é direcionada à violação de direitos das presas, tampouco de suas famílias, demonstrando uma desarticulação do direito à assistência social e a efetivação do mesmo.

Por outro lado, percebe-se que em um dos CRAS entrevistados, seguindo a tipificação do serviço de proteção social básica, de ser preventivo e visar o fortalecimento das famílias e das comunidades, há o reconhecimento de que a atenção ao público carcerário faz parte de suas atribuições, tendo em vista que as famílias dos encarcerados se encontram em situação de vulnerabilidade. Isto pode ser observado no discurso a seguir, da coordenadora de um CRAS, ao responder se considera que a atenção ao público carcerário faz parte do serviço:

Faz porque essa é uma família em vulnerabilidade. Como a gente trabalha com a proteção social básica é um trabalho preventivo. Nesse caso aí é já partindo para a parte especial que seria (de responsabilidade) do CREAS, mas como as famílias não necessariamente vão tá vivendo situações também da especial, então faz parte a família do recluso.

Apesar deste reconhecimento, não há ações do CRAS voltadas às presas no CDP feminino de Parnamirim, tampouco para suas famílias. O relato de uma técnica de outro CRAS entrevistado menciona que existe trabalho com as famílias dos presos, *“mas só que a gente não se prende a esse fato não”*.

As famílias são reconhecidas, por acaso, nas visitas domiciliares, exemplificado no fragmento do discurso do entrevistado: *“Quantas pessoas moram na casa? Mora fulano, fulano atualmente, porque sicrano cometeu um crime e ele está detido. Existe, mas a gente não vai lá pra saber disso, a gente sabe durante a visita”*.

Ainda que seja identificado que algum sujeito esteja em situação de cárcere, nenhuma ação é direcionada a esta família, como pode ser observado no diálogo abaixo.

Não, o foco não é esse. O foco é com as famílias, por exemplo, a mãe tem um filho que ele tá preso, aquela pessoa que é da família, mas não está no núcleo familiar, pelo menos na circunstancia atual, ele não está no núcleo familiar, a gente trabalha com o fortalecimento do núcleo familiar, então vai trabalhar com o fortalecimento daquela mãe que é a base principal da família, vai fortalecer a autoestima, vai fortalecer o companheirismo pra ela identificar que ela é o foco principal da família, que sem ela seria como uma caixinha de dominó e aí com o fortalecimento da mãe, a gente fortalece todos os outros, os filhos, o esposo etc.



O papel do CRAS é de realizar o trabalho preventivo, visando o fortalecimento da família, investindo no matriciamento. Entretanto, questiona-se que, sabendo da existência de um integrante da família em situação de cárcere, que haja articulação entre esse dispositivo da rede socioassistencial com a justiça, por exemplo, viabilizando a possibilidade de acompanhamento do processo judiciário, viabilização do auxílio reclusão, quando possível, dentre outras ações.

A Secretaria Municipal de Assistência Social afirmou que a Pastoral Carcerária¹⁷ e o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher eram as instituições que realizavam ações de assistência social ao CDP feminino e que sua responsabilidade era apenas de atender aos familiares dos presos, o que, posteriormente, a partir das entrevistas realizadas, foi possível concluir que tampouco era realizado através dos serviços.

Em entrevista, a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher¹⁸ afirmou que realizam algumas ações no que diz respeito à saúde das detentas. Há a distribuição de um *kit* contendo sabonete, pasta, escova e absorvente. Apesar de a coordenadora reconhecer que tais produtos são de utilização diária para higiene pessoal, foi constatado que esta distribuição só ocorre duas vezes ao ano. Além

¹⁷ Posteriormente, ao realizarmos visita de acompanhamento ao que seria a Pastoral Carcerária, descobriu-se que, na realidade, são pessoas religiosas que fazem orações com as detentas, mas que não se configura como a organização de uma pastoral.

¹⁸ O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é um órgão consultivo, deliberativo e normativo, composto por membros do Poder Executivo Municipal e por membros da sociedade civil, que visa promover, garantir e defender direitos de mulheres, eliminando as formas de violência contra as mesmas e viabilizando a participação política.



disso, são realizadas doações de shampoo “quando sobra” e de mangas quando está na época da fruta.

A avaliação das ações realizadas, pelo entrevistado no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, é que estas são insuficientes: *“Hoje não tá cem por cento, não tá chegando ao que a gente precisa nem ao que elas precisam [...] E é o tipo da coisa, a gente faz uma ‘micharia’, não faz sempre”*.

A presidente do Conselho afirma, ainda, que nos dias de distribuição dos kits de higiene, há a oferta de lanches para as detentas e a realização de uma missa. Ao ser questionada sobre a possível realização de palestras informativas acerca dos Direitos Humanos, o que, inclusive, é atribuição do Conselho, a mesma afirma que não há tempo para fazê-lo e que se dedicam ao evangelho: *“vocês sabem que são três celas e aí nesse dia que a gente vai, a gente trabalha muito com o evangelho, a gente lê o evangelho e as dificuldades que a gente tem é que, apesar delas serem mulheres, eu pensei que elas fossem mais calmas, mas tem umas que não são”*.

Observa-se, então, que tal perspectiva de atuação ainda é assistencialista, sem visar a potencialidade das mulheres, ou que busque o empoderamento de seus direitos, resumindo as ações à um caráter religioso, centralizando no sujeito a possibilidade de “salvação” das presas, isolando o contexto social em que ocorre a infração, favorecendo o ocultamento do sistema produtor da violência, gerada pelas desigualdades do sistema capitalista (XAVIER, 2008).

DISPONIBILIDADE DOS PROFISSIONAIS EM OFERECER SERVIÇOS AO CDP

Este núcleo de sentido refere-se à disponibilidade dos profissionais em oferecer serviços ao CDP, dentre eles técnicos, coordenadores, educadores sociais, policiais militares, com os quais nos deparamos para a realização da pesquisa e seus diferentes posicionamentos frente à questão do sistema prisional.

De forma geral, a maioria das pessoas, com as quais nos deparamos no processo de constituição do *corpus*, desde a recepção no serviço aos técnicos entrevistados, mostrou-se minimamente surpresas com o interesse em pesquisar e intervir no sistema penitenciário, tendo em vista que, culturalmente, este local é visto como



de alta periculosidade, gerando medo e necessidade de exclusão. O trecho de discurso de um profissional do CRAS entrevistado ilustra o medo: *"Minha Nossa Senhora, eu tenho é medo de ir pra lá, sinceramente. A gente estuda pra estar em várias situações, mas essa é uma situação que eu não gostaria de enfrentar, também porque eu não sei trabalhar com esse tipo de vulnerabilidade"*.

O preconceito e a necessidade de punição aos que cometem crimes, na sociedade contemporânea, sobrepõem-se, muitas vezes, à ética profissional de garantir e proteger Direitos Humanos, como por exemplo, o discurso de uma assistente social de um CRAS pesquisado: *"Quando uma pessoa vai presa, em minha opinião, deixa até de ser cidadão"*.

Este trecho de discurso é bastante impactante, pois gera uma reflexão dupla. A primeira delas refere-se à existência dos Direitos Humanos e da cidadania apenas para "humanos direitos", ou seja, aqueles que seguem à norma social de forma satisfatória. A construção histórica dos Direitos Humanos esteve perpassada por ideais burgueses, favorecendo esta parcela da população. Assim, os considerados "desviantes", "marginais", "deficientes", "miseráveis", entre outros, sempre estiveram excluídos desses direitos, pois tais categorias são produzidas socialmente como "subalternas ou como não pertencentes ao gênero humano" (COIMBRA; LOBO; NASCIMENTO, 2008, p. 92).

A segunda reflexão produzida a partir do trecho de discurso em questão, diz respeito a deturpação da pena aplicada ao sujeito que comete um crime, tendo em vista que a privação da liberdade parece não ser o suficiente para responsabilizá-lo pelo ato cometido, é necessário, também, privá-lo os seus direitos garantidos constitucionalmente. Isto é legitimado justamente por essa cultura de valorização do direito para determinados grupos, não estando os presidiários entre eles, pois infringiram a lei e não são considerados merecedores dos mesmos direitos que um "pai de família", por exemplo. Nas palavras Coimbra, Lobo e Nascimento (2008, p.92), "foram e continuam sendo defendidos certos tipos de direitos, dentro de certos modelos, que terão que estar e caber dentro de certos territórios bem marcados e delimitados e dentro de certos parâmetros que não poderão ser ultrapassados".



Aliada a essa questão está a desresponsabilização dos serviços de assistência social analisada anteriormente, que se estende aos profissionais que neles trabalham, de forma que os mesmos não cogitavam a possibilidade de realizar algum tipo de intervenção no local. A presente pesquisa, neste sentido, ao apresentar aos mesmos a temática, pode gerar uma reflexão sobre suas práticas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo objetivou mapear a existência de ações nos serviços públicos de assistência social no território do Centro de Detenção Provisória feminino do município de Parnamirim/RN, voltadas para as presas e seus familiares. A partir das entrevistas realizadas pode-se visualizar a inexistência de ações para esse público, o que se configura como uma problemática de alta complexidade, tendo em vista que as detentas, as quais estão sob a tutela do Estado, deveriam ter o direito à assistência social garantido. Os próprios profissionais que compõem a equipe técnica dos serviços mostraram-se, muitas vezes, indisponíveis à realização de ações junto à população carcerária do CDP, corroborando para a legitimação da violação dos direitos das detentas.

Nesse sentido, é possível afirmar que a negação deste direito, assim como de tantos outros, influencia nas condições de existência das presas do CDP, tendo em vista que necessitam deste suporte, inclusive, para conseguirem sobreviver nas condições adversas do presídio. A possibilidade de um suporte psicossocial a estas mulheres se configura, portanto, como necessidade e precisa ser efetivada.

Levando em consideração a ausência de ações ligadas a garantia de direitos ao público carcerário do RN, bem como a fragilidade da relação entre as políticas de assistência social e o sistema prisional norte-rio-grandense, este trabalho possibilita a reflexão a respeito da importância de efetuar a articulação entre as políticas públicas de Assistência, através dos seus serviços, e do CDP feminino de Parnamirim. Pretende-se, a partir de tais conclusões, questionar as autoridades públicas no que diz respeito aos Direitos Humanos do público carcerário do município, e de todo o estado, visando a sua não violação.



Referências

BRASIL. Ministério da Justiça. **Lei de Execução Penal**. Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm>. Acesso em 20 set. 2011.

COUTO, B. R. O Sistema Único de Assistência Social – SUAS: na consolidação da Assistência Social enquanto política pública. In CRUZ, L. R; GUARESCHI, N. F. (Orgs.) **Políticas Públicas e Assistência Social: diálogos com as práticas psicológicas**. Petrópolis: Vozes, 2010, p. 41-55.

CHIZZOTTI, A. Da pesquisa qualitativa. In _____, **Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 1998, p. 77-87.

COIMBRA, C. M. B., LOBO, L. F.; NASCIMENTO, M. L. Por uma invenção ética para os Direitos Humanos. **Psicol. Clínica**, Rio de Janeiro, v. 20, n. 2, p. 89-102, 2008.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Mutirão Carcerário**: Raio-X do Sistema Penitenciário Brasileiro. Conselho Nacional de Justiça. Disponível em <http://www.cnj.jus.br/images/pesquisas-judiciarias/Publicacoes/mutirao_carcerario.pdf>. Data de acesso: 25 set.2012.

CRUCES, A. V. V. A situação das prisões no Brasil e o trabalho dos psicólogos nestas instituições: uma análise a partir de entrevistas com egressos e reincidentes. **Boletim Academia Paulista de Psicologia**, v. 78, n. 01, p. 136-154, 2010.

CRUZ, L. R; GUARESCHI, N. F. A constituição da Assistência Social como política pública: interrogações à psicologia. In _____. (Orgs.) **Políticas Públicas e Assistência Social: diálogos com as práticas psicológicas**. Petrópolis: Vozes, 2010, p. 13-40.

DEMO, P. Pesquisa Qualitativa. In _____. **Metodologia do conhecimento científico**. São Paulo: Atlas, 2002, p. 145-159.



FREITAS, M. A. A abordagem sócio-histórica como orientadora da pesquisa qualitativa. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n.116, p. 21-39, 2002.

GOLDENBERG, M. Objetividade, representatividade e controle de bias na pesquisa qualitativa. In _____, **A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa**. Rio de Janeiro: Record, 2001, p. 44-60.

MINAYO, M. C. S. **O Desafio do Conhecimento: Pesquisa Qualitativa em Saúde**. 8 ed. São Paulo: Hucitec, 2004.

VARGAS, L. O. Mujeres encarceladas: proceso de encarcelamiento en la penitenciaría femenina de Brasília. **Universitas Humanística**, Bogotá, n. 61, p. 183-199, 2005.

XAVIER, A. A construção do conceito de criminoso na sociedade capitalista: um debate para o Serviço Social. **Rev. Katálysis**, Florianópolis, v. 11, n. 2, p. 274-282, 2008.

YAMAMOTO, O. H.; OLIVEIRA, I. F. Política Social e **Psicologia**: uma trajetória de 25 anos. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, v. 26, n. especial, p. 9-24, 2010

SUPORTE PSICOSSOCIAL PARA FAMILIARES DE PRESOS NO RIO GRANDE DO NORTE: UMA QUESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Martha Emanuela Soares da Silva Figueiró

Rafael de Albuquerque Figueiró

Tatiana Minchoni

Flávia Thays Silva Araújo

Gerlândio José Medeiros de Moura

INTRODUÇÃO

O presente trabalho objetiva analisar como o encarceramento produz efeitos na vida dos familiares dos presos. A família é comumente considerada como a célula *máter* da sociedade, como o primeiro lócus que pode englobar proteção e socialização dos indivíduos. Portanto, para falar da garantia do cumprimento de direitos sociais e de cidadania para familiares de presos é necessário discutir, ao menos brevemente, a questão das políticas sociais para as famílias brasileiras. Ademais, ao refletir sobre as dificuldades das famílias de presos para a realização das visitas bem como no seu cotidiano, devido ao encarceramento do seu familiar, a discussão sobre o fortalecimento dos vínculos entre os presos e suas famílias, torna-se ainda mais relevante.



A existência de políticas que garantam o mínimo social, possibilitando a não violação de seus direitos ao realizar as visitas, por exemplo, bem como oferecendo suporte para lidar com o seu cotidiano na ausência do familiar encarcerado, são consideradas fundamentais. Acredita-se que desse modo, seria possível pensar também a garantia do direito do apenado através do suporte as famílias, a nível econômico, social e psicológico, para que ele tenha condições básicas de sobrevivência e que assim, através disso, consiga melhor exercer a sua cidadania, ainda que privado de liberdade.

POLÍTICAS PÚBLICAS E FAMÍLIAS NO BRASIL

A família ultimamente está reassumindo um papel de importância na agenda governamental. Segundo Pereira-Pereira (2009), isso vem acontecendo, pois ela foi redescoberta como importante substitutivo do Estado na regulação do social através da substituição do público pelo privado. A família vem sendo considerada como responsável pelo seu próprio bem-estar e cuidado dos seus filhos perante a sociedade. Nas palavras da mesma autora referida,

Desde a crise mundial dos fins dos anos 1970, a família vem sendo redescoberta como um importante agente privado de proteção social. Em vista disso, quase todas as agendas governamentais prevêem, de uma forma ou de outra, medidas de apoio familiar, particularmente as dirigidas às crianças (p. 26).

Costa (2005), afirma ainda que:

o Ano Internacional da Família em 2004, emerge como uma grande oportunidade de consolidação e avanço dos direitos humanos no Brasil. Isso ocorre, em primeiro lugar, porque todas as problemáticas relacionadas à pessoa (criança, adolescente, jovem, mulher, deficiente e idoso) encontram seu desaguadouro natural na grande questão família (p. 21).

É importante ressaltar também que o princípio norteador do Ano Internacional da Família (AIF), de 1994, consiste na:

família como unidade básica da sociedade, instrumento essencial de preservação, transmissão de valores culturais, instituição que educa, forma e motiva o homem e merece uma atenção especial de proteção e assistência. Na concepção de instrumento essencial de ação, a família assume responsabilidade conforme a Declaração Universal dos Direitos do Homem e Acordos e Convenções das Nações Unidas.



Costa (2005) aponta ainda que antes disso, ocorreu um movimento na área do Serviço Social de entendimento da realidade de forma mais ampla, considerando o foco direto e exclusivo na família um “desvio de energias e conhecimentos” (p.21), preferindo a atuação junto a movimentos sociais e comunidades, considerando isto como método mais eficaz de operar transformações nas relações sociais. Tudo isso resultou numa relativização do papel da família na sociedade.

A década de 1990, com a influência do Ano Internacional da Família também possibilitou o entendimento desta instituição como nucleadora de movimentos sociais, bem como de políticas públicas.

Além da redescoberta política da família, seja através da provisão de recursos e benefícios, ou através da arrecadação de tributos, a família vem sendo redescoberta também como objeto de interesse na área acadêmico-científica, sendo foco de estudos, principalmente no que diz respeito a sua relação com o Estado promotor de políticas públicas, sendo esse tipo de pesquisa subsidiadora de políticas voltadas para a família (PEREIRA-PEREIRA, 2009).

Alencar (2009) aponta também que no final da década de 1990, a família vem fazendo parte das Políticas de Assistência Social como um elemento central. É importante destacar que a Loas (Lei Orgânica de Assistência Social, criada em 1990 – posta em prática apenas nos anos 2000 -, tem como objetivo a família, e esta tornou-se alvo principal de programas de assistência social.

No entanto, o Estado brasileiro vem passando por uma fase de grande retração, e a crença na família como principal elemento de cuidado e formação de indivíduos é resultado também da tentativa do Estado de resolver problemas de ordem pública no setor privado. É necessário, porém, considerar que a família vem so-



frendo transformações que impedem que ela funcione como anteparo social da mesma forma que em épocas anteriores.

Alencar (2009) considera dois aspectos centrais que devem ser ponderados antes de atribuir à família a total responsabilidade pelos seus membros. Um deles seriam as alterações recentes na organização da dinâmica familiar (tamanho diminuído, rearranjos na dinâmica familiar, mulheres como chefes de família, etc.). O outro aspecto diz respeito às condições socioeconômicas do país, como o aumento do índice de desemprego, baixos salários, condições de trabalho ruins, desregulação de direitos, aumento da violência nas cidades, etc. A família torna-se o lugar onde os indivíduos buscariam refúgio para lidar com essas situações. Pode-se dizer assim que a modernidade traz novos elementos que resultam na sobrecarga da família, que não se apresenta preparada para lidar com questões que deveriam ser responsabilidade do Estado.

Sobre isso Carvalho (2005) afirma que “em realidade, as atenções hoje prestadas à família são extremamente conservadoras, inerciais e só justificáveis no contexto da cultura tutelar dominante (p. 101)”.

FAMÍLIAS DE PRESOS E SUPORTE PSICOSSOCIAL

No que diz respeito a familiares de presos, esse quadro de desamparo diante das políticas sociais torna-se ainda mais grave. Ainda que no âmbito da Assistência Social caminhe-se na direção de ampliar o suporte a família através da sua centralidade nas políticas e programas sociais, na segurança pública, ao invés do suporte prevalece o caráter punitivo e repressor do encarceramento.

Historicamente, a intervenção do Estado frente ao crime e à violência no Brasil carregam consigo um viés extremamente moralizante e individualista, fundadas em um ideal Liberalista que foi base ideológica para consolidação do modo de Produção Capitalista. Grosso modo, pensando o movimento desenvolvimentista do Brasil no intuito de transformar-se em uma nação forte economicamente, ex-crou-se todo e qualquer tipo de vagabundagem, punindo aqueles que encontravam-se a margem do sistema, sobretudo as famílias pobres.



Faz parte da construção histórica das políticas sociais brasileiras seu caráter punitivo e repressor daqueles não conseguiram se enquadrar no sistema produtivo, ou mesmo do exército de reserva que se formava, mesmo sendo este fundamental para a manutenção da ordem capitalista na economia. Autores como Wacquant (2003) afirmam que esse viés moralizante das políticas sociais, leva estrategicamente aqueles que são pobres à margem da sociedade, sendo o crime uma das únicas opções de estratégia de sobrevivência dessa parcela da população elementar na dialética inclusão-exclusão (SAWAIA, 2001).

Essa equação é “simples” de ser compreendida quando se pensa sobre quem são os sujeitos que povoam as cadeias brasileiras, e conseqüentemente quais são as famílias mais diretamente afetadas pelo encarceramento.

Nesse sentido, entendendo a família como principal espaço de formação, cooperação, suporte e ajuda-mútua, esta, necessariamente, sofre duramente com os mecanismos de opressão e punição necessários para o funcionamento do sistema prisional como mecanismo de exclusão de sujeitos da sociedade.

São diversos os motivos que geram sofrimento às famílias dos presos: a ausência do seu parente no convívio familiar; a desestruturação material que essa ausência causa, gerando a necessidade de rearranjos internos no que diz respeito ao sustento da família; o preconceito por parte de vizinhos, ou mesmo de outros familiares e da sociedade de modo geral; e bem como a rotina de visitas ao presídio, que submete às famílias a situações vexatórias nos atos de revista e espera fora do presídio (SANTOS, 2007).

OBJETIVOS

Diante desses elementos, fortalecidos pelo aumento crescente do número de encarceramento no país, bem como pelo quadro caótico em que se encontra o sistema penitenciário norte-riograndense atualmente, juntamente com a ausência de suporte para familiares de presos no Estado, esse estudo tem como objetivo analisar os efeitos que o encarceramento produz no cotidiano das famílias dos presos. Mas especificamente: a) identificar as principais dificuldades vivenciadas pelas famílias no seu cotidiano; b) investigar as dificuldades vivenciadas para a



realização de visitas periódicas ao seu familiar no presídio; c) propor ações de empoderamento visando à garantia de direitos humanos a essas famílias.

METODOLOGIA

Para realização desse estudo, foi escolhido como campo o presídio masculino estadual de Alcaçuz. A escolha por esse presídio foi feita pelo fato de o mesmo ser o maior presídio do estado e por conter o maior número de sujeitos encarcerados atualmente no Rio Grande do Norte, tendo conseqüentemente um maior número de famílias visitantes periodicamente, o que facilitou o acesso aos sujeitos alvo da pesquisa.

Participaram da pesquisa 45 sujeitos. Os participantes foram abordados em dois sábados consecutivos enquanto aguardavam em frente ao presídio para realizar a visita. Os finais de semana são dedicados exclusivamente às visitas em que os familiares podem levar alimentos aos presos. As visitas íntimas ficam reservadas às quartas-feiras. Dos 45 sujeitos entrevistados, apenas quatro eram homens. Os graus de parentesco variaram, sendo predominante a figura da esposa do preso.

Como instrumento de coleta de dados, utilizou-se da entrevista estruturada, contendo perguntas sobre o grau de parentesco com o preso, sobre a rotina para a realização da visita (quanto tempo de espera, condições para a espera), sobre a percepção da revista íntima; mudanças ocorridas na vida após a prisão do parente; e se a família recebe algum tipo de suporte para lidar com a questão. Além das entrevistas utilizou-se como recurso observações e diário de campo.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O público visitante era feminino em sua maioria, sendo composto principalmente pelas esposas dos presos, que afirmaram realizar visitas semanalmente ao seu parente. Algumas crianças pequenas de até cinco anos estavam presentes na fila de espera fora do presídio. Foi relatado que no caso de crianças, estas só podem visitar seus parentes no presídio apenas uma vez ao mês, o que dificulta a



convivência familiar dos presos, bem como gera sofrimento tanto para os filhos, quanto para os seus pais que se encontram na situação de encarceramento.

A rotina de realização de visitas foi relatada pelos entrevistados como muito exaustiva. A maioria deles reside em bairros e cidades distantes da localidade do presídio (Ceará-Mirim, Extremoz, Macaíba e bairros da zona norte da cidade do Natal). Os familiares relataram ainda que devido à distância é preciso acordar muito cedo (alguns relataram levantar-se da cama às duas horas da manhã), pois além de terem que pegar em média três ônibus para chegar até o presídio, precisam preparar a comida que vai ser comida na visita. Além disso, os familiares relataram ter que gastar muito dinheiro semanalmente com transporte e comida para os presos, pois a comida oferecida no presídio regularmente é considerada muito ruim, ou mesmo imprópria para consumo saudável. A questão do valor gasto semanalmente com as visitas torna-se um grande agravante para a manutenção de visitas regulares, pois se trata em sua maioria de famílias pobres.

Outro fator que se coloca como um entrave para a realização das visitas, bem como violador de direitos foi a percepção da revista corporal pelos familiares, sobretudo os do gênero feminino. Sobre isso se pode destacar a seguinte fala de uma das esposas que aguardava para realizar a visita: *“é horrível. Muita humilhação. Tiraram as roupas dos meus filhos e eles também tiveram que agachar três vezes”*.

A revista corporal é comumente descrita como humilhante, agressiva, acompanhada de um comportamento hostil das agentes, além de ser relatada como extremamente constrangedora. Segundo algumas mulheres entrevistadas, crianças de até cinco anos, também precisam tirar toda a roupa e agachar três vezes em cima de um espelho com grau. Os idosos e mulheres gestantes também realizam o mesmo procedimento.

Alguns familiares relataram que outros membros da família dos presos, como irmãs, mães e filhos deixaram de realizar as visitas devido ao constrangimento gerado pela visita corporal, principalmente. Compreende-se este dado como bastante preocupante, pois se considera que o contato do preso com seus familiares é extremamente importante como estratégia de sobrevivência e manutenção de sua saúde mental no presídio.



Outro elemento constrangedor, porém compreendido aqui como estigmatizante, foi a exigência com relação ao tipo de vestimenta das mulheres que realizam visitas. Elas são obrigadas a usar camisetas de cor branca (essa norma também se estende aos visitantes do sexo masculino) e, calça do tipo *legging* de cor também clara. Além disso, são proibidas de usar maquiagem em excesso. Esse tipo de roupa, além de eliminar possibilidade de exercício livre da vaidade de algumas mulheres que irão encontrar com seus companheiros, também as demarca publicamente enquanto familiares de presos a caminho das visitas. Uma das mulheres entrevistadas chegou a relatar que ao entrar no ônibus que faz a linha até a localidade do presídio é facilmente identificada enquanto “uma mulher de preso”, identificando isso nos olhares e comentários de outras pessoas presentes no ônibus. Constrói-se assim um estigma carregado de preconceito e comportamentos negativos frente a outras pessoas da sociedade que atribuem ao preso uma representação negativa, refletindo nesse caso, diretamente nos seus familiares.

No que diz respeito ao preconceito, foi relatado que este passou a ser presente no cotidiano após a prisão do seu familiar. Acompanhando o preconceito por parte de amigos, vizinhos e outros familiares, encontra-se o sofrimento diante de toda a situação, principalmente por parte dos filhos dos presos que muitas vezes não tem idade suficiente para compreender a situação. Além dessas dificuldades foi unânime o relato de problemas financeiros, pois o familiar que agora encontra-se encarcerado era mais um membro, ou mesmo o único, que contribuía no orçamento familiar.

Agravando mais ainda a questão do sustento material das famílias dos presos, tem-se o dado de que nenhuma família entrevistada relatou receber algum auxílio financeiro, ou mesmo suporte psicossocial para lidar com a questão. Tem-se na família uma situação de sofrimento e dificuldades cotidianas, porém em uma total situação de desamparo por parte do Estado e suas políticas sociais. Considera-se que essa situação se agrava devido ao caráter moralizante das políticas sociais brasileiras, que entendem a perspectiva do encarceramento apenas pelo viés punitivo, sem levar em consideração elementos estruturais e históricos que engendram a situação e afetam não só o preso, mas, sobretudo sua família e a sociedade como um todo. No entanto, como afirma Takashima (2005), “o papel do Estado não de-



veria ser substituto, mas um grande aliado e fortalecedor desse grupo, proporcionando apoio ao desempenho de suas responsabilidades e missão” (p. 78).

Vicente (2005) aponta que quando a família – independentemente de sua configuração, seja ela nuclear, extensiva, mães chefes de família, etc. – e a comunidade não dão conta de ter uma vida digna, cabe ao Estado assegurar direitos. “O vínculo, portanto, tem uma dimensão política quando, para sua manutenção e desenvolvimento, necessita da proteção do Estado” (p. 51).

Carvalho (2005) destaca a importância de se dar apoio à família; isso se deve ao fato de ela ser um elemento importante na rede de apoio social de vários indivíduos, como crianças, adolescentes, idosos, doentes crônicos, desempregados, incluindo os presos. Sendo assim, a família possui um potencial protetivo que deve ser estimulado e garantido pelo Estado. A presença do Estado, garantindo direitos às famílias dos presos e oferecendo suporte para lidar com a situação, ajuda não só na sobrevivência do sujeito preso durante o cumprimento de sua pena, como também favorece a possibilidade de reestruturação de sua vida, bem como impede que sua família seja colocada numa situação violadora e conseqüentemente seja mais um alvo de exclusão social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando a importância dada à família para o desenvolvimento e socialização de sujeitos em situação de encarceramento, o atendimento dado a ela deve priorizar a manutenção e o fortalecimento dos vínculos entre o apenado e sua família. O Estado deve dar condições materiais, e conseqüentemente afetivas, para que as famílias visitem seus parentes, evitando o afastamento. Por isso, investimentos em programas e políticas sociais de apoio às famílias dos presos são cruciais para a garantia de direitos sociais básicos.

Entende-se como fundamental a proteção do Estado, à família dos presos para que estes possam retornar ao seio familiar, e conviverem neste de maneira que tenham seus direitos sociais e de cidadania garantidos. Políticas de redistribuição de renda, saúde, trabalho, dentre outras, voltadas a famílias, diante de todos os aspectos discutidos acima, são necessárias para que isso possa ocorrer.



Para dar continuidade a esse estudo, serão pensadas estratégias de empoderamento dos familiares, através de grupos focais como parte da elaboração de um projeto de extensão que visará propor ações de enfrentamento e suporte aos familiares dos presos diante das principais dificuldades ao lidar com a situação.

Referências

ALENCAR, M. Transformações econômicas e sociais no Brasil dos anos 1990 e seu impacto no âmbito da família. In: SALES, M.; MATOS, M.; LEAL, M. (Orgs). **Política social, família e juventude: uma questão de direitos**. São Paulo: Cortez, 2009.

CARVALHO, M. A priorização da família na agenda da política social. In: KALOUS-TIAN, S. (Org). **Família brasileira: a base de tudo**. São Paulo: Cortez, Brasília, DF: Unicef, 2005.

COSTA, C. **Uniões informais no Brasil em 2000: uma análise sob a ótica da mulher**. 67f. 2005. Dissertação (Mestrado em Demografia)- Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional: Belo Horizonte, 2005.

PEREIRA-PEREIRA, P. Mudanças estruturais, política social e papel da família: crítica ao pluralismo do bem-estar. In: SALES, M.; MATOS, M.; LEAL, M. (Orgs). **Política social, família e juventude: uma questão de direitos**. São Paulo: Cortez, 2009.

SANTOS, A. **Familiares de presos: direitos humanos violados**. 95f. 2007. Trabalho de conclusão de curso não publicada (Monografia)- Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2007.

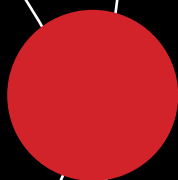
SAWAIA, B. Introdução: exclusão ou inclusão perversa. In. SAWAIA, B. (org.) **As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e a ética da desigualdade social**. Petrópolis: Vozes, 2001.



TAKASHIMA, G. O desafio da política de atendimento à família: dar vida às leis – uma questão de postura. In: KALOUSTIAN, S. (Org). **Família brasileira**: a base de tudo. São Paulo: Cortez, Brasília, DF: Unicef, 2005.

VICENTE, C. O direito à convivência familiar e comunitária: uma política de manutenção do vínculo. In: _____. (Org). **Família brasileira**: a base de tudo. São Paulo: Cortez, Brasília, DF: Unicef, 2005.

WACQUANT, L. Do Estado caritativo ao Estado penal. In. WACQUANT, L. **Punir os pobres**. Rio de Janeiro: Revan, 2003.



**CONFERENCIA DE
ENCERRAMENTO:**

**SOCIEDADE SEM PRISÕES:
UMA UTOPIA?**

O ESTADO CONTRA O SR. COTIDIANO: DE QUE LADO DAS GRADES SE COLOCAM AS PRÁTICAS PSI?

Manoel Mendonça Filho

No atual momento da sociedade brasileira a violência e a segurança pública são campos permanentemente problematizados e particularmente delicados. Aí, onde as resistências e conservadorismos potencializam a complexidade e dificuldades das mudanças culturais, a questão do *sistema prisional* aparece como sintoma agudo, de difícil entendimento e quase impossibilidade de abordagem direta.



O sistema prisional, como todo dispositivo de Estado, tem uma constituição histórica própria vinculada aos problemas de governabilidade e controle de uma certa população em tempo e lugar específicos. Ou seja, como estrutura social historicamente constituída, o sistema prisional não deve ser visto como elemento natural da sociedade e sim como dispositivo inventado (FOUCAULT, 1999) sobre um pano de fundo de necessidades específicas de conjuntos de práticas implicadas com o modo de produção e dominação.

Diretamente relacionado a questões de soberania, uso da força, privação da liberdade e coerção às normas, o sistema prisional está, em tese, encarregado da função punitiva do Estado que modernamente é acrescida da função reintegradora, alinhada com a lógica produtivista de máximo aproveitamento das forças sociais. Assim, sendo espaço de dupla função, **isolamento e reinserção**, o sistema prisional carregaria uma contradição em termos (WACQUANT, 2001), que mesmo sob condições excelentes de sua operacionalização, e este não é o caso brasileiro, acarretaria problemas políticos e organizativos de orientação das ações dentro do próprio sistema.

O que aqui vai posto tem por base a experiência de pesquisa de caracterização da instituição carcerária no Estado de Sergipe desenvolvida entre julho de 2004 e março de 2009. Marcada por frequência regular por um longo período de levantamento de dados e construção de categorias de análise apoiados em estratégias e técnicas metodológicas tanto quantitativas quanto qualitativas, privilegiando uma perspectiva etnográfica através da inserção nos diferentes grupos institucionais do sistema penitenciário do estado (agentes prisionais, internos, técnicos e gestores políticos).

A pesquisa desenvolvida no âmbito do sistema prisional partiu da colocação em questão da contradição entre os termos que, em tese, definiriam a 'função social' do sistema: segregar/ressocializar. Frequentando todos os níveis organizacionais do sistema, aprendeu-se que a contradição enunciada compõe coerentemente a consecução da função efetiva do sistema prisional e da própria instituição do encarceramento, que nada tem a ver com ressocialização, nem mesmo, em última análise, com segregação, pois que não se trata de um banimento ou abandono.



Muito rapidamente, as conversas com agentes prisionais, técnicos administrativos e gestores de diferentes escalões do sistema nos mostravam a concordância das análises informais feitas pelas pessoas responsáveis pela operacionalização de tais funções com as análises feitas pelas pessoas postas como objetos do sistema na função de 'internos'. Ninguém, absolutamente ninguém, com experiência no sistema – quando tomado em uma relação informal em que se sintam minimamente seguro quanto às possibilidades de registro e consequências formais de suas declarações – defende, argumenta ou menciona com seriedade a tal função de 'ressocialização'.

Em termos de uma análise baseada nos etnométodos (GARFINKEL, 2001), seria possível dizer que o uso do termo entre os '*membros da comunidade de falantes do sistema*' é o de uma quase gíria. O termo aparece em segmentos de fala tais como: 'Ah, mas segundo os princípios da ressocialização...'; 'Ô? A gente não tá aqui pra ressocializar?...'; em situações que se referem à distância entre o que um grupo de agentes prisionais chamou de o *real* e o *oficial*. Desse modo, o termo 'ressocialização' aparece como índice da '*farsa oficial*' sobre o sistema, um marcador de conversações que sinaliza uma impossibilidade em se seguir com uma linha de argumentação e raciocínio por se ter deparado com o descolamento do discurso em relação à experiência comum, portal do '*sem sentido*', ou da fantasia.

Entretanto, o tempo que ocupa nos discursos gestores e os esforços em difundir informações sobre o sucesso de implementação de tais programas nos fez suspeitar outra coisa. A pista veio da fala de um técnico: "*É uma sinuca de bico esse negócio de reabilitação pelo trabalho com tanto desemprego. Se dentro dos presídios a coisa funcionasse, ia ter gente cometendo crime para ter chance de ingressar no programa*".

Ora, é a efetividade da ideia de ressocialização pelo trabalho que fica paradoxal em uma sociedade em que "os dias de pleno emprego estão contados", como afirma Robert Kurz (1992). Vale dizer que o '*desemprego estrutural*', essa noção cunhada pelas Ciências Sociais para falar da contínua redução dos postos de trabalho, característica da articulação da automatização da produção com o capitalismo financeiro, não é nenhuma novidade.



Depois de aprender a falar na gíria do sistema, a pesquisa viu-se colocada diante da questão da função efetiva do sistema: um confinamento de corpos que não se destinam a ter vida. Trata-se de manter tais corpos com a vida em suspenso, prisão da miséria (WACQUANT, 2001) em latência, ancorada pelo torpor da promessa de vida no futuro: pelo alcançar da justiça.

Nem segregação, nem ressocialização e, sim, continuação em regime fechado ou aberto de uma certa sociabilidade que confina pelo entorpecimento, pela postergação da vida, pela colocação das potências e das intensidades afetivas em latência. Continuidade dada, portanto, a uma sociabilidade que em maior ou menor grau é compartilhada por todos os membros de uma sociedade do medo.

Ouidora diz que presídios “criam monstros”

Chocada com o que viu no presídio da Paraíba, a ouvidora da Secretaria de Segurança Pública, Valdênia Paulino, critica militarização nos presídios e falta de percepção da sociedade¹⁹

A notícia acima, veiculada com destaque em *link* privilegiado da página de abertura de um importante servidor da rede *Web* no país, não informa absolutamente nada. Impressiona mais o fato de uma experiente advogada se dizer ‘chocada’ com o que encontrou em uma unidade prisional. Em uma certa medida, é exatamente a dificuldade posta por este efeito de uma obviedade denegada/desconhecida que gostaria de convidar todos a enfrentar.

Antes de iniciar a pesquisa – que entre 2004 e 2009 garantiu, mais que a frequência, uma ‘frequentação’ regular, assídua e íntima em cinco unidades que então compunham o parque prisional de Sergipe – e assumindo uma postura política dita anarquista (no sentido de contra qualquer Governo), eu usava inadvertidamente a expressão ‘só prendendo’ como quem desiste. Tal expressão vinha à boca como sintoma de uma falta de alternativa viável para uma intensidade afetiva frustrada. A imagem²⁰ PRISÃO funcionava, assim, como uma espécie de limbo, sem que as suas formas e contornos se esgotassem em seus muros. Nenhum espaço/

19 Por Edson Sardinha – 08/09/2012 UOL -CATEGORIAS: DIREITOS HUMANOS MANCHETE, NOTÍCIAS

20 No sentido dado por Wittgenstein. Sobre o termo ver ‘Wittgenstein através das imagens’. (MORENO, 1993)



tempo que pudesse compor o interior da prisão alcançava o pensamento. Quando dizia 'prisão', não me vinha um cotidiano habitado ou habitável. Tive que descobrir, aos poucos, como abandonar as autoridades para encontrar a personalidade do(na) cotidiano. Era como se isso pudesse existir na dimensão abstrata de uma pura instituição²¹. Entendi que é no desvio de uma intensidade afetiva (sem espaço, nem tempo) que dizer 'prisão' encurrala o pensamento. Por isso, falar de condições degradantes, tratamento desqualificador, produção de corpos abaixo da linha de dignidade e de totalitarismo punitivo não é relatar deformações do sistema prisional. É apenas apontar o que na história das prisões do ocidente moderno é sua principal marca, seu funcionamento normal e sua condição de possibilidade: a manutenção dos corpos sob seu encargo em um padrão de vida abaixo do padrão obtido pelo trabalho assalariado, mais disponível e menos valorizado, é condição de funcionamento do sistema prisional como dispositivo de controle da sociedade da produção há mais de três séculos (MELOSSI; PAVARINI, 2006).

O limite mais que ultrapassado do exercício de descrição da miséria subdesenvolvida é pensar que em um 'primeiro mundo', na fila do qual o nosso seria um dos últimos, a prisão é 'legal' porque é arrumada, limpa, com boa comida, atividade, trabalho, tratamento profissionalizado e tudo mais que compõe a leviana imagem de sua humanização. Para os que tiverem ainda a esperança de manter tal imagem, cito um trecho e recomendo a leitura do belíssimo mangá NA PRISÃO de Kuzuichi Hanawa (2005):

Na noite passada deitamos às 21 como de costume. E levantamos às 7:40 como de costume. Ainda assim conseguimos dormir tanto quanto é permitido... quando ficamos totalmente alheios a notícias da TV do tipo 'Hoje é um ótimo dia para ir apreciar as flores de cerejeira que desabrocharam'... ou 'A alta pressão do pacífico fez melhorar o tempo e levou uma multidão de pessoas para o mar e para a montanha'[...] Nesses momentos, eu me lembrava dos porcos.

21 Termo usado aqui conforme a perspectiva da Análise Institucional francesa, ou seja, como dimensão abstrata que encontra na organização a sua materialidade. Ver LOURAU (1993).



Qual problema, então, merece ser pensado? O que não sabemos a respeito da questão prisional e, principalmente, quais riscos o modo de encaminhar o enfrentamento da questão que se delineia traz para as relações de sentido, para a integridade do tecido social, para o nosso cotidiano? Em outra direção, não menos importante, o que tais práticas de enfrentamento do problema prisional nos diz de nossas relações, de nossa sociabilidade, de nosso cotidiano (seja como “cidadão de um Estado Democrático de Direito”, seja como sujeito de pensamento debruçado sobre o tema das sociabilidades sustentáveis e das relações de poder)?

Busco colocar o encarceramento como analisador da condição contemporânea da qual nenhum de nós escapa: o aprisionamento do pensamento no diminuto espaço entre o palato e a língua toda vez que se diz PRISÃO. A pena de encarceramento funciona hoje, antes e principalmente, como aquilo que Wittgenstein (1993) chamou de *imagem agostiniana*: uma repetição estereotipada e vazia de sentido, da qual não conseguimos nos libertar e que se sustenta graças a sua mera repetição impensada para alguns e impensável para muitos.

Ao mesmo tempo, a inserção das práticas psi, em termos da trama sócio-histórica contemporânea, tem, como nos ensinou Foucault, muito de policial no sentido de fiscalização controle e disciplinarização. Como se sabe, mediar relações conflituosas e tranquilizar modos de subjetivação fóbicos é a encomenda não menos recorrente posta àqueles que operam os dispositivos e técnicas psi. Assim, seja nas diferentes modalidades de tratamento, seja na área das relações organizacionais (em diferentes tipos de organizações e estabelecimentos); lidando mais com a dimensão individual ou com a coletiva das turbulências afetivas; as práticas psi são sabedoras do quanto o medo, a violência, a instabilidade dos vínculos socioafetivos e a incerteza das posições e espaços societários são constitutivos dos modos de subjetivação que caracterizam as condições de existência nas urbes onde os psis se formam e trabalham.

Por outro lado, a lógica profissional psi dificilmente inclui e se posiciona sobre as correlações entre contingências histórico antropológicas e as configurações/respostas psico afetivas, ou seja, não se interessa, nem pensa as relações altamente funcionais entre forma histórica de ordenamento das relações cotidianas e a produção de funções sujeitos engendrados por práticas de socialização específicas



que definem modos de subjetivação característicos. Assim, sem se interessar pela 'etiologia da agitação criminosa', deixando cada vez mais que o encargo retorne à biogenética reeditando Lombroso; as práticas psi dedicam-se à produção do torpor e indução dos afetos a um estado de latência. Perversão, seja da sublimação, seja da adequação comportamental.

Não acredito que a atividade de pesquisa se possa dar por justificada sem ter seu próprio cotidiano como alvo de análise. Isto se pode tomar em termos sócio-históricos como análise de conjuntura e antecede o que Lourau (1993) chamou de análise das implicações. Não acredito em prática especialista que não tenha como horizonte de seus problemas os efeitos que produz sobre as configurações de poder, o modo como participa dessas relações. Isso leva a um entendimento muito específico acerca do objeto de pesquisa: sendo campo de práticas, o sistema prisional tomado como objeto, se compõe, entre outros vários elementos, também pelas práticas de produção de conhecimento e de intervenção subsidiada por estatutos legais da autoridade especialista.

Estamos no centro do turbilhão de agenciamentos nos quais saber e poder se encontram em insalubre conluio, principalmente considerando-se a inspiração psicologizada e psicologizante da lógica da culpabilização individual que marca nosso sistema jurídico. Quero chamar atenção, com isso, para o fato de que se já é bastante complicado pensar os desdobramentos de qualquer prática profissional ou especialista no âmbito da instituição prisional (por ser esta um modulador fundamental na produção da função sujeito cidadão), quando se trata de práticas relativas à produção de verdades sobre a natureza desse sujeito tomado como natural e universal, sobre sua interioridade subjetiva essencial, sou levado a crer que estas últimas devem ser evitadas. A história da emersão do sujeito psi coincide com a do sujeito jurídico, as circunstâncias e condições de possibilidade também. Sujeito de direito e psicológico são nome e sobrenome do dispositivo sociológico de controle que atende pela alcunha de 'EU', cidadão do Estado moderno.

Vejamos alguns sérios problemas de entendimento que a ausência de uma análise sócio-histórica minimamente distanciada (ELIAS, 1993) traz para práticas especialistas que aderem *mui* rapidamente às encomendas institucionais. No Brasil dos últimos 30 anos, vimos mudar muito tanto a oferta de postos de trabalho para os



psi, quanto o tipo de encomenda que lhes é feita. Exemplo emblemático disso é o campo das políticas públicas. Convocado a um trabalho de suporte à assistência social, as práticas psi vêm preenchendo e sustentando o funcionamento dos novos dispositivos de 'políticas públicas' de assistência à população em equipamentos do tipo Centro de Referência em Assistência Social (CRAS). Engajado na torrente de proliferação dos dispositivos de biopoder (FOUCAULT, 1977), os psi se instalam acreditando não poderem encontrar lugar mais pertinente para seu ideal de 'ajudar as pessoas', afinal, o que poderia ser mais coerente do que levar a psicologia 'para todos', participando das políticas públicas. Nesse ponto, o termo 'políticas públicas' captura o pensamento do especialista por uma imagem agostiniana que faz crer que por se tratar de política pública automaticamente seria alguma coisa boa para o povo, só poderia ser. Será? Senão, vejamos.

Por uma análise menos afoita, por ocupar-se de algum modo com uma tarefa técnica que lhe seja destinada, a noção de 'política pública' poderá ser percebida como tendo sofrido uma mutação específica que a ajusta às circunstâncias conjunturais da política de Estado no Brasil. Esta é uma noção que ganhou entre nós um significado político específico. Ela serve hoje para marcar um modo de conexão entre o conjunto de órgãos e dispositivos de governo e as iniciativas comunitárias de auto-organização, reivindicação e/ou protesto e oposição. Um modo de conexão que tem, portanto, de um lado os interesses institucionais e do outro os interesses cotidianos das pessoas. Este modo de conexão vem se consolidando, nos últimos 15 anos, com o progressivo aumento da influência de segmentos técnicos, intelectuais e lideranças locais nos organismos de governo ocorrido com as vitórias político eleitorais dos partidos ditos de esquerda e seus aliados circunstanciais. Pode-se dizer que é uma tática de governo idealizada para operacionalizar algo que seria visto como um aperfeiçoamento da democracia representativa e que consistiria em recrutar, cooptar e organizar lideranças surgidas no bojo de movimentos sociais a fim de criar fóruns representativos que tivessem caráter governamental e estivessem, ao mesmo tempo, mais "próximos da base".

Uma das práticas profissionais que mais se beneficiou em termos de ampliação de seu espaço de atuação, começando pelos postos da rede de assistência à saúde mental, os CAPS, foram as psi. Curioso é que foi benefício por um lado e desva-



lorização pelo outro: se há trinta anos os psi se orgulhavam de sua superioridade em relação à assistência social – prática vista como mera reprodutora dos esquemas de exploração, inspiradas e justificadas pela herança de um assistencialismo de fundo quase religioso, hoje se colocam comportadamente como subalternos da assistência social nos CRAS da vida. Nem tocamos aqui nas óbvias questões de remuneração, condições de trabalho e angústia funcional que habitam constantemente as queixas dos psi institucionalizados por estes equipamentos.

Voltando à questão das políticas públicas, vimos que nos últimos vinte anos, organizações de representação setorial passaram a assumir a imagem de ‘movimentos sociais’, condicionando a possibilidade de participação no jogo societário ao cadastramento protocolado e regulamentado das entidades reconhecidas. O conjunto de práticas agrupadas sob o rótulo de políticas públicas pode, pela análise das implicações histórico políticas, ser reconhecido como dimensão de um processo de atualização das imagens de Nação, Estado e Governo no Brasil contemporâneo que forja identidades e fixa delimitações para os modos de reivindicação e resistência de forma a viabilizar e sustentar uma ideia de ‘organização democrática aperfeiçoada’, operando por certas oposições entre o local e o nacional que guarda instigantes analogias com o processo de ‘invenção da sociedade’ tal qual narrado por Revel (1990) em relação a França dos séculos XVII e XVIII.

Tomemos agora as peculiaridades dos modos de subjetivação que se constituem no cruzamento dos funcionamentos institucionais de controle e as estratégias de contracontrole e re-existência encontrados ao longo da pesquisa do sistema prisional. Convido a pensar as práticas psi (nos contextos marcados pelo regime neoliberal de governo do Estado do capitalismo financeiro) de pelo menos dois modos: a) como prática profissional e b) como prática de estudo e pesquisa, relativa ao campo de saber.

O primeiro modo se refere a implicações específicas com a funcionalidade de processos já estabelecidos ou em vias de estabelecimento que confirmam e reproduzem a máquina societária em seu funcionamento normal (no sentido de regular, ordenado), vistos como necessários ao funcionamento de todo o sistema. Nesse caso, estamos pensando na função bem estabelecida de práticas profissionais relacionadas com a identificação, normatização, disciplinarização, readequa-



ção e controle de processos afetivo relacionais e/ou organizacionais em suas dimensões individuais e coletivas.

As práticas profissionais dos psicólogos buscam o hegemônico da organização societária que a constitui, viabiliza e sustenta, tanto economicamente quanto moral e politicamente. É buscando ocorrências que solicitem a intervenção 'tecnológica' que estas práticas psi dominam e pelas quais são conhecidas e requisitadas. Acompanhar pacientes terminais, levar a "escuta" aos presídios, tratar de adolescentes desajustados, equilibrar as relações de exploração do trabalho, classificar aptidões e sua adequada vinculação com função e tarefas, etc. Mais recentemente, as áreas de atuação vêm ganhando uma dimensão mais sócio assistencial, com ênfase nas 'políticas públicas', entendidas como instrumento de governo dos corpos. É disso que se trata.

O que mais assusta é, sem dúvida, o torpor do pensamento verificado no âmbito das práticas profissionais especialistas diante da questão, sua falta de coragem e a assombrosa incapacidade ou impossibilidade de colocar em análise as suas implicações, ou seja, o grau de sobreimplicação²² com a lógica capitalística do Estado. Falo aqui dos profissionais de educação, segurança e saúde que insistem em veicular a ideia de que o encarceramento é alternativa viável para regulação de conflitos e crise de sociabilidade. Preocupa a insistência em fazer crer na punição como elemento que pode compor sociabilidades sustentáveis. Evidentemente que psicólogos se encaixam nesse rol, sejam psicanalistas, comportamentalistas ou fenomenólogos existencialistas. Dito de outro modo: se encaixam pela sobreimplicação do papel social/função sujeito psi com a verdade fundadora de todo o sistema jurídico, a saber, a verdade sobre o sujeito de direito. Isso porque o sujeito psi e o sujeito de direito são coincidentes: o 'um' é o outro para que possa existir 'o mesmo': este a que se refere o 'si investigado/analísado', o 'si tratado/aprisionado' com vistas a ser curado/recuperado. O sujeito jurídico é o 'si mesmo' que instaura a possibilidade de qualquer psicologia. O psi no presídio é o olho no fundo do olho em uma impossível observação tão solipsista, quanto tautológica.

22 Excesso de engajamento acrítico, relação simbiótica com a encomenda ou queixa. Ver Lourau, R. (1993) Implication: un nouveau paradigme? *Socius*, n 4/5, Paris.



Por conta deste 'conflito de interesses', o sujeito psi deve ter sua entrada em cena interdita quando se trata do sistema prisional. O que convido a pensar com isso é uma mudança de foco em relação ao objeto de pesquisa, uma mudança de foco no que diz respeito aos termos das relações postas sob análise. Não permitir a entrada do sujeito especialista psi na seara das análises sobre o evento do encarceramento é tomar as relações de poder sócio-historicamente especificadas em uma forma de controle social singular como objeto de análise: focar a instituição prisional, ao invés de focar os termos que delas emergem: os sujeitos criminosos, os indivíduos desajustados, seus comportamentos ou sua subjetividade interior.

Todas as vezes em que a interdição falha (e isso é, sem dúvida alguma, o mais das vezes), se dá o perverso conluio entre o tratamento psi e o controle judiciário para tomar a vida como objeto em um espaço de absoluta exceção discricionária. Penso em uma cena emblemática dessa insalubridade:

No horário já previsto, embora sem o conhecimento do interno, o agente prisional surge frente à cela ordenando que o mesmo se apronte para o atendimento psicológico. Com a malemolência institucionalmente produzida, um corpo vacila entre a inércia que o levaria a se rebelar com a perturbação de seu cotidiano em torpor e a ativa prudência de não piorar as coisas, e, mais uma vez, ceder ao conformado empréstimo de si mesmo.

Depois de devidamente algemado para sua ensaiada condução por entre corredores e grades de compartimentos do labirinto penal, chega-se à sala da irônica cortesia, onde é rapidamente desmobilizado pelo gesto de hipocrisia teatralizada que busca deixar ao agente a exclusividade da função de algoz e proprietário dos instrumentos de suplício do corpo abusado: 'Pode soltá-lo e nos deixar por favor? Sente-se [...]' Uma acomodação incomodada pela enganosa maciez do assento e o corpo conformadamente disposto aguardam curiosos[...] 'Em que posso ajudá-lo?' 'Deve ser alguma pegadinha, vai rolar uma condicional ou algum tipo de plano de fuga?' 'Calma crente!', se dirá o interno. 'Não é nada disso, é como a participação nos serviços religiosos. Lembre-se do que disse a advocacia: cada três dias com



esse aí é um dia a menos na contagem da pena. Isso quando não virar laudo pericial favorável à progressão de regime em seu processo’.

Como esperar que se possa falar aí em livre expressão do sujeito? Se alguma verdade aí se revelar, será seguramente por uma sedução traidora ou por aplicação de violentas técnicas de interrogar e fazer falar.

O que se desenha como futuro do sistema prisional, e que provavelmente será tomado como novo espaço de atuação para as práticas psi, é tão evidentemente perverso que me nego a detalhar uma análise. Falo do caos da reformulação organizacional dos presídios orientado pelo modelo de negócio lucrativo. Aqui a atuação do profissional psi tende a ser tão acrítica quanto sorrateiramente danosa. Não bastasse um ordenamento das relações que apregoa a punição e a delação como cimento da coesão social, temos agora que aturar o proselitismo hipócrita das vantagens da lucratividade com o confinamento.

O segundo modo de pensar as práticas psi, aquele relativo ao que se chamou aqui de campo de saber, funciona como dimensão de uma atividade mais geral que acentua a pretensão psi ao campo das Ciências Humanas, Ciências Sociais ou Humanidades. Nesta segunda perspectiva, as práticas psi são dimensão dos modos de interferência analíticos. Analíticos por se caracterizarem por um “distanciamento”, no dizer de Norbert Elias (1993), em relação, de novo, ao fluxo dominante da organização societária que a constitui, viabiliza e sustenta, tanto economicamente quanto politicamente. Trata-se de um modo de implicação diferenciado, não aderido, e que se orienta mais pelo movimento de ida aos limites de potência, que de busca de um centro de referência e ancoragem. É claro que se diz isso entendendo que *ambas as dimensões*, a profissional e a analítica, acometem e marcam práticas cotidianas *simultânea* e *complementarmente*, ainda que mantidas as variações de tonalidade.

Quando penso hoje no que aprendi em todos aqueles anos de pesquisa, me vem o fato elementar de que acabei por encontrar um dia-a-dia, um cotidiano não apenas habitado como assustadoramente habitável, condições de vida que me poderiam alcançar acidentalmente, sem causas determinantes específicas, sem previsão possível, sem prevenção eficaz. O CONHECIMENTO construído pela pesquisa financiada pelas agências oficiais de fomento dá conta de que o confina-



mento é um modo de existência destinado a todos os cidadãos do Estado moderno, e que a destruição da prisão enquanto imagem agostiniana que automaticamente repetimos é condição de superação dessa agonizante e já arcaica prisão da modernidade.

No fundo do cárcere, encontrei uma rica teia de relações que me permitiu finalmente pensar a imagem do confinamento. Um lugar muito parecido com a trincheira de guerra, também pensável como lugar sem espaço, sem tempo, um cotidiano em suspensão. O interior da prisão é um mundo mais que humano, demasiado humano. Paradoxalmente, ou coerentemente, é lugar de completa liberdade de pensamento, que possibilita um franqueza inimaginável em lugares com regimes de verdade bem estruturados. Um interno não leva mais do que cinco minutos para entender a crise do Estado como modelo de organização social e desejar superá-lo; enquanto aqui, ainda que pudesse me estender indefinidamente, não esperaria afetar de modo decisivo o entendimento de vocês.

Não se trata de condições de higiene, alimentação, saúde e ocupação; não se trata de cumprimento dessa ou daquela lei, de melhor ou pior política. Senhores psi, a ideia de humanização dos presídios aparece como a mais perversa das hipocrisias. Não se trata, como podem querer uma desqualificação apressada da reflexão aqui proposta, de não fazer nada, de negar ou ignorar a existência das prisões. O cotidiano das prisões, se vivido como compromisso com as intensidades afetivas que o habitam, pode funcionar como rota de fuga, porta de saída para o aprisionamento capitalístico que campeia solto, desfrutando da mais tenra liberdade.

Referências

ELIAS, N. **Engagement et distanciation**. Paris: Librarie ArthèmeFayard, 1993.

FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir**. Petrópolis: Vozes, 1997.

_____. **História da sexualidade I: A vontade de saber**. Rio de Janeiro: Graal, 1993

_____. **Em Defesa da Sociedade**. São Paulo: Livraria Martins Fontes, 1999.



GARFINKEL, H. 'Le programme de L'Etnometodologie'. In: Fornel, M. **L'ethnométhodologie – une sociologie radicale**. Paris: De la Découverte , 2001. p.31-56.

HANAWA, K. **Na prisão**. São Paulo: Conrad Editora do Brasil, 2005.

KURZ, R. **O Colapso da Modernização** Da derrocada do socialismo de caserna à crise da economia mundial. São Paulo: Ed. Paz e Terra, 1992.

LOURAU, R. Implication: un nouveau paradigme? In: Socius, n 4/5, Paris. **René Lourau na UERJ** : Análise institucional e práticas de pesquisa. Rio de Janeiro: UERJ, 1993.

MELOSSI, D. E PAVARINI, M. **Cárcere e fábrica**: As origens do sistema penitenciário (séculos XVI-XIX). Rio de Janeiro: Revan, 2006.

MORENO, A. **Wittgenstein**: Através das Imagens. Campinas: Ed. Unicamp, 1993.

REVEL, J. **A Invenção da Sociedade**. Lisboa: Ed. DIFEL, 1990.

WACQUANT, L. **As prisões da miséria**. Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar, 2001.

WITTGENSTEIN, L. **Tractatus logico-philosophicus**. São Paulo: EDUSP, 1993.

MINI CURRÍCULO DOS AUTORES



Alda Karoline Lima da Silva

Graduada em Psicologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), em 2007, com MBA em Gestão estratégica de pessoas pela Faculdade Natalense para o Desenvolvimento do Rio Grande do Norte (FARN), no ano de 2009. Atualmente é mestre em psicologia pelo programa de pós graduação do curso psicologia da UFRN. É docente da Universidade Potiguar (UnP) desde 2009, onde também desenvolveu a função de Coordenadora de estágio na ênfase de Instituições no ano de 2010.

Barbara Fernandes dos Santos

Bolsista de iniciação científica e graduanda do curso de psicologia da Universidade Potiguar.

Camila Costa Torres

Graduada em Psicologia pela Universidade de Brasília (1999), com mestrado (2001) e doutorado (2007) em Psicologia, com ênfase em Ergonomia, pela mesma instituição. Atua como professora de nível superior desde 2001, ministrando disciplinas e supervisionando estágios na área de Psicologia Organizacional e do Trabalho, Gestão de Pessoas e Psicologia Aplicada à Administração e ao Secretariado Executivo. Tem experiência na área de Psicologia, com ênfase em Ergonomia, Ergonomia Aplicada à Informática e Psicologia Organizacional e do Trabalho. Ingressou em 2009, no cargo de professor adjunto na Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN.



Camilla Pinho de Souza

Bolsista de iniciação científica e graduanda do curso de psicologia da Universidade Potiguar-UnP.

Carina Cavalcanti de Souza

Mestre em Psicologia pelo Programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Docente do Curso de Psicologia da Universidade Potiguar - UnP. Tem experiência na área de Psicologia, com ênfase em Psicologia clínica, Plantão Psicológico e Ludoterapia e interesse nos estudos sobre sofrimento psíquico na contemporaneidade e a prática da psicologia clínica infantil.

Flávia Thays Silva Araújo

Discente do curso de Psicologia da Universidade Potiguar e bolsista de iniciação científica do Grupo de Pesquisa Subjetividade e Movimentos Sociais.

Gerlândio José Medeiros de Moura

Discente do curso de Psicologia da Universidade Potiguar e bolsista de iniciação científica do Grupo de Pesquisa Subjetividade e Movimentos Sociais

Hilderline Câmara de Oliveira

Assistente Social pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2001). Doutora em Ciências Sociais, Mestre em Serviço Social e Especialista em Antropologia Cultural -UFRN. Realizou estágio de Doutorado no Centro de Estudos Sociais-CES na Universidade de Coimbra-Portugal. Docente do Curso de Serviço Social da UnP e Coordenadora dos cursos de Especializações em: Assistência Sociojurídica e Segurança Pública, Saúde Pública e Serviço Social e Formação Docente para o Ensino Superior. Lecionar também nos cursos de formação e capacitação de oficiais da Academia de Polícia Militar do RN. É docente nos cursos de Especializações em Educação, Gestão Estratégia de Pessoa, Planejamento e Gestão de Projetos Sociais

da FAL, Professora da Especialização da Câmara Cascudo nos cursos Perícia Criminal e Gestão em Segurança Pública e da UnP no cursos de Gestão Pública de Projetos. Foi Agente de Proteção da Criança e do Adolescente - Poder Judiciário/ RN - TJF - 1ª Vara da Infância e Adolescente por 7 anos. É Assessora Técnica em Projeto Sociais da Incibra. Tem experiência nas áreas de Serviço Social, Antropologia Cultural, Educação, Segurança Pública, Assessoria e Consultoria em Projetos Sociais, Pesquisa e, em Sociologia, atuando, principalmente, no Serviço Social com ênfase na Assistência Sociojurídica e Segurança Pública.



Ionara Dantas

Possui Doutorado em Psicologia Social pela Universidade Federal da Paraíba (2011), Mestrado em Psicologia pela Universidade Federal da Paraíba (2005), Especialização em Desenvolvimento Infantil e seus Desvios pela Universidade Federal da Paraíba (1996), Especialista em Psicologia Clínica pelo Conselho Federal de Psicologia, Graduação em Psicologia pelo Instituto Paraibano de Educação Unipê (1990), Graduação em Licenciatura em Psicologia pelo Instituto Paraibano de Educação Unipê (1989). Tem experiência na área de Psicologia Clínica e Jurídica, Avaliação Psicológica (Psicodiagnóstico, Orientação Vocacional e Seleção de Pessoal), com ênfase em Criança, Adolescente e Adulto.

Jorge Tarcisio da Rocha Falcão

Graduado em Psicologia pela Universidade Federal de Pernambuco (1979), mestre em Psicologia (Psicologia Cognitiva) pela Universidade Federal de Pernambuco (1987) e doutor em Psicologia pela Université de Paris 5 (René Descartes/Sciences Humaines-Sorbonne,1992). Concluiu estágio pós-doutoral junto ao grupo de pesquisa da Clínica da atividade, liderado pelo prof. Yves Clot no âmbito do CNAM (Conservatoire National des Arts et Métiers), em Paris (França), no período de março a setembro de 2010. É professor-titular e pesquisador do departamento de psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, onde está vinculado à pós-gra-

duação em psicologia, e coordena o Grupo de Estudos em Saúde Mental e Trabalho (GEST-CNPq). Tem formação e experiência de pesquisa na área de psicologia da aprendizagem, com ênfase em aprendizagem e desenvolvimento de conceitos matemáticos e científicos, atuando principalmente nas seguintes áreas temáticas: psicologia da educação matemática, ergonomia cognitiva, aprendizagem de conceitos matemáticos na escola, competência matemática extra-escolar, educação algébrica, afetividade e matemática e neuropsicologia da atividade matemática.



Juliana Moreira da Silva Andrade

Graduanda do curso de psicologia da UFRN, membro do Grupo de Estudos em Saúde Mental e Trabalho (GEST), e agente penitenciária do sistema penitenciário do rio Grande do Norte.

Liége Uchoa

Possui graduação em PSICOLOGIA pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (1986), Especialização em psicanálise pela Universidade Federal da Paraíba(1992), Mestrado em Ciências Sociais pela Universidade do Rio Grande do Norte(1998) e Doutorado em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2006). Foi Coordenadora do Programa Estadual de Saúde Mental, álcool e outras drogas da Secretaria Estadual de Saúde Pública(SESAP-RN) no período de 18 de maio a 19 de março de 2011. Professora da Universidade Potiguar nos curso de psicologia e medicina, membro da Escola Brasileira de Psicanálise(2008).

Magali Cabral Segundo Medeiros

Bolsista de iniciação científica e graduanda do curso de psicologia da Universidade Potiguar-UnP.

Magda Dimenstein

Magda Dimenstein é professora Titular da Universidade Federal do Rio Grande do Norte/UFRN. Graduada em Psicologia pela UFPE (1986), Mestre

em Psicologia Clínica pela PUC/RJ (1994) e Doutora em Saúde Mental pelo Instituto de Psiquiatria da UFRJ (1998). Realizou Estágio Pós-Doutoral na Universidad Alcalá de Henares na Espanha. Está vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia/UFRN, orientando alunos de Mestrado e Doutorado. Atua na área de Saúde Coletiva com ênfase em Saúde Mental e Atenção Primária.



Maísa de Oliveira Meira

Psicóloga, especialista em perícia criminal, atualmente trabalha na Secretaria de Estado da Defesa Social, Instituto Técnico e Científico de Polícia.

Manoel Mendonça Filho

Pós Doutorado em Psicologia Social pela UERJ (2011); Doutorado em Educação pela Universidade Federal da Bahia (2004); Mestrado em Psicologia Social pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (1996); Atualmente está como coordenador no Programa de Pós Graduação e Pesquisa em Psicologia Social da UFS (Universidade Federal de Sergipe), sendo Professor Associado da IES, lotado no Departamento de Psicologia. Busca discutir as questões relacionadas com a tensão entre Estado e Cotidiano com base nas noções de Discurso, modos de subjetivação e Produção de Sentido em uma perspectiva foucaultiana. Marcada experiência em pesquisa intervenção (interferência) com viés etnográfico e inspiração em referências tais como a Antropologia Histórica, a Etnometodologia e a Análise Sócio Institucional francesa. É membro do GT Políticas de subjetivação, invenção do cotidiano e clínica da resistência da Associação Nacional de Pós Graduação e Pesquisa em Psicologia. Está como Líder de Grupo, sendo membro fundador do GEPEC/UFS (Grupo de Estudos e Pesquisa sobre Exclusão, Cidadania e Exclusão/UFS).

Martha Emanuela Soares da Silva Figueiró

Mestre em Psicologia pelo Programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte em 2010. Atualmente é pro-

fessora do curso de Psicologia da Universidade Potiguar e pesquisadora do Grupo de Pesquisa Subjetividade e Movimentos Sociais.



Rafael de Albuquerque Figueiró

Mestre em Psicologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Atualmente é doutorando em psicologia social pelo programa de pós-graduação em psicologia da UFRN, professor e pesquisador na Universidade Potiguar, líder do Grupo de Pesquisa Subjetividade e Movimentos Sociais, atuando principalmente nos seguintes temas: saúde coletiva; saúde mental e reforma psiquiátrica; psicologia social e sistema prisional.

Rebeca da Rocha Siqueira Nepomuceno

Graduanda do curso de psicologia da Universidade Potiguar-UnP.

Sara Gabrielle Vicente da Silva

Graduanda do curso de psicologia da Universidade Potiguar.

Stephanie Lara Melo da Nóbrega Morais

Graduanda do curso de psicologia da Universidade Potiguar.

Talitha Lousada Teixeira

Discente do curso de Psicologia da Universidade Potiguar e bolsista de iniciação científica do Grupo de Pesquisa Subjetividade e Movimentos Sociais

Tatiana Minchoni

Mestre em Psicologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Tem experiência na área de Psicologia Social e Escolar, atuando, principalmente, junto aos seguintes temas: Direitos humanos, Políticas públicas, Psicologia Comunitária, Infância e adolescência, Sistema de Garantia de Direitos da criança e do Adolescente, violência intrafamiliar, violência sexual em crianças e adolescentes, relações interpessoais, desenvolvimento humano. Atualmente é professora do curso de Psicologia da

Universidade Potiguar e pesquisadora do Grupo de Pesquisa Subjetividade e Movimentos Sociais.

Thayanne Percilla Santos de Azevedo

Discente do curso de Psicologia da Universidade Potiguar e bolsista de iniciação científica do Grupo de Pesquisa Subjetividade e Movimentos Sociais





978858251



70043



Universidade
Potiguar

LAUREATE INTERNATIONAL UNIVERSITIES